

**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL**

**SITUAÇÃO DOS (AS) EGRESSOS (AS) DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE  
INTERNAÇÃO DA GRANDE VITÓRIA/ES NOS ANOS DE 2013 A 2015.**

**Vitória/ES  
2017**

## **EQUIPE DA PESQUISA**

### **Orientadora/ Pesquisadora - Ufes**

Dra. Márcia Smarzaró Siqueira

### **Pesquisadora Responsável**

Pollyanna Labeta Iack

### **Pesquisadores**

Ana Lucia de Lima Pansini  
Caroline Amado Barcelos Cruz  
Esdras Moratti Vieira  
Lorena Cruz Ribeiro

### **Colaboração**

Ana Paula Pinheiro Rocha Pinto  
Joseani Martins Cardoso  
Renata Miranda da Silva Gesze  
Wallace Hugo Cangussu

*“Parece sempre impossível, até que seja feito”.*  
*(Nelson Mandela)*

## RESUMO

Este relatório de pesquisa apresenta a situação dos egressos da medida socioeducativa de internação na região da Grande Vitória – ES no período de 2013 a 2015. Busca compreender: Quem são esses adolescentes e jovens? E como estão ao retornarem a comunidade de origem? A que fatores de risco e tiveram acesso? Quantos aderiram ao Programa de Egressos do Iases? Qual foi a motivação para a prática do ato infracional? Que significado atribuem à Medida Socioeducativa de Internação? O texto sugere, com base nos dados da pesquisa, um processo de criminalização da pobreza, sujeição criminal e manutenção da trajetória institucional dos egressos e da urgência da efetivação de políticas públicas para atendimento desta população com vista à garantia dos direitos humanos.

Palavras-chaves: medida socioeducativa; internação; egressos; direitos.

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Brasil: Proporção de Adolescentes Privados de Liberdade segundo tipo de medida restritiva e privativa de liberdade em 2013.....	46
Gráfico 2 – Adolescentes e Jovens por Faixa Etária em Restrição e Privação de Liberdade – Total Brasil (2014).....	49
Gráfico 3 – Número de Socioeducandos que receberam MSE de INTERNAÇÃO – 2003 A 2016.....	50
Gráfico 4 – Dados da Amostra.....	63
Gráfico 5 – Óbitos.....	63
Gráfico 6 – Idade.....	65
Gráfico 7 – Raça/Cor.....	65
Gráfico 8 – Estado Civil.....	66
Gráfico 9 – Escolaridade.....	66
Gráfico 10 – Trabalho.....	67
Gráfico 11 – Área de Realização de Curso Profissionalizante.....	69
Gráfico 12 – Município de Origem.....	69
Gráfico 13 – Composição Familiar.....	71
Gráfico 14 – Renda Familiar.....	72
Gráfico 15 – Situação de Moradia.....	72
Gráfico 16 – Trajetória Institucional.....	74
Gráfico 17 – Manutenção da Trajetória Institucional.....	74
Gráfico 18 – Fatores de Risco.....	77
Gráfico 19 – Fatores de Proteção.....	78
Gráfico 20 – Motivação para o cometimento do ato infracional.....	80
Gráfico 21 – Significado do Cumprimento da MSE de Internação.....	83

## LISTA DE SIGLAS

CASE-SM – Centro de Atendimento Socioeducativo Regional de Santa Maria

CCJE – Ciências Jurídicas e Econômicas

CF – Constituição Federal de 1988

CFP – Conselho Federal de Psicologia

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

COIJUV – Comitê Interministerial da Política Nacional de Juventude

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONJUVE – Conselho Nacional de Juventude

CSE – Centro Socioeducativo

DCA – Departamento da Criança e do Adolescente

DIEST-IPEA – Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

ES – Espírito Santo

FASE-RS – Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul

FEBEM – Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor

FHC – Fernando Henrique Cardoso

FONACRIAD – Fórum Nacional dos Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

GISAFC – Gerência de Inclusão Social, Abordagem Familiar e Comunitária

HAF – Homicídio por Arma de Fogo

IASES – Instituto de Atendimento Socioeducativo no Espírito Santo

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ISTs – Infecções Sexualmente Transmissíveis

LA – Liberdade Assistida

MAS – Ministérios de Assistência Social

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MEC – Ministério de Educação e Cultura

MESA – Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar

MPS – Ministério da Previdência Social

MS – Ministério da Saúde

MSE – Medida Socioeducativa

NECA – Núcleo de Estudos da Criança e do Adolescente

NEJUP – Núcleo de Estudos de Juventudes e Protagonismo

OAB – Ordem dos Advogados dos Brasil

ONU – Organização das Nações Unidas

PAC – Programa de Aceleração de Crescimento

PBF – Programa Bolsa Família

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PIA – Plano Individual de Atendimento

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PNBEM – Plano Nacional do Bem-Estar do Menor

PNPE – Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens

PPA – Plano Plurianual

PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens, Educação, Qualificação e Ação Comunitária

PSC – Prestação de Serviço à Comunidade

SAM – Serviço de Atendimento ao Menor

SDH – Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

SIASES – Sistema de Informação do Sistema Socioeducativo do Espírito Santo

SIM – Sistema de Informações de Mortalidade

SINAJUVE – Sistema Nacional de Juventude

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SIPIA/SINASE – Sistema de Informações para Infância e Adolescência

SNJ – Secretaria Nacional da Juventude

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUBATE – Subgerência de LA, PSC e Atendimento ao Egresso

SUS – Sistema Único de Saúde

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

UF – Unidades Federativas



UFES – Universidade Federal do Espírito Santo

UFI – Unidade Feminina de Internação

UI – Unidades de Internação

UNIMETRO – Unidade Metropolitana

UNIS – Unidade de Internação Socioeducativa

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>11</b>
<b>2</b>	<b>CONTEXTO ATUAL DOS ADOLESCENTES E JOVENS NO BRASIL</b> .....	<b>15</b>
2.1	ADOLESCENTES E JOVENS E OS NOVOS ARRANJOS FAMILIARES ...	16
2.2	ADOLESCENTES E JOVENS: QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS .....	19
2.3	POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES E JOVENS EM ÂMBITO NACIONAL E ESTADUAL .....	23
<b>3</b>	<b>BIOPOLÍTICA, ESTADO PENAL E SUJEIÇÃO CRIMINAL: REFLETINDO SOBRE A SOCIOEDUCAÇÃO NO BRASIL</b> .....	<b>31</b>
3.1	BIOPOLÍTICA, ESTADO PENAL E SUJEIÇÃO CRIMINAL .....	31
3.2	A POLÍTICA PÚBLICA DE SOCIOEDUCAÇÃO .....	36
3.3	A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO E O PERFIL DOS ADOLESCENTES NO BRASIL .....	43
<b>4</b>	<b>EGRESSOS DA MSE DE INTERNAÇÃO NA REGIÃO DA GRANDE VITÓRIAS</b> .....	<b>62</b>
4.1	PERFIL E SITUAÇÃO ATUAL DOS ENTREVISTADOS .....	64
4.2	FATORES DE RISCO E PROTEÇÃO .....	75
4.3	MOTIVAÇÃO PARA COMETIMENTO DO ATO INFRACIONAL E SIGNIFICADO DA MSE DE INTERNAÇÃO PARA O EGRESSO: .....	80
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>84</b>
<b>6</b>	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>89</b>
<b>7</b>	<b>APÊNDICE</b> .....	<b>97</b>

# **SITUAÇÃO DOS (AS) EGRESSOS (AS) DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO DA GRANDE VITÓRIA/ES NOS ANOS DE 2013 A 2015.**

## **1 INTRODUÇÃO**

O presente trabalho é resultado da pesquisa “Situação dos egressos da Medida Socioeducativa (MSE) de internação da Grande Vitória, Espírito Santo – ES, nos anos de 2013 a 2015<sup>1</sup>”, que teve como objetivo investigar a realidade dos egressos da MSE de internação no lases nos anos de 2013 a 2015.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2010), o ES é o sexto Estado com maior Produto Interno Bruto (PIB) per capita e o sétimo em Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Contudo, há mais de uma década, é o segundo estado mais violento do Brasil, perdendo atualmente, apenas para o estado de Alagoas que têm um dos piores indicadores sociais e econômicos do Brasil.

A Região Metropolitana da Grande Vitória<sup>2</sup>, apesar de ter grande força econômica apresenta um elevado quadro de desigualdade social, podendo ser percebida a partir de seu território com áreas de desenvolvimento humano e padrão de renda elevado e outras em total estado de precariedade.

Além deste quadro, o ES tem demonstrado uma forte tendência de aprisionamento de adolescentes no Sistema Socioeducativo, apresentando assim, uma taxa maior do que outros estados brasileiros (SINASE, 2013).

Segundo dados do Siases<sup>3</sup> (2014) a evolução do crescimento da população em Medida Socioeducativa de Internação<sup>4</sup> no período de 2003 a 2014 teve um aumento de 1.435%. Fenômeno este que merece ser analisado para que possamos trazer à tona a realidade vivenciada pela juventude do Espírito Santo, desvendando as vulnerabilidades vivenciadas e o movimento realizado pelo Sistema de Garantia de

---

<sup>1</sup> Inicialmente, seriam considerados egressos dos anos de 2011 a 2013, no entanto, devido ao tempo decorrido entre a elaboração do projeto e a execução da pesquisa, bem como a dificuldade de localizar os egressos deste período, alteramos o período de investigação para os anos de 2013 a 2015.

<sup>2</sup> Compreende os municípios de Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória.

<sup>3</sup> Sistema de Informação do Sistema Socioeducativo do Espírito Santo.

<sup>4</sup> Art.121 (ECA) – A internação constitui medida privativa de liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Direitos da Criança e do Adolescente, no dizer de Castoriadis (1991, p. 71) “não estamos no mundo para olhá-lo ou para suportá-lo; nosso destino não é o da servidão, há uma ação que pode apoiar-se sobre o que existe para fazer existir o que queremos ser”.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), de que trata a resolução n.º 119, de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), consiste na política pública que se destina à inclusão do adolescente que praticou ato infracional e está em cumprimento de MSE, por meio da articulação das políticas públicas e sociais.

Posteriormente instituído pela Lei 12.594/2012, o Sinase apresenta diretrizes para a aplicação e execução de medidas socioeducativas, reunindo orientações para a execução de uma política integrada a outras políticas sociais.

Em conformidade com a citada lei, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), prevê no art. 94, inciso XVIII, que sejam criados programas direcionados ao apoio e acompanhamento de egressos (BRASIL, 1990). Assim, também o Sinase, no art. 11, inciso V, define que um dos critérios para inscrição do Programa de Atendimento no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente é necessário a previsão de ações para acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa (BRASIL, 2012).

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases) realiza o atendimento ao egresso da MSE de internação por meio da Subgerência de Liberdade Assistida (LA), Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Atendimento ao Egresso (Subate).

Contudo, o Iases, enfrenta muitas dificuldades em relação ao atendimento do adolescente e jovem egresso da MSE. Tais dificuldades dizem respeito à integração do Sistema de Informações do Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo (Siases) com os programas que executam medidas socioeducativas de LA e PSC; a articulação com os demais atores do sistema de garantia de direitos, como o Ministério Público, o Poder Judiciário, a Defensoria Pública, a Assistência Social, a Educação, a Segurança Pública; a ausência de indicadores de monitoramento e

avaliação da política socioeducativa, de pesquisas científicas para análise do retorno do adolescente ao território e sobre o impacto da privação de liberdade na vida dos adolescentes e jovens e seus familiares.

Este contexto favoreceu a construção de uma proposta de pesquisa científica como instrumento norteador da gestão das políticas públicas de atendimento ao egresso e com o objetivo de fundamentar o trabalho profissional da equipe de acompanhamento ao egresso, bem como das demais equipes de atendimento socioeducativo.

Para tanto, essa pesquisa contou com o apoio do Departamento de serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em política Social, do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), através da orientação da Profa. Dra. Marcia Smarzaró Siqueira. A realização dessa parceria teve como objetivo agregar à pesquisa a experiência já acumulada pela Universidade na área do estudo proposto, através do Núcleo de Estudos da Criança e do Adolescente (Neca) e do Núcleo de Estudos de Juventudes e Protagonismo (Nejup).

A questão inicial e condutora da pesquisa foi: quem são e como estão os adolescentes e jovens que cumpriram MSE de Internação no período de 2013 à 2015? Outras indagações orientaram a pesquisa. Quais são os fatores de proteção a que tiveram acesso? Que fatores de riscos vivenciam? Qual é sua situação atual? Aderiram ao Programa de Egressos do IJES? Qual a motivação para a prática do ato infracional? Que significado os adolescentes e jovens atribuem ao cumprimento da MSE de Internação?

Para garantir que os padrões éticos da pesquisa estão adequados e que os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade serão preservados, o projeto de pesquisa foi submetido à Avaliação do Comitê de Ética e Pesquisa com Seres Humanos (CEP) UFES/Goiabeiras, tendo sua aprovação em 22 de dezembro de 2015 (CAAE: 44198715.1.0000.5542; Número do Parecer: 1.379.980).

Para realização da pesquisa, foi utilizado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE (ANEXO A) e o Termo de Assentimento (ANEXO B), a fim de informar e esclarecer aos adolescentes, jovens e suas famílias, os objetivos da

pesquisa de maneira que eles pudessem decidir de forma justa e sem constrangimentos sobre a participação no projeto.

A pesquisa foi realizada no período de dezembro de 2015 a junho de 2017, com a realização das entrevistas entre agosto e outubro de 2016.

O estudo teve uma abordagem qualitativa e quantitativa e foi desenvolvido a partir de fontes bibliográficas, documentais e empíricas (Minayo, 2013).

A pesquisa bibliográfica passou pelo estudo das categorias: infância e juventude, família, políticas sociais, adolescente e o ato infracional, política de socioeducação, criminalização da pobreza, vitimização da juventude, egressos da MSE, biopolítica e sujeição criminal.

A pesquisa documental se deu através de consulta a normatização da área como: ECA, Sinase, Lei do Sinase e aos levantamentos anuais do Sinase e demais documentos que informam a área produzidos pelo CNJ e Ipea. Buscou-se ainda, informações do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) e Sistema de Informação do Sistema Penitenciário (Infopen) com vistas à localização dos egressos pelos quais não foi possível através de contato telefônico.

Para a pesquisa empírica foi selecionada uma amostra estratificada e aleatória de 15% do total dos egressos da MSE de internação da região da Grande Vitória – ES no período de 2013 a 2015, excetuando-se os moradores de Fundão e Guarapari devido à dificuldade de realização da coleta de dados. A coleta de dados contou com uma entrevista semiestruturada através de formulário (ANEXO C) com perguntas abertas e fechadas, foram realizadas no local onde se encontrava o egresso no momento da pesquisa entre os meses de agosto a outubro de 2016.

O universo da pesquisa contou com 418 egressos da MSE de internação e para compor a amostra foram selecionados 63 egressos. Feita a delimitação do número de adolescentes que poderiam participar da pesquisa, foi realizado contato para explicação dos objetivos da pesquisa, solicitação da participação e agendamento para a realização da entrevista.

No momento da entrevista foi informado ao adolescente/jovem e sua família a finalidade da pesquisa e, em seguida foi lido TCLE para os jovens maiores de 18 anos,

assinado em duas vias, pelo jovem e pela pesquisadora. Da mesma forma foi feito com o termo de assentimento, para os menores de 18 anos.

Da amostra de 63 sujeitos definida para o estudo, foram entrevistados 43 adolescentes e jovens. Os dados foram transcritos na íntegra, organizados e analisados em categorias, conforme orienta o método análise de conteúdo (Bardin, 1977). Para resguardar o anonimato dos entrevistados foi utilizado a denominação de E1, E2, E3 e assim sucessivamente no momento da apresentação dos dados.

Este trabalho está organizado em três capítulos. O primeiro contextualiza as questões contemporâneas vivenciadas pelos adolescentes e jovens brasileiros e aborda as políticas e programas, nacionais e estaduais, direcionados a este público. O segundo aborda a biopolítica, a sujeição criminal e sua influência na política de socioeducação no Brasil. E o terceiro, apresenta os dados da pesquisa detalhando o perfil e situação atual dos entrevistados, os fatores de risco e proteção, a motivação para o cometimento do ato infracional e o significado da MSE de internação para os egressos.

## **2 CONTEXTO ATUAL DOS ADOLESCENTES E JOVENS NO BRASIL**

Temos aqui o objetivo de realizar uma reflexão sobre a adolescência, juventude e questões contemporâneas, como a atual organização da família e da sociedade, os principais fatores de proteção e de vulnerabilidades sociais enfrentadas pelos adolescentes e jovens brasileiros, a relação com o tráfico de drogas e a violência.

Cabe inicialmente destacar que a adolescência

[...] não pode ser reduzida à puberdade e nem a um conjunto de comportamentos típicos. Do ponto de vista sociocultural, a adolescência pode ser considerada como importantíssimo período de desenvolvimento da subjetividade, no qual as experiências psicossociais se articulam aos processos biológicos (SOUZA, 2016, p.6).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069/90, define a adolescência como a faixa etária de 12 a 18 anos de idade, e, em casos excepcionais, quando disposto na lei, o estatuto é aplicável até aos 21 anos de idade na forma dos artigos 121 e 142 no referido estatuto.

De acordo com a Lei 12.852/13, que institui o Estatuto da Juventude é considerado jovem, pessoas com idade entre quinze e vinte e nove anos de idade. No entanto aos adolescentes aplica-se a Lei 8.069, e excepcionalmente, o Estatuto da Juventude, quando não conflitar com as normas de proteção integral do adolescente.

Segundo dados apresentados no Levantamento Anual Sinase 2013, para uma população total do país de 201.032.714 em 2013, temos a população adolescente (12 a 18 anos) de 26.154.356 (BRASIL, 2015).

No decorrer deste trabalho, teremos a oportunidade de apresentar alguns dados sobre uma parcela desta juventude, que por vezes, tem sido apresentada pela mídia de forma estereotipada. O Levantamento Anual Sinase 2013 aponta que o número de adolescentes em cumprimento de medida de restrição e privação de liberdade representa 0,08% dos adolescentes dentre a população de 12 a 18 anos no país. E é sobre esta parcela da juventude brasileira que este trabalho busca refletir (BRASIL, 2015).

## 2.1 ADOLESCENTES E JOVENS E OS NOVOS ARRANJOS FAMILIARES

As famílias no decorrer dos anos sofreram diversas transformações, Ariès apud Gueiros (2002) afirma que as famílias não tinham nenhuma expressividade até o século X e somente no século XV, é que os meninos passam a frequentar a escola, pois até então, a família tinha a responsabilidade de transmitir seus conhecimentos de uma geração para outra.

No século XVI, acontece a formalização jurídica da incapacidade da mulher. Com o casamento, o homem passa a ser o soberano da família, estabelecendo a desigualdade entre homens e mulheres. Mudanças significativas só acontecerão a partir do século XIX, quando o casamento passa a ser uma escolha entre os parceiros, tendo como base o amor existente na relação, assim, se estabelece novas formulações para os papéis do homem e da mulher no casamento.



É no século XX que as mulheres começam a readquirir sua capacidade jurídica e o casamento passa a se firmar pela livre escolha do casal com base em critérios afetivos, sexuais e sentimentais.

Para Marconi, “a família é considerada o fundamento básico e universal das sociedades”, por poderem ser encontradas em todos os “agrupamentos humanos”, mesmo que variem suas estruturas e seu funcionamento (1990, p.169).

De acordo com as diretrizes das Nações Unidas para prevenção da delinquência juvenil (Diretrizes de Riad), a família, é vista como uma unidade central encarregada da integração social primária da criança. (SARAIVA, KOERNER, VOLPI (Org.), 2008).

Para Ariès (1981), o significado de família é peculiar de cada sociedade, o que obedecerá aos padrões culturais, políticos, econômicos, sociais e geográficos de cada grupo.

O Brasil tem uma grande diversidade cultural. A sociedade brasileira é formada por brancos, negros, índios e, nesse sentido, devem ser consideradas essas particularidades, tendo em vista a multiplicidade étnico-cultural que embasa a composição demográfica brasileira.

Losacco (2007) aponta a diversidade de famílias, que podem ser formadas pelo casamento civil ou religioso, pela união estável, pelas famílias formadas por um dos pais e filhos, além de outros parentes, e/ou ainda por uma mulher solteira e pela união de homossexuais.

Segundo Pereira, “as famílias, a partir de 1990 tornaram-se mais efêmeras e heterogêneas, assumindo uma variedade de formas e arranjos que exigiram revolucionárias mudanças conceituais e jurídicas” (PEREIRA, 2008, p.39).

Assim, pode-se dizer que devido a essa diversidade de arranjos as famílias precisam ser pensadas de forma plural, isto pressupõe uma construção democrática que será norteadas na “tolerância com as diferenças, com o outro” (NEDER, 1994, p. 28).

Losacco entende a família como a célula do organismo social que fundamenta uma sociedade:

É a instância predominantemente responsável pela sobrevivência de seus componentes; lugar de pertencimentos, de questionamentos; instituição responsável pela socialização, pela introjeção de valores e pela formação de identidade; [...] (2007, p.64).

Para Gueiros e Oliveira (2005) a família, se constitui uma invenção da modernidade, local de afeto e convivência entre pais e filhos e a sua capacidade protetora depende de fatores sociais, econômicos, culturais, entre outros.

A família é o primeiro refúgio em que o indivíduo ameaçado se protege durante os períodos de enfraquecimento do Estado. “Mas assim que as instituições políticas lhes oferecem garantias suficientes, ele se esquiva da opressão da família e os laços de sangue se afrouxam [...]” (DUBY *apud* ARIÈS, 1981, p. 213).

As mudanças mais significativas que ocorreram na família começaram nas últimas duas décadas, e elas se deram devido às rápidas transformações nas áreas política, econômica e social. O mundo todo vivenciou essa metamorfose. As famílias estão ficando menores, estão sendo chefiadas por mulheres. Por sua vez, mais mulheres entram no mercado de trabalho e por isso, são necessários “novos arranjos” para criar os filhos. A distância entre a casa e o trabalho, principalmente nas grandes cidades tem crescido, o que corrobora para que as crianças fiquem mais tempo longe dos pais e a dinâmica do papel materno/paterno tem se modificado nas diversas sociedades (RIZZINI, 2007).

Segundo avaliação de Szmanski<sup>5</sup> *apud* Fávero (2007), a família amplia-se, podendo ser mantida mais pelos laços afetivos e/ou de conveniência do que pelo parentesco, sendo grande o número de mulheres que sustentam a família.

Dessa forma, Sarti sustenta que, para os pobres, [...] “são da família aqueles com quem se pode contar, quer dizer, aqueles em quem se pode confiar” [...], a noção de família é definida em torno da moral e tem como princípio a obrigação. As mudanças ocorridas na família não se apresentam da mesma forma nos diferentes segmentos da sociedade, [...] “porque o acesso a recursos é desigual numa sociedade de classes” [...] (2007, p.26).

---

<sup>5</sup> SZYMANSKI, Heloísa. Teorias e “teorias” de famílias. In: A Família Contemporânea em debate. São Paulo: EDUC/Cortez, 1995.

Pereira (2008) indica que a família tem um caráter contraditório:

A família como toda e qualquer instituição social, deve ser encarada como uma unidade simultaneamente forte e fraca. Forte, porque ela é de um lado um locus privilegiado de solidariedade, no qual os indivíduos podem encontrar refúgio contra o desamparo e a insegurança da existência. [...]. Mas ela também é frágil, pelo fato de não estar livre de despotismos, violências, confinamentos, desencontros e rupturas (2008, p.148 apud PEREIRA, 1995, p.109).

Vale reiterar que, para Sawaia, a família é um conceito que aparece e desaparece das teorias sociais, às vezes exaltada, às vezes rebaixada. “É acusada como a gênese de todos os males, especialmente da repressão e da servidão, ou exaltada como provedora do corpo e da alma” (2007, p.40).

Fávero afirma que a família nuclear difere da família vivida pelos segmentos populares:

A realidade das famílias pobres, personagens de grande parte dos processos que tramitam nas Varas de Infância e Juventude, majoritariamente diferencia-se da norma estabelecida pelo modelo familiar moderno ou nuclear, [...]. É frequente a ausência do pai. A habitação geralmente se faz em espaços reduzidos, sem privacidade, podendo, em algumas situações, não haver construção de alvenaria ou madeira, como, por exemplo, nos casos em que o espaço da rua é o local de moradia. O desemprego ou o trabalho informal percorrem cotidianamente essa realidade. A rede de apoio pública é precária e a rede de apoio familiar ou de vizinhança muitas vezes esgota suas possibilidades de ajuda (FÁVERO, 2007, p.126).

As famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, assim como a traduzida acima por Fávero (2007), vivenciam julgamentos, acusações, sendo culpabilizadas pelo envolvimento dos filhos com o crime.

A Constituição Federal de 1988 no art. 227 aponta uma responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e Estado. No entanto, o Estado tem se eximido desta responsabilidade deixando de oferecer políticas públicas que garantam a dignidade para disseminar uma política Estatal de criminalização (WACQUANT, 2003).

## 2.2 ADOLESCENTES E JOVENS: QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS

A experiência de ser adolescente na atualidade é influenciada pela cultura do consumo e suas contradições, pelas tecnologias de comunicação e informação, pela fragilidade do sistema de valores sociomoraes contemporâneos e pelas novas configurações familiares. Toda essa conjuntura influencia intimamente os comportamentos dos adolescentes, os significados que eles desenvolvem e a própria adolescência (SOUZA, OLIVEIRA, RODRIGUES, 2016).

É importante considerar essa conjuntura para compreender o desenvolvimento dos adolescentes e jovens. O desenvolvimento humano não é processo espontâneo ou natural, mas corresponde à ação adaptativa do organismo à pressão ou coação de um ou mais fatores interdependentes originários do contexto (SOUZA, OLIVEIRA, RODRIGUES, 2016).

Segundo Souza, Oliveira, Rodrigues (2016) a adolescência é considerada com um fenômeno plural, sendo mais adequado chama-la adolescências. Assim, precisamos conhecer as características comuns entre os adolescentes de hoje, mas também é necessário compreender as particularidades dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas ou egressos dessas medidas.

A adolescência brasileira enfrenta várias vulnerabilidades, dentre elas podemos destacar: a pobreza, a baixa escolaridade, a exploração no trabalho, à privação da convivência familiar e comunitária, a gravidez precoce, as infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e a AIDS, o abuso e a exploração sexuais, o abuso de drogas, os homicídios e a criminalização.

Essas vulnerabilidades não são vivenciadas de modo isolado e se articulam entre si atingindo adolescentes de todas as classes. No entanto, causam maior dano e riscos para os adolescentes pobres, devido às condições precárias de vida, pela privação de renda, pelas dificuldades de acesso aos serviços públicos e pelas diversas "desigualdades" da sociedade brasileira, derivadas dos nossos processos de colonização, escravidão e abandono de muitas populações (SOUZA; OLIVEIRA; RODRIGUES, 2016).

Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) apontam que há uma grande defasagem entre a idade e o grau de escolaridade dos jovens adolescentes

brasileiros, principalmente aqueles entre 15 a 17 anos. Em 2013, aproximadamente um terço dos adolescentes nesta faixa etária, que deveriam estar cursando o ensino médio ou já tê-lo concluído, ainda não haviam terminado o ensino fundamental e apenas 1,32% haviam concluído o ensino médio. No caso dos adolescentes entre 12 a 14 anos, os dados mostraram que 93,3% tinham o fundamental incompleto e 3,47% haviam concluído esse nível de ensino (SILVA; OLIVEIRA, 2015).

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) de 2013 mostra ainda, que dos 10,6 milhões de jovens de 15 a 17 anos, mais de 1,0 milhão não estudavam e nem trabalhavam, 584,2 mil só trabalhavam e não estudavam, e aproximadamente 1,8 milhões trabalhavam e estudavam. A pesquisa aponta que entre os jovens que não estudavam, não trabalhavam e não procuravam emprego no período de referência da pesquisa, a maioria apresentava características comuns das populações vítimas da exclusão social, a saber: 64,87% eram negros, 83,5% eram pobres e viviam em família com renda per capita inferior a um salário mínimo. O perfil de exclusão também se repete para os adolescentes que só trabalham e os que conciliam trabalho e estudo, que são em sua maioria negros e pobres (SILVA; OLIVEIRA, 2015).

Outro fator de vulnerabilidade presente na adolescência brasileira é o uso de drogas. Para Schenker e Minayo “a adolescência constitui um período crucial no ciclo vital para o início do uso de drogas, seja como mera experimentação seja como consumo ocasional, indevido ou abusivo” (p. 708, 2005).

Em meio a esse período, como sujeitos em processo peculiar de desenvolvimento, alguns fatores conduzem os adolescentes para esse universo das experiências. A descoberta do novo, o prazer, a curiosidade, o alívio do tédio, a influência dos pares, entre outros motivos, permite que o consumo de drogas “viene ganando mayor amplitud en la sociedad contemporánea” (VASTERS; PILLON, 2011, p. 2).

Assim, segundo Vasters e Pillon (2011), é nessa fase que as experimentações e identificações com seus grupos de pares atingem maior plenitude e o uso ocorre precocemente, o que pode acarretar uma série de prejuízos ao seu desenvolvimento, como: conflitos, infrações, prejuízos frente às habilidades sociais, entre outras consequências negativas, ligadas ao uso de substâncias psicoativas.

Dados do Levantamento Anual Sinase 2013 apontam para o crescimento da criminalização da juventude, principalmente o aumento do número de adolescentes em cumprimento da MSE de internação, medida que segundo o ECA é para os casos mais graves, embora sua aplicação venha sendo banalizada (BRASIL, 2015). No capítulo 2 aprofundaremos este debate apresentando dados nacionais e do contexto do estado do Espírito Santo.

Tal situação de encarceramento como primeira medida imposta ao adolescente pode agravar ainda mais o contexto de vulnerabilidade da juventude brasileira, em paralelo com a mortalidade juvenil que já aparece como fator comprometedor do futuro do país.

Para Daniel Cerqueira, diretor de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), devido ao corte de gerações inteiras de jovens em plena capacidade produtiva o futuro do país está comprometido. "O fato é que, a partir de 2020, nos tornaremos cada vez mais uma nação de velhos, com baixa produtividade e capacidade de investimento comprometida".

Dados do Mapa da Violência (WASELFISZ, 2016) denunciam a gravidade da vitimização juvenil através do homicídio por arma de fogo (HAF), mostrando que o Brasil ocupa a 10ª posição entre os países analisados, apresentando uma taxa de 20,7 HAF por cada 100 habitantes. O Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde, considera situação de epidemia níveis acima de 10 homicídios para cada 100 mil habitantes.

Segundo Mapa da Violência (WASELFISZ, 2011), em relação aos jovens do Brasil, mais da metade das mortes de jovens no Espírito Santo são provocadas por homicídio. Segundo o ordenamento das unidades federativas (UF) por Taxas de Homicídio (em 100 Mil) 15 a 24 anos de idade, o Espírito Santo ocupa a segunda posição, ficando atrás apenas de Alagoas.

Waiselfisz (2016) revela que o Espírito Santo é o Estado com a maior taxa de homicídios por 100 mil habitantes na região sudeste do Brasil, apresentando uma taxa de 35,1, seguido de Rio de Janeiro com 21,5, Minas Gerais com 16,4 e São Paulo com 8,2.

Quanto ao ordenamento dos estados segundo Taxas de Homicídio Negro (em 100 Mil) o Espírito Santo ocupa a terceira posição, apresentando taxa de 64,7, e segundo o Índice de Vitimização Negra, está colocado na 7ª posição, com uma taxa de 270,7 (WAISELFISZ, 2016).

Para que esta realidade se altere será necessária a efetivação da proteção integral, da qual são sujeitos criança e adolescentes. Essa proteção se dá também a partir da oferta de políticas públicas sociais.

### 2.3 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES E JOVENS EM ÂMBITO NACIONAL E ESTADUAL

A Seguridade Social no Brasil, instituída com a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), é o marco do sistema de proteção social. Compõem a seguridade social brasileira as políticas de Saúde, Previdência Social e Assistência Social (BRASIL, 1988).

O sistema de proteção social nacional não se organizou amparado pelo pleno emprego e nem na expansão dos serviços sociais universais, conforme ocorreu nos países capitalistas avançados (PEREIRA, 2000). Ou seja, a constituição das políticas sociais brasileiras foi configurada pela dependência econômica e pelo domínio colonialista a que foi submetido o país, desde os primórdios da colonização (PEREIRA, 2000; COUTO, 2008), o que influenciará a construção das ações de atendimento ao público infanto-juvenil.

Na década de 1990 tem-se a promulgação do ECA que instituiu a Doutrina da Proteção Integral, que deve ser viabilizada mediante a implementação da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que está ancorada num conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios (BRASIL, 1990).

Segundo Brenner, Lânes e Carrano (2005) pode-se destacar três períodos de emergência de ações governamentais no âmbito federal para a população jovem: a)

a promulgação da Constituição Federal de 1988 e do ECA em 1990; b) o segundo mandato do governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) (1999-2002); e, c) o início do governo Lula. Os autores consideram que, tanto a Carta Magna de 1988, quanto o Estatuto da Criança e do Adolescente, foram avanços importantes na garantia de direitos sociais da juventude brasileira, e resultado de luta dos movimentos sociais. Contudo, ressaltam que as políticas públicas dirigidas aos jovens no Brasil são recentes e pouco consistentes.

Nos anos 90 se observa a criação de alguns programas direcionados à área da juventude, denotando a eclosão da temática no governo federal, ainda que com características de fragmentação setorial e pouca consistência conceitual e programática. O mesmo se verificou no início dos anos 2000, pois, o tema da juventude não representava, ainda, prioridade política capaz de superar as ausências, inconsistências e fragmentações verificadas anteriormente (BRENNER; LÂNES; CARRANO, 2005).

Em 2002, o governo anunciou várias propostas de mudanças, sobretudo na área social. No entanto, manteve a fragmentação das políticas de Seguridade Social, com a criação, inicialmente do Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar (MESA), e a manutenção dos Ministérios de Assistência Social (MAS), Ministério da Previdência Social (MPS) e Ministério da Saúde (MS). No início de 2004 o governo dissolveu o MESA e o MAS e criou o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que reuniu as competências do MESA, do MAS e da Secretaria Executiva do Programa Bolsa Família (PEREIRA, 2006).

No âmbito da política de combate à pobreza e da Assistência Social destacaram-se o Programa Fome Zero, o Programa Bolsa Família (PBF) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) (FREITAS, 2007).

Somente em outubro de 2003 o governo federal gerou uma ação destinada à população juvenil, o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens (PNPE).



Telles, Suguihiro e Barros (2011) analisaram a aplicação dos recursos financeiros pelo governo federal, em programas sociais direcionados a população infantojuvenil em situação de risco e vulnerabilidade social no Brasil.

Foram observadas as ações dos aproximadamente 350 programas que integraram o Plano Plurianual (PPA) de 2004/2007 e selecionados aqueles relacionados com o objetivo do estudo. Os programas identificados, diretamente relacionados com as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, foram seis, sendo eles: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Programa de Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude, Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Programa de Atendimento Socioeducativo do Adolescente em Conflito com a lei, Programa de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Programa de Transferência de Renda com Condicionalidades (TELLES, SUGUIHIRO, BARROS, 2011).

Os autores acima citados ressaltam que as ações direcionadas a crianças e adolescentes encontram limites na conquista e efetivação dos seus direitos, na medida em que as situações de pobreza e vulnerabilidade social continuam adiando a oportunidade destes de exercerem seu papel de sujeitos de direitos (TELLES, SUGUIHIRO; BARROS, 2011).

Com foco no planejamento governamental, expresso nos Planos Plurianuais, Vidigal, Souza e Vittielo (2013) analisaram os PPAs, referentes aos anos de 2004 a 2007 e de 2008 a 2011, com a finalidade de conhecer o que foi planejado para a política de atendimento à crianças e adolescentes nos referidos anos. Constataram que nos PPAs de 2004 a 2007 e 2008 a 2011 houve um enfoque na área da criança e do adolescente, prioritariamente, nas Políticas de Assistência Social e de Educação, sendo que na Área de Educação o enfoque é maior nos dois Planos.

Quanto à assistência social, Vidigal, Souza e Vittielo (2013), destacam que o Ministério da Assistência Social, através do Programa de Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude, tinha por objetivo o atendimento de crianças, adolescentes e jovens carentes até 24 anos, em risco pessoal e social em comunidades de baixa renda, reforçando assim, o caráter não universal. Dentre os programas de assistência especificados no PPA de 2004 a 2007, pode-se destacar o PETI, a Proteção Social à

Infância, Adolescência e Juventude e o Atendimento Socioeducativo do Adolescente em Conflito com lei.

O Ministério da Educação apresentava os seguintes programas e objetivos direcionados ao público infanto-juvenil: a) Brasil Alfabetizado; b) Brasil Escolarizado; c) Democratização da Gestão nos Sistemas de Ensino; d) Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária; e) Educação na Primeira Infância; e f) Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação. Isso reforça o que apresenta o Plano ao enfatizar que o enfoque está na redução da desigualdade econômica e na promoção de um serviço de qualidade na área da educação. Neste contexto, os investimentos voltados à criança e ao adolescente destacavam-se no âmbito da política de educação. (VIDIGAL; SOUZA; VITTILO, 2013).

Ao analisar o PPA de 2008 a 2011, Vidigal, Souza e Vittielo (2013) identificaram que o enfoque na Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente aparece através da ênfase nos programas de transferência de renda, com escopo para o Programa Bolsa Família, sob o argumento de contribuir com a emancipação das famílias beneficiárias, por meio da integração de políticas de acesso à educação, à energia, aos produtos bancários, ao trabalho e a renda, viabilizando a continuidade da redução da pobreza. O enfoque na criança e no adolescente, portanto, ocorre a partir do Programa Bolsa Família, ou seja, de forma indireta através de ações voltadas para a família, com foco nas condicionalidades do Programa que previa frequência escolar, acompanhamento da vacinação e pesagem, e o acompanhamento social dos filhos dos beneficiários.

As iniciativas apresentadas especificamente para a população infantojuvenil identificadas por Vidigal, Souza, Vittielo (2013) são: implantação do Cadastro Nacional de Adoção, instituição do Sinase, renovação das unidades de internação e semiliberdade nos parâmetros do Sinase, implantação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e implantação do Disque-denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Em relação à Educação, a ênfase na criança e no adolescente, foi percebida a partir da prioridade na melhoria da qualidade da educação básica, que atingiria diretamente

as crianças e adolescentes a partir da garantia de uma educação básica gratuita e de qualidade, que viabilizasse a permanência do aluno na escola (VIDIGAL; SOUZA; VITTIELO, 2013).

Por meio da análise dos PPAs de 2004 a 2007 e de 2008 a 2011, Vidigal, Souza, Vittielo (2013) constataram que não houve em ambos os Planos um atendimento diferencial e prioritário à criança e ao adolescente, todavia, estes aparecem inclusive por meio de programas direcionados à Educação Básica e Programas de Transferência de Renda vinculados a Assistência Social. Ressalta ainda, o trabalho acima citado, que a meta que orientou o PPA de 2004 a 2007 foi a busca pela eliminação da fome e da miséria do país, construção de uma sociedade dinâmica e moderna, geração de empregos e riquezas e a disseminação do discurso de estabelecimento da justiça social.

Já o PPA de 2008 a 2011 contemplou a aceleração do crescimento econômico, promoção da inclusão social e redução das desigualdades regionais (VIDIGAL; SOUZA; VITTIELO, 2013).

Em relação ao período mais recente, Almeida e Nascimento (2011) observam a inserção das demandas juvenis na agenda pública brasileira, se propondo a analisar o processo de inserção das demandas juvenis na agenda dos governos de Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff. Buscam compreender como as questões específicas dos jovens são consideradas na elaboração, execução e avaliação das políticas públicas brasileiras, apontando avanços e limites na incorporação do segmento juvenil nas ações governamentais.

Almeida e Nascimento (2011) destacam que antes do governo Lula não havia uma estruturação de uma política nacional da juventude. Entretanto, no referido governo foram criadas algumas estruturas políticas visando atender esse segmento, das quais se destacam: Secretaria Nacional da Juventude (SNJ) própria para executar programas específicos da juventude, Programa Nacional de Inclusão de Jovens, Educação, Qualificação e Ação Comunitária (Projovem) e também o Conselho Nacional de Juventude (Conjuve).

Segundo Almeida e Nascimento (2011), o Projovem é um dos programas de maior destaque, destinado a executar ações educacionais que propiciassem aos jovens a elevação do nível de escolaridade beneficiando o jovem matriculado que participava de forma efetiva no programa que recebia um auxílio mensal.

Ao analisar os governos de Lula e Dilma, ressaltam Almeida e Nascimento (2011), que há pouco a se comemorar, do ponto de vista do atendimento das demandas da juventude brasileira, pois, a proteção ao adolescente ainda não é prioridade no território brasileiro.

Em 05 de agosto de 2013 é instituído pela Lei 12.852 o Estatuto da Juventude<sup>6</sup> que dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude (Sinajuve).

A Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) tem como objetivo potencializar programas e ações voltados aos jovens, bem como promover a articulação interministerial e o diálogo com a sociedade civil, através do Conselho Nacional de Juventude (Conjuve), e o Comitê Interministerial da Política Nacional de Juventude (Coijuv), contribuindo assim com o diálogo entre gestores, o fortalecimento e expansão das políticas públicas de juventude.

Entre um conjunto de programas e ações da SNJ, temos: o Plano de Prevenção à Violência contra a Juventude Negra, denominado Juventude Viva, que visa prevenir a violência e combater sua banalização por meio de políticas de inclusão e ampliação de oportunidades para os jovens negros; o Programa Estação Juventude, que tem por objetivo promover a inclusão e emancipação dos jovens, com a ampliação do acesso às políticas públicas por meio de equipamentos públicos; o Participatório que se caracteriza como um espaço de produção do conhecimento e divulgação de conteúdos, focado nos temas ligados às políticas de juventude; o Programa Juventude

---

<sup>6</sup> São princípios do Estatuto da Juventude, previstos no art.2º: I - promoção da autonomia e emancipação dos jovens; II - valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações; III - promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do País; IV - reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares; V - promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem; VI - respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude; VII - promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação; e VIII - valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações (BRASIL, 2013, sp).

Rural, de Inclusão Produtiva, Formação Cidadã e Capacitação para Geração de Renda para os jovens rurais, em especial, ribeirinhos, indígenas e quilombolas; além do apoio ao fortalecimento institucional dos órgãos gestores estaduais e municipais de juventude.

No estado do Espírito Santo,

“mesmo com um quantitativo considerável de jovens, 27% da população capixaba, e com dados alarmantes nas áreas de saúde, educação e segurança, os primeiros passos para a construção de políticas públicas de juventude se inicia de forma tardia. Em 2007 é aprovada a Lei Estadual Nº 8.594 que institui o Conselho Estadual de Juventude, de composição paritária, e a Política Estadual de Juventude, considerando jovens aqueles entre 15 e 29 anos, conforme preconiza as diretrizes nacionais e internacionais” (VALADÃO, 2013, p.74).

Entretanto, desde a sua aprovação, observa-se dificuldades para sua efetivação, dado a sua imprecisão e ao não estabelecimento de competências e responsabilidades. Nesse sentido, Valadão (2013) entende que,

“se resultante de amplo dialogo com os setores juvenis do estado, o projeto de Lei poderia ter estabelecido princípios e diretrizes para as políticas de juventude, contemplar bandeiras históricas dos movimentos juvenis e ampliar direitos aos jovens capixabas relacionados à educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, lazer, transporte e participação democrática” (VALADÃO, 2013, p.75).

Destaca-se nesse processo, a II Conferência Estadual da juventude, realizada em 2011, a partir de pressão e articulação da Campanha Estadual Contra a Violência e Extermínio de Jovens. Tal conferência incorporou reivindicações históricas do movimento de juventude no ES, como: a criação da Secretaria Estadual de Juventude com estrutura e orçamento compatível com os desafios de implementação das políticas públicas, a instalação imediata do Conselho Estadual da Juventude, criado através da Lei Estadual 8.594/97 e a aprovação e implementação do Plano Estadual de Juventude. (VALADÃO, 2013).

Valadão (2013) destaca, ainda, que o Conselho Estadual da Juventude foi regulamentado pelo governo estadual através do Decreto N. 3101, de 30 de agosto de 2012, que lhe conferiu caráter consultivo, diferentemente da maioria dos conselhos de juventude do Brasil, que possuem caráter deliberativo.

No que se refere aos programas e projetos estaduais destinados à juventude no Espírito Santo, Valadão (2013) identificou 71 ações, sendo 41 executadas pelo governo do estado<sup>7</sup> e 30 ações realizadas pela iniciativa privada. Dentre as ações desenvolvidas pelo governo, especialmente, destinadas ao público jovem, destacam-se dois programas: Rede Cultura Jovem e Projeto de Valorização da Juventude Rural. Importante ressaltar que, embora a autora citada não apresente detalhes, o trabalho informa que 12% das ações governamentais estavam localizadas no Iases.

O governo estadual em 2011 deu início ao programa Estado Presente<sup>8</sup> direcionado ao enfrentamento dos altos índices de violência registrados no Espírito Santo, realidade que atinge, diretamente, a população jovem.

Mais recentemente, no período de 2015 a 2017, o estado do Espírito Santo, implantou o programa Ocupação Social<sup>9</sup> como política prioritária que tem o papel de articular uma ampla agenda e diálogo com a sociedade, setor privado e poderes públicos para atuação em áreas de alta vulnerabilidade social, com baixa renda e marcadas por uma espiral de violência urbana. Implantou ainda, o programa Escola Viva, que objetiva oferecer uma escola de ensino integral para o ensino médio.

Com relação ao adolescente em conflito com a lei, o Iases desenvolve diversas ações, programas e projetos. Sobre o egresso, especificamente, executa o Programa de Atendimento ao Egresso, que tem como objetivo possibilitar a inclusão social de adolescentes/jovens egressos de medida socioeducativa de internação e seus familiares por meio do acesso ao atendimento psicossocial, e encaminhamentos à educação, à cultura, à profissionalização, ao trabalho, ao esporte e à saúde.

---

<sup>7</sup> Das ações desenvolvidas pelo governo estadual: 22% estavam localizadas na Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes), 17% estavam na Secretaria de Estado da Educação, 12% estavam na Secretaria do Esporte, uma ação na Secretaria de Saúde e uma ação na Secretaria de Cultura.

<sup>8</sup> Ver Fajardo; Barreto e Figueiredo, 2014.

<sup>9</sup> O programa atende nove municípios do estado, e localiza-se em 25 bairros, são eles: Nova Palestina, de Vitória; Barramares, Ulisses Guimarães, Boa Vista (I e II), São Torquato e Santa Rita, de Vila Velha; Feu Rosa, Vila Nova de Colares, Jardim Carapina, Novo Horizonte, Planalto Serrano, Central Carapina e Bairro das Laranjeiras, da Serra; Castelo Branco, Nova Rosa da Penha, Flexal II e Nova Esperança, de Cariacica; Zumbi, de Cachoeiro de Itapemirim; Ayrton Senna e Bela Vista, de Colatina; Interlagos e Aviso, de Linhares; Vila Nova e Bom Sucesso, de São Mateus; e parte urbana de Pinheiros.

### **3 BIOPOLÍTICA, ESTADO PENAL E SUJEIÇÃO CRIMINAL: REFLETINDO SOBRE A SOCIOEDUCAÇÃO NO BRASIL**

#### **3.1 BIOPOLÍTICA, ESTADO PENAL E SUJEIÇÃO CRIMINAL**

Ao debruçar-se sobre o estudo do contexto atual dos adolescentes e jovens no Brasil, bem como das políticas e programas direcionadas ao público em tela, é possível captar a presença de duas lógicas de discursos e práticas em disputa: a da proteção por meio da implementação de políticas sociais que efetivem seus direitos previstos na ECA e na CF/88, e a da penalização/criminalização, instrumentos utilizados no exercício do poder, componentes da biopolítica.

No estudo da biopolítica ou biopoder Foucault (apud WERMUTH; ASSIS, 2016) identificou uma genealogia dos micro-poderes disciplinares que, segundo ele, nos primórdios, visavam à administração do corpo individual. Estes, denominados de anátomo-política, implicavam numa tecnologia própria do início do século XVIII que correspondia com toda uma eficácia física do corpo, imprescindível à época. Com a revolução industrial na Europa, se demandava de uma economia de ações e de tempo. Para tal, era necessário uma disciplinarização do corpo no sentido de torná-lo dócil e apto ao sistema de produção capitalista. Assim, quando se tratava de punir aqueles considerados como “criminosos” no período da reprodução do capital, o objetivo era castigar os corpos de forma individualizada para tornar-los dóceis.

É neste contexto que ocorre uma gradativa formação de um conjunto de instituições sociais, como o exército, a escola, o hospital, a fábrica, entre outras, que conduzem a essa sujeição. Em relação às formas de administração das penalidades e produção do indivíduo, Foucault (apud ÂNGELO, 2007) destaca que houve a passagem do suplício (punição ao indivíduo e ao seu corpo) à biopolítica. Ou seja, passou do suplício dos príncipes, pelo disciplinamento dos corpos para gerir a economia, chegando a uma incidência mais eficiente do poder em seu caráter biológico-social, operando não mais apenas no controle individual e sim no controle das populações.

A biopolítica aponta, para um poder disciplinador e normalizador que já não se exercita sobre os corpos individualizados nem se encontra disseminado no tecido institucional da sociedade, mas se concentra na figura do Estado e se exerce a título de política

estatal que tem a pretensão de administrar a vida e o corpo da população (DUARTE, 2008).

Desse modo, a biopolítica prioriza as intervenções nos fenômenos em nível global. Como escopo de estabelecer mecanismos reguladores da vida social, se ocupa com os processos biológicos relacionados ao homem-espécie, estabelecendo sobre ele uma forma de regulamentação. Nesse sentido, enquanto instrumento de gestão da vida política e social, a biopolítica visa o estabelecimento do controle social afirmando os sujeitos incluídos no espaço político, bem como segregando/excluindo parcelas da população que não correspondem aos padrões normativos/sociais vigentes (WERMUTH; ASSIS, 2016).

Com isso,

[...], a biopolítica exclui do contexto social parcelas da sociedade que considera como desnecessárias para atender aos padrões de consumo e acumulação da sociedade capitalista neoliberal. Nesse sentido, é possível identificar os contornos biopolíticos do sistema prisional brasileiro: no momento em que ele seleciona aqueles que irão compor a sociedade intramuros, verifica-se que esse processo de seletividade e segregação acaba por fazer da pessoa privada de liberdade um ser humano excluído e marginalizado do contexto social, político e econômico restando uma vida desprovida de qualidade e dignidade. Com efeito, além de sofrer todas as mazelas do cárcere, quando posto em liberdade o sujeito enfrentará o preconceito e o estigma de ex-presidiário, o que compromete a sua reintegração social (WERMUTH; ASSIS, 2016, p. 184).

Nesta perspectiva o estado é o produtor de instrumentos que promovem a biopolítica. Exemplo disso é a predominância na atualidade do que Loic Wacquant (2003) denomina de Estado Penal. Segundo o autor, esta é uma forma de punir os pobres sob o que denomina a “nova gestão da miséria” no capitalismo neoliberal.

Para Wacquant (2003), a partir de década de 1990, nos Estados Unidos, houve uma mudança no papel do Estado que deixou de ser Social e passou para Estado Penal, de criminalização da miséria. Ressalta que, uma das particularidades da ação estatal no território americano se refere ao fato de que

[...] Os programas voltados para as populações vulneráveis, foram desde sempre limitados, fragmentados e isolados do resto das atividades estatais, informados que são por uma concepção moralista e moralizante da pobreza como produto das carências individuais dos pobres (KATZ apud WACQUANT, 2003).



A esse tipo de ação pública o autor chama de Estado caritativo. Ressalta que este tipo de atuação não era fundamentado na solidariedade, mas sim na compaixão, pois o objetivo não era fortalecer os laços sociais (e ainda menos reduzir a desigualdade), e sim, no máximo, aliviar a miséria gritante (WACQUANT, 2003).

À medida que o Estado mudou seu foco de atuação, passou a priorizar o capital em detrimento das demandas dos trabalhadores, conforme os argumentos neoliberais que sustentavam a estabilidade monetária como meta suprema, o que implicava a contenção dos gastos com o social, favorecendo o aumento da pobreza e da miséria nos Estados Unidos (BEHRING; BOSCHETTI, 2007).

Com isso, houve uma retração da rede de segurança social, com cortes orçamentários nas políticas sociais, em particular na assistência, saúde, educação e habitação, e o deslocamento de recursos para a segurança pública, revelando o viés repressivo e punitivo da política governamental norte-americana. Portanto, passou-se a implementar, nesse sentido, políticas voltadas para o controle da ordem, com o apoio do aparato policial e do Judiciário (WACQUANT, 2003).

Nesse sentido, Wacquant (2003) argumenta que, no contexto norte americano, se, por um lado, houve um aumento da desigualdade e da insegurança econômica, em contrapartida, o Estado diminuiu paulatinamente suas intervenções sociais. O autor acrescenta, que:

os discursos da 'dependência patológica' dos pobres, seu desamparo moral, produz cortes efetivos principalmente nas esferas locais de governo no que diz respeito a investimentos sociais: as classes subalternas são jogadas à própria sorte nas cidades, com efeitos concretos nos bairros pobres. (WACQUANT, 2003, p. 9-10).

Como exemplo disso, afirma que, em 1994, os Estados Unidos apresentavam

a taxa mais elevada de pobreza (15% ou 40 milhões de pessoas) dos últimos dez anos, embora o país tenha conhecido patamares altíssimos de crescimento econômico. Os afro-americanos padecem os efeitos desse processo de forma intensa e seletiva (WACQUANT, 2003, p. 10).

A partir de então, o governo norte-americano passou da realização de uma guerra contra a pobreza, por uma guerra contra os pobres. Ou seja, o sistema de Welfare State ou Estado de Bem Estar Social, passou a ser estigmatizado por sua vinculação com o movimento negro, e violentamente reduzido (WACQUANT, 2003).

Deste modo, uma das perversões da nova ordem econômica foi fazer com que houvesse uma internalização individual do fracasso, por estar em situação de pobreza, transformando algo resultante da estrutura do sistema econômico, em responsabilidade pessoal, culpabilizando os trabalhadores, constringendo-os a aceitar, cabisbaixos, o emprego precário e sem direitos (WACQUANT, 2003).

Nesse sentido, o Estado Penal que substitui parte do Estado Social, é incompleto, incoerente, e muitas vezes incompetente, de maneira que não poderia preencher as expectativas irrealistas que lhe deram origem, nem as funções sociais que tacitamente ele tem a missão de paliar (WACQUANT, 2003).

Assim, com o declínio do Estado Social, o Estado Penal surge para suprir a necessidade não alcançada pelo Estado Social, como conter o fluxo crescente das famílias consideradas deserdadas, dos “marginais” de rua, jovens desocupados e, a desesperança e a violência que se intensificam e se acumulam nos bairros pobres (WACQUANT, 2003, p. 27).

O que se vê a partir desse contexto é uma disseminação de uma política estatal de criminalização, não só nos Estados Unidos, mas também nos demais continentes, das consequências da miséria que opera a partir de duas esferas:

a primeira é menos visível opera em transformar os Serviços Sociais em instrumento de vigilância e de controle das novas classes perigosas. Prova disso é a onda voltada para as reformas dos últimos anos em vários Estados, condicionado ao acesso à assistência social, a adoção de certa forma de conduta (sexual, familiar, educativa) e ao cumprimento de obrigações burocráticas onerosas ou humilhantes. O segundo componente da política de “retenção repressiva” dos pobres é o recurso maciço e sistemático ao encarceramento (WACQUANT, 2003, p. 29).

Pode-se dizer que o Estado Penal constitui uma resposta às desordens pela desregulamentação da economia, pela dessocialização do trabalho assalariado e pela pauperização relativa e absoluta de amplos contingentes do proletariado urbano, aumentando o investimento no aparelho policial (WACQUANT, 2003).

Para conter as tensões geradas pelo desemprego em massa, pela imposição do trabalho precário e pela retração da proteção social do Estado, este lança mão de estratégias de disciplinamento a frações da classe operária, por meio do aparato

policial e jurídico. Uma das formas utilizada para isso é a sujeição criminal (BRISOLA, 2012).

Segundo Michel Misse (2008), ela é um dos quatro níveis pelos quais se pode compreender a construção social do crime no Brasil:

1) a *criminalização* de um curso de ação típico-idealmente definido como 'crime' (através da reação moral à generalidade que define tal curso de ação e o põe nos códigos, institucionalizando sua sanção; 2) a *criminação* de um evento, pelas sucessivas interpretações que encaixam um curso de ação local e singular na classificação criminalizadora; 3) a *incriminação* do suposto sujeito autor do evento, em virtude de testemunhos ou evidências intersubjetivamente partilhadas; 4) *sujeição criminal*, através da qual são selecionados preventivamente os supostos sujeitos que irão compor um *tipo social* cujo caráter socialmente considerado como 'propenso a cometer um crime' (MISSE, 2008, p. 14).

Para Misse (2010) a sujeição criminal também se "territorializa", ganha contornos espaciais e amplifica-se nos sujeitos locais e mesmo nas crianças e adolescentes cuja sujeição é esperada. Como tal, não pode ser compreendida exclusivamente apenas no plano da interação contextual e do desempenho de papéis sociais, pois se mostra ancorada num plano macro de acumulação social da violência em tipos sociais constituídos e representados por sujeitos criminais produzidos em contextos sociohistóricos determinados.

A sujeição criminal pode ser compreendida, ao mesmo tempo, como um processo de subjetivação e o resultado desse processo para o ponto de vista da sociedade mais abrangente que o representa como um mundo à parte - 'o mundo do crime', por exemplo -, "que representa as pessoas que 'fazem parte' desse mundo (como 'malandros', 'marginais', 'traficantes', 'bandidos') como sujeitos criminosos" (MISSE, 2010, p 21).

Também por isso, pode-se considerar que a sujeição criminal é um processo de criminação de sujeitos, e não de cursos de ação. Assim,

Trata-se de um sujeito que 'carrega' o crime em sua própria alma; não é alguém que comete crimes, mas que sempre cometerá crimes, um bandido, um sujeito perigoso, um sujeito irrecuperável, alguém que se pode desejar naturalmente que morra, que pode ser morto, que seja matável. No limite da sujeição criminal, o sujeito criminoso é aquele que pode ser morto (MISSE, 2010, p 21).

Desta forma, Misse (2010) afirma que, originalmente, a sujeição criminal é apenas distintiva. Ela sempre começa no plano da interação social contextual, mas já sob a referência estrutural do 'criminal'. O referente está dado não apenas nos códigos penais, mas na própria linguagem que – na interação – será empregada para distinguir a ruptura da normalidade ou a sua expectativa em um sujeito.

### 3.2 A POLÍTICA PÚBLICA DE SOCIOEDUCAÇÃO

Historicamente, a gênese da política de socioeducação brasileira encontra-se entrelaçada com a história de atendimento à criança e ao adolescente. As primeiras ações voltadas diretamente para a atenção a este público datam da década de 1920, ano em que foi realizado o 1º Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, no qual foram apresentadas propostas de ações de proteção social a este público.

O Código de Menores de 1927, conhecido como Código Mello Matos, foi o primeiro instrumento de regulação de políticas públicas para crianças e adolescentes no país (OLIVEIRA, 2007). Tal legislação trazia inscrita em seu conteúdo tanto uma visão correcional, disciplinar e higienista de proteção do meio e do indivíduo, quanto uma visão jurídica repressiva e moralista que contribuía à época para a consolidação do termo menor como categoria classificatória da infância pobre, marginalizada e em situações de abandono ou delito (SILVA; FIGUEIREDO, 2013).

Em 1941, com a perspectiva de reabilitar o considerado “menor infrator”, foi criado o Serviço de Atendimento ao Menor (SAM). O SAM tinha como objetivo “corrigir” os menores desvalidos e infratores por meio da implementação de uma política fundamentada no trinômio corretivo-repressivo-assistencial (casas de correção e reformatórios). Desse modo, a implantação do SAM estava mais ligada com a questão da ordem social do que com a assistência (SILVA; FIGUEIREDO, 2013).

Em dezembro de 1964 o Plano Nacional do Bem-Estar do Menor (Pnbem) extinguiu o SAM e criou a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem) com objetivo de elaborar e implementar políticas de bem-estar para crianças e adolescentes, distribuir recursos e financiar as executoras de programas em nível estadual – as

Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor (Febems) (SILVA; FIGUEIREDO, 2013).

Assim, durante o período do regime militar, a questão da assistência à infância passou para a esfera e competência do governo militar, que entendia a questão do menor como um problema de segurança nacional e objeto legítimo de sua intervenção e normatização. Os menores infratores, portanto, passaram a ser questão de segurança nacional, tendo o Estado como dever e responsabilidade disciplinar, reprimir e reeducar este público, estando a Funabem moldada de acordo com a ideologia da segurança nacional (SILVA; FIGUEIREDO, 2013, p. 6).

Mas, a Funabem por centralizar excessivamente o poder e excluir dos processos de decisão as comunidades e os trabalhadores das instituições conveniadas e serviços de atendimento ao 'menor', passou a sofrer críticas. Além disso, a modernização das Febems esbarrava nos quadros funcionais, que eram os mesmos do antigo SAM. Outro aspecto dificultador foi o de não se conseguir implantar uma mentalidade mais adequada às novas propostas, deixando desamparadas as crianças e adolescentes, que enfrentavam problemas cada vez mais complexos, no contexto da nova urbanidade e de uma miséria maior. As Febems acabaram revelando-se, precocemente, corroídas pela burocracia e reféns das ideologias típicas dos reformatórios tradicionais (OLIVEIRA, 2007).

Outros fatores também contribuíram para a ocorrência de mudanças para área. O desgaste do projeto militar de modernização facilitou a reorganização a resistência no setor público. Reconquistava-se a liberdade de expressão e o governo tolerava mais criticismo, com isso fortaleceram-se associações comunitárias, como as de moradores, apoiados politicamente pelas Comunidades Eclesiais de Base da Igreja Católica. Ao final da década de 1970 estes e outros grupos tornaram-se protagonistas no cenário das políticas públicas e estratégias sociais. Denúncias das realidades vividas nas instituições para crianças e adolescentes 'carentes' e de abusos nas Febems foram amplamente divulgadas pela imprensa levando, em 1975, a uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

Em 1973 foi criada a Febem de São Paulo, como extensão estadual da Funabem. Sua responsabilidade era ser a executora do atendimento aos adolescentes privados de

liberdade, utilizando do sistema de internação aos adolescentes considerados desajustados aos padrões da sociedade. Contudo, tanto a Febem, quanto a Funabem, não se diferenciaram das políticas e práticas anteriores. Suas ações estavam limitadas a práticas imediatistas, paliativas e filantrópicas, marcados por irregularidades, práticas de violência e regimes carcerários de internação. Caracterizada por um histórico de fugas, rebeliões e violência contra os internos, a Febem se transformou numa referência negativa no tocante a tratamento de adolescentes em conflito com a lei (SILVA; FIGUEIREDO, 2013).

Em 10 de outubro de 1979, foi promulgado um novo Código de Menores, a Lei nº 6.697, que substituiu o Código Mello Mattos, vigente desde 1927. O novo Código de Menores adotava expressamente a Doutrina da Situação Irregular. Pode-se considerar que este Código de Menores constituiu-se em uma revisão do Código de Menores de 1927. O Código de Menores de 1979 podia ser considerado, na prática, como um Código Penal do 'Menor', transmutado em sistema tutelar, pois suas medidas eram sanções, ou seja, penas disfarçadas em medidas de proteção (SILVA; FIGUEIREDO, 2013).

Silva e Figueiredo (2013), ao analisarem e realizarem comparação entre o Código de 1927 e o Código de 1979, percebem que as propostas dos dois constituíram-se numa estratégia de controle social e assistencialismo por parte do Estado, para a designada população considerada como pobre, visando o progresso do país. Segundo as autoras, ambos os códigos:

[...] eram marcados por uma ideologia constituída por elementos da esfera social que determinavam como destinatários dessa lei todos os que não se enquadravam no modelo social considerado como normal: devia-se proteger a criança para que não se desviasse de um dado padrão e, dessa forma, a ordem social e o progresso da nação estivessem assegurados. Os que haviam sido vítima de abandono, os órfãos e os que mendigavam pelas ruas passavam a ser objeto dos referidos Códigos (COSSETIN apud SILVA; FIGUEIREDO, 2013, p. 7).

Após o período da ditadura militar, com o processo de redemocratização do país, foi aprovada a Constituição Federal de 1988, significou um grande avanço nos direitos sociais e, por sua vez beneficiou, entre outros, a criança e o adolescente (SILVA; FIGUEIREDO, 2013).

Os direitos da criança e do adolescente no Brasil passaram a ser dever da família, da sociedade e do Estado como determinado no artigo 227 da Constituição Federal de 1988:

é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, sp).

Para regulamentar o artigo 227, em 1990, foi instituído o ECA, por meio da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que substituiu o antigo Código de Menores, de 1979.

O ECA dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Traz inscrito em seu interior os direitos fundamentais de todas as crianças e adolescentes brasileiros e, regulamenta o funcionamento da política de atendimento a esse público, bem como, enumera as medidas de proteção que devem ser efetivadas.

Essa normatização resguarda também o atendimento ao adolescente que por ventura esteja envolvido com a prática de ato infracional e/ou que esteja em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado e aberto, dando origem, portanto, à gestação da política de atendimento socioeducativo.

Nesse sentido, o ECA trabalha com os seguintes conceitos: Ato infracional - é a conduta descrita pela lei como crime ou contravenção penal (art.103), Inimputabilidade - são considerados penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas no ECA (art.104), Medidas socioeducativas - podem ser aplicadas ao adolescente, pela autoridade competente, se verificada a prática de ato infracional (art.112) (BRASIL, 1990).

Em relação ao ato infracional importa compreender que, toda conduta que a Lei Penal tipificar como crime ou contravenção, se praticada por criança ou adolescente recebe esta denominação. Por isso, o Estatuto da Criança e do Adolescente deve ser encarado como uma norma especial do Direito da Criança e do Adolescente, para que se garanta o caráter extrapenal da matéria, assim como do atendimento a ser prestado em especial ao adolescente em conflito com a lei (BRASIL, 2010). Ou seja, o

adolescente será responsabilizado pelo ato que cometeu, mas, a ênfase deve estar no aspecto pedagógico.

Caso seja verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas: I – advertência, II - obrigação de reparar o dano, III - prestação de serviços à comunidade, IV - liberdade assistida, V - inserção em regime de semiliberdade, VI - internação em estabelecimento educacional, VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI (BRASIL, 2010, p. 157).

O ECA contrapõe-se, historicamente, ao passado de controle e exclusão a que eram submetidos crianças e adolescentes. Ele tem como balizador central de seus artigos a Doutrina da Proteção Integral. Assim sendo, aproximadamente um ano após a promulgação do ECA, atendendo à recomendação do seu artigo 88, Inciso II, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Criança (Conanda), o qual funciona vinculado à estrutura do Ministério da Justiça e do Departamento da Criança e do Adolescente (DCA).

O Conanda, criado em 1991, pela Lei nº 8.242, foi previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente como o principal órgão do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), que é a tradução, do artigo 86 do ECA e tem como intuito a efetivação da Doutrina da Proteção Integral. Por meio da gestão compartilhada, governo e sociedade civil devem definir, no âmbito do Conselho, as diretrizes para a Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes (SILVA; FIGUEIREDO, 2013).

Compete ao Conanda a elaboração das normas gerais da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, além de zelar pela sua aplicação. Assim, em 2006, o referido conselho publicou a Resolução nº 119 de 11 de dezembro de 2006, aprovando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Segundo a Resolução,

Art. 2º O Sinase constitui-se de uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais (BRASIL, 2006, sp).

Nesse sentido, com a instituição do Sinase, fecha-se a lacuna presente no ECA, no que diz respeito à execução das medidas socioeducativas destinadas ao adolescente



em conflito com a lei. Dessa forma, padroniza-se o processo que, até então, era realizado de forma diferenciada em todo território brasileiro e, muitas vezes, ficava à mercê de medidas tomadas espontaneamente por operadores do direito e técnicos sociais, o que colocava em risco as garantias processuais penais deferidas ao adolescente envolvido com atos infracionais (SILVA; FIGUEIREDO, 2013).

A Lei Nº 12.594, aprovada em 18 de janeiro de 2012, também disciplina a execução das medidas socioeducativas. Esta Lei institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Este sistema é:

o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei (BRASIL, 2012, sp).

O Sinase<sup>10</sup> se fundamenta na CF/88 e no ECA, nas normatizações nacionais, e na Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os direitos da criança, no Sistema Global e no Sistema Interamericano dos Direitos Humanos: Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil (Regras de Beijing) Regras Mínimas das Nações Unidas para a proteção dos Jovens Privados de Liberdade (ESPÍRITO SANTO, 2009).

Segundo a Lei do Sinase, os objetivos das medidas socioeducativas são:

---

<sup>10</sup> São princípios do Sinase: 1. Respeito aos direitos humanos; 2. Responsabilidade solidária da família, sociedade e Estado pela promoção e a defesa dos direitos das crianças e adolescentes (artigos 227 da CF/88 e 4º do ECA); 3. Adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades (artigos 227, § 3º, inciso V, da CF/88, e 3º, 6º e 15º do ECA); 4. Prioridade absoluta para a criança e o adolescente (artigos 227 da CF/88 e 4º do ECA); 5. Legalidade; 6. Respeito ao devido processo legal (artigos 227, § 3º, inciso IV da CF/88, 40 da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e 108, 110 e 111 do ECA) e nos tratados internacionais; 7. Excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; 8. Incolumidade, integridade física e segurança (artigos 124 e 125 do ECA); 9. Respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida, às circunstâncias, à gravidade da infração e às necessidades pedagógicas do adolescente na escolha da medida, com preferência pelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (artigos 100, 112, § 1º, e 112, § 3º, do ECA); 10. Incompletude institucional, caracterizada pela utilização do máximo possível de serviços na comunidade, responsabilizando as políticas setoriais no atendimento aos adolescentes (artigo 86 do ECA); 11. Garantia do atendimento especializado para adolescente com deficiência (artigo 227, parágrafo único, inciso II, da CF/88); 12. Municipalização do atendimento (artigo 88, inciso I do ECA); 13. Descentralização político-administrativa mediante a criação e manutenção de programas específicos (artigos 204, inciso I, da CF/88 e 88, inciso II, do ECA); 14. Gestão democrática e participativa na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; 15. Co-responsabilidade no financiamento do atendimento às medidas socioeducativas; 16. Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade (ESPÍRITO SANTO, 2009).

- I – a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
- II – a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento;
- e
- III – a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei (BRASIL, 2012, sp).

O cumprimento das medidas socioeducativas, seja qual for o regime especificado (PSC, LA, Semiliberdade ou Internação), dependerá de elaboração e cumprimento de Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente. Deve constar no atendimento socioeducativo prioridade na atenção à saúde do adolescente e a capacitação para o trabalho (BRASIL, 2012).

Neste sentido, Volpi (2010) afirma que se deve reconhecer no adolescente em cumprimento de medida socioeducativa um cidadão com direitos violados, mesmo que seja mais fácil para a sociedade criminalizá-lo e puni-lo, retirando-o do convívio familiar. Ou seja, por ser uma política social, as medidas socioeducativas devem ser aplicadas com ênfase no aspecto pedagógico.

Assim, os regimes socioeducativos devem constituir-se em condição que garanta o acesso do adolescente às oportunidades de superação de sua condição de exclusão, bem como de acesso à formação de valores positivos de participação na vida social (VOLPI, 2010).

Dessa forma, Volpi (2010) defende que o Estado deve, acima de tudo, organizar as políticas públicas de forma que assegurem, com prioridade absoluta, os direitos infanto-juvenis. Assim como, o Sistema de Justiça da Infância e da Juventude, deverá respeitar os direitos e a segurança dos jovens e fomentar seu bem-estar físico e mental, de maneira a seguir a orientação do Fórum Nacional dos Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fonacriad), ao alertar sobre de que o país “não deveria economizar esforço para abolir, na medida do possível, a prisão dos jovens” (FONACRIAD, 2008, p.57).

### 3.3 A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO E O PERFIL DOS ADOLESCENTES NO BRASIL

A Medida de Internação, prevista no Artigo 121 do ECA, se constitui em privação de liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Na aplicação desta, alguns critérios deverão ser observados: a) Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica de referência da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário, b) A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses, c) Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos, d) Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, e) A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade, e f) Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público (BRASIL, 2010).

Segundo o artigo 122 do ECA a MSE de internação só poderá ser aplicada quando:

I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa;

II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves;

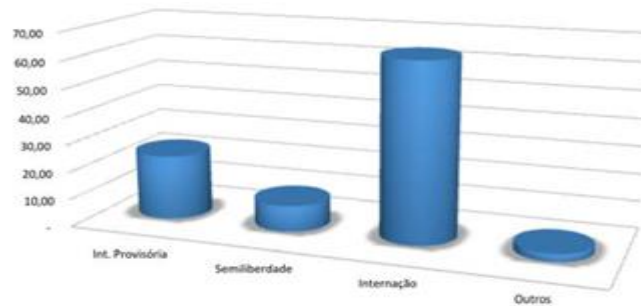
III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

[...]

§ 2º. Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada (BRASIL, sp, 2010).

Embora a medida de internação deva ser aplicada apenas em não havendo outra medida adequada, em análise dos relatórios nacionais de atendimento socioeducativo, Silva e Oliveira (2015) apontam um crescimento gradativo da aplicação desta medida socioeducativa no território brasileiro.

Gráfico 1 – Brasil: Proporção de Adolescentes Privados de Liberdade, segundo tipo de medida restritiva e privativa de liberdade em 2013



Fonte: Secretaria de Direitos Humanos  
Elaboração: Ipea/Disoc

Dados do Relatório sobre a situação dos direitos da criança e do adolescente no Brasil, de 2004, havia no país em 2002, cerca de 9.555 adolescentes privados de liberdade. Dos quais,

mais de 90% eram do sexo masculino; 60% eram negros e 81% deles moravam com a família na data do cometimento do ato infracional; 51% não frequentavam a escola e 49% não trabalhavam (BRASIL, 2004b, p. 8).

O Levantamento Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em conflito com a Lei de 2009 apresenta informações sobre o número de adolescentes dos sexos masculino e feminino em cumprimento das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, bem como dos adolescentes em situação de internação provisória. Foram consideradas informações dos anos de 2006, 2007 e 2008 (BRASIL, 2009).

Em 2009, havia no Brasil, um número total de adolescentes incluídos nas medidas de internação, semiliberdade e na condição de internação provisória, de 16.940 adolescentes. Destes, sendo 11.901 na internação, seguidos de 3.471 na internação provisória e de 1.568 em cumprimento de semiliberdade, de ambos os sexos (BRASIL, 2009). O relatório não menciona o perfil dos adolescentes.

O Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei, do ano de 2010, mostra que no citado ano havia um total de 17.703 adolescentes com privação e restrição de liberdade. Desse total, 12.041 eram adolescentes com medida de internação, 3.934 com internação provisória e 1.728 com medida de semiliberdade (BRASIL, 2011).

O relatório mostra que em dezembro de 2010, havia em relação ao gênero, 578 adolescentes do sexo feminino e 11.463 do masculino, com medida de internação. Na semiliberdade, havia 92 do sexo feminino e 1.636 do sexo masculino. Na internação

provisória havia 218 adolescentes do sexo feminino e 3.716 do sexo masculino. Não houve menção ao perfil dos adolescentes (BRASIL, 2011).

Segundo dados do Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo do ano de 2011 em relação à restrição e privação de liberdade havia nas unidades socioeducativas brasileiras 19.595 adolescentes. Assim, em 2011, houve um aumento de 1.892 adolescentes em comparação como ano anterior, representando um crescimento de 10,69% (de 17.703 para 19.595). Neste sentido, no ano de 2011, havia 13.362 adolescentes com Medida Socioeducativa de Internação, 4.315 na Internação Provisória e 1.918 na Semiliberdade (BRASIL, 2012).

Em 2012, conforme indica o Relatório Anual dos/as Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa, havia um número total de 20.532 adolescentes em restrição e privação de liberdade (internação, internação provisória e semiliberdade), e de 88.022 em meio aberto - prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida. Dos 20.532 adolescentes, 13.674 estavam na internação, 4.998 na internação provisória e 1860 na semiliberdade (BRASIL, 2014).

Em relação à tipologia dos atos infracionais, o relatório de 2012 destaca que 38,70% dos atos ilícitos cometidos referiam-se ao roubo, 27,05% ao tráfico, 9,03% aos homicídios, 4,24% por furto, 2,72% por porte de arma de fogo, 2,68% por tentativa de homicídio, 2,19% por latrocínio, 1,45% respondem por estupro e 1,09% tentativa de roubo (BRASIL, 2014).

Em relação ao gênero, 95% dos adolescentes eram do sexo masculino e 5% do feminino. Quanto à faixa etária 54% de 16 a 17 anos, 24% tinham entre 18 a 21 anos, 17% de 14 a 15 anos, e 3% tinha de 12 a 13 anos (BRASIL, 2014).

O Levantamento Anual SINASE de 2013 indica:

um número total de 23.066 adolescentes e jovens (12 a 21 anos) em restrição e privação de liberdade (internação, internação provisória e semiliberdade) na data de 30 de novembro de 2013, considerando-se ainda 659 adolescentes em outras modalidades de atendimento (atendimento inicial, sanção e medida protetiva) (BRASIL, 2015, p. 15).

Em relação à restrição e privação de liberdade, em 2013, havia 15.221 na internação (64%), 5.573 na internação provisória (23%) e 2.272 (10%) na semiliberdade. Em relação ao gênero do público com restrição e privação de liberdade, 22.081 (96%) são

do sexo masculino e 985 (4%) são do sexo feminino. Quanto à idade, há um predomínio do público de 16 e 17 anos e quanto à raça/cor, a maioria dos adolescentes se identificou como pretos e pardos (BRASIL, 2015).

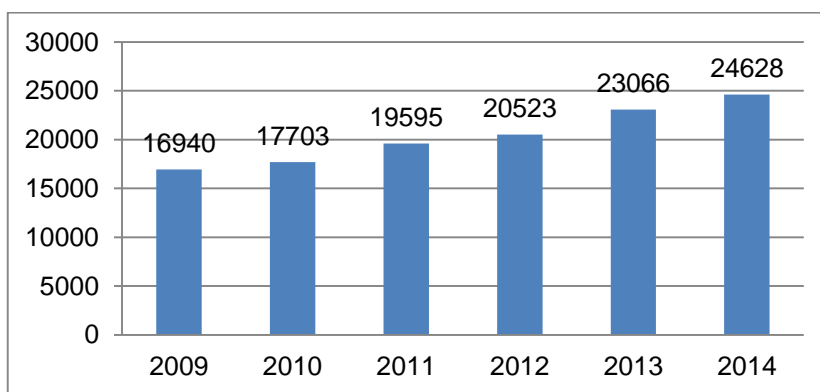
O Levantamento Anual SINASE de 2014 registra:

um número total de 24.628 adolescentes e jovens (12 a 21 anos) em restrição e privação de liberdade (internação, internação provisória e semiliberdade) na data de 30 de novembro de 2014, considerando-se ainda 800 adolescentes em outras modalidades de atendimento (atendimento inicial, sanção e medida protetiva). (BRASIL, 2017, p. 12).

Assim, em 2014, havia 16.902 na internação, 5.553 na internação provisória e 2.173 na semiliberdade. A faixa etária dos adolescentes em situação de restrição e privação de liberdade no ano de 2014 se encontrava entre 16 e 17 anos (56%), a maioria, e os demais variavam entre 14 e 15 e 18 e 21 anos. Em relação à identificação de raça/cor, 77% dos adolescentes se identificavam como pretos e pardos (BRASIL, 2017).

A análise dos relatórios nacionais sobre o atendimento socioeducativo brasileiro possibilitou a verificação de que de 2009 a 2014 houve um aumento gradativo do número de adolescentes em restrição e privação de liberdade, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 2 – Adolescentes em Restrição e Privação de Liberdade – Total Brasil (2014)



Fonte: Relatórios nacionais sobre o atendimento socioeducativo dos anos de 2009, 2010, 2011; Relatório Anual dos/as Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de 2012; e Levantamentos anuais SINASE de 2013 e 2014. Gráfico elaborado pelas pesquisadoras.

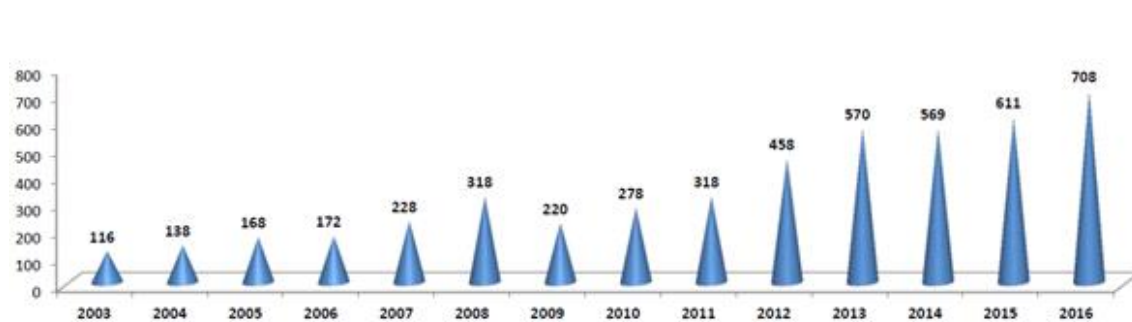
Os dados parecem ilustrar a reflexão de Loic Wacquant (2003) ao apontar que com o declínio do Estado Social, o Estado Penal surge para suprir a necessidade não alcançada pelo Estado Social, como por exemplo, para conter o fluxo crescente das famílias consideradas deserdadas, dos marginais de rua, jovens desocupados e, a

desesperança e a violência que se intensificam e se acumulam nos bairros pobres, ideia que a mídia cotidianamente veicula.

O que se vê a partir desse contexto é a disseminação de uma política Estatal de criminalização, não só nos Estados Unidos, mas também nos demais continentes, das consequências da miséria (WACQANT, 2003) e, por conseguinte, também no Brasil.

No Espírito Santo a realidade não é diferente. O gráfico abaixo, sobre o número de socioeducandos que receberam MSE de internação entre 2003 e 2016, demonstra que em 2003 havia 116 adolescentes com MSE de internação e em 2016 esse quantitativo subiu para 708, representando um aumento consecutivo e significativo ao final do período.

Gráfico 3 – Número de Socioeducandos que receberam MSE de Internação – 2003 a 2016.



Fonte: Sistema de Informação do Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Siases.

No sentido de alcançar melhor compreensão da realidade estudada, foi realizada uma revisão da literatura produzida no Brasil (por meio de bases e bancos de dados), em relação ao perfil dos adolescentes atendidos pelas unidades socioeducativas brasileiras, bem como, em relação ao egresso da MSE de internação.

Em relação ao perfil dos adolescentes atendidos pelas unidades socioeducativas brasileiras, identificou-se os seguintes estudos: 1) Rosa, Júnior e Rangel (2007) investigaram a situação do adolescente em MSE de internação no Estado do Espírito Santo; 2) Zappe e Ramos (2010) investigaram o perfil de adolescentes privados de liberdade em Santa Maria no Rio Grande do Sul (RS); 3) Davoglio e Gauer (2011) analisaram as características sociodemográficas de 83 adolescentes em medida socioeducativa com privação de liberdade, internos em uma unidade da Fundação de

Assistência Socioeducativa da região metropolitana de Porto Alegre (RS); 4) Goes et al (2013) que realizaram, em 2013, estudo descritivo baseado em dados que constavam no Siases, e 5) Nardi, Jahn e Dell' Aglio (2014), que investigaram o perfil de adolescentes em conflito com a lei que cumpriam medida socioeducativa em regime fechado nas unidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul – Fase (RS), em Porto Alegre, observando a ocorrência de eventos estressores, uso de drogas e expectativas de futuro; 6) Celestino (2016) investigou a permanência da cultura de institucionalização para adolescentes pobres no Brasil.

O trabalho de Rosa, Júnior e Rangel (2007) foi desenvolvido com o objetivo de conhecer a situação do adolescente em MSE de internação no Estado do Espírito Santo. Para tanto, realizou um levantamento de dados na Unis (ES), no período compreendido entre 2002 e 2003. Participaram do estudo, 43 adolescentes que constituíam todo o universo atendimento pela Unis no momento da coleta de dados.

Os resultados indicam a ausência da intervenção do Estado em diversas situações anterior à imposição da MSE de internação, como: 48% do universo pesquisado não receberam, anteriormente a internação, nenhuma outra MSE e 65% não receberam medida protetiva, tornando a unidade de internação neste cenário, a única intervenção do poder público, quando uma intervenção mais precoce e mais branda poderia tê-la evitado (ROSA; JÚNIOR; RANGEL, 2007).

A população de adolescentes encontrada na Unis (ES) era constituída, na sua maioria, de homens pobres, negros e com escolaridade defasada. Ao procurar compreender as motivações para as práticas delituosas os depoimentos permitiram entender que os modos formais de ascensão financeira, disponibilizados pelo sistema capitalista estão muito distanciados da vida e dos valores partilhados por estes jovens. E a alternativa que se apresenta de ascensão social e acesso ao mercado de consumo é pela via do ilícito (ROSA; JÚNIOR; RANGEL, 2007).

O estudo permite, ainda, apontar o hiato existente entre o contexto legal e o panorama real. Indicando que apesar das grandes conquistas que o ECA permitiu alcançar, a internação se configura como nada mais do que a punição através do encarceramento (ROSA; JÚNIOR; RANGEL, 2007).



O trabalho de Zappe e Ramos (2010) apresenta as primeiras análises dos resultados da pesquisa intitulada “Adolescentes privados de liberdade: quem são, de onde vêm e para onde vão?”, que teve como objetivo construir o perfil dos adolescentes que cumpriram medida socioeducativa de internação no Centro de Atendimento Socioeducativo Regional de Santa Maria – Case (SM) durante o período de 1998 a 2007. O estudo contemplou a análise das seguintes características: idade de ingresso, etnia, escolaridade e motivo do ingresso.

Contribuiu para a realização da pesquisa o trabalho de escuta e acompanhamento realizado pelos pesquisadores junto aos adolescentes privados de liberdade, o que permitiu conhecer aspectos da história e do contexto de vida desses adolescentes que apontam para questões bastante diversas dessas que parecem constituir o imaginário social. Trata-se de jovens que possuem em sua trajetória de vida uma longa série de situações de risco pessoal e social, em que o sofrimento de violência parece ser um requisito quase indispensável para a prática da violência (ZAPPE; RAMOS, 2010).

Os dados da pesquisa foram coletados através das fichas de identificação dos 736 adolescentes que estiveram internos no Case (SM), unidade da Fase (RS), desde abril de 1998 (data de fundação da Instituição, então denominada Centro da Juventude) até dezembro de 2007. Não foram consideradas as fichas dos adolescentes que ainda estavam internados no momento da coleta de dados (dezembro de 2007).

A idade da maioria dos adolescentes que ingressaram no Case estava entre 17 (34,9%) e 16 (23%) anos, ou seja, 57,9% dos internos, que ingressaram nesta época, se encontravam nesta faixa etária, característica que não sofreu alterações ao longo dos anos (ZAPPE; RAMOS, 2010).

Com relação à etnia, a maioria dos adolescentes que foram privados de liberdade era branca (64,8%), isso porque ao comparar esses resultados com os dados referentes à população jovem do Rio Grande do Sul, observa-se que o percentual de adolescentes de etnia branca no Estado é maior, correspondendo a 85,69% do total, segundo dados do Censo 2000. Os negros equivalem a 16,2% dos adolescentes pesquisados e, na população jovem do Rio Grande do Sul, correspondem a apenas 6,34%, afirmam Zappe e Ramos (2010).

Quanto à escolaridade, a maioria dos adolescentes possui a quinta série (19,3%) e a quarta série (19%) do ensino fundamental. Agrupando os dados, tem-se que 96,3% dos adolescentes não possuíam o Ensino Fundamental completo, apesar de a maioria já ter atingido a idade de tê-lo concluído (ZAPPE; RAMOS, 2010).

Em relação ao motivo da internação, segundo esses dados, a maioria dos adolescentes (52,8%) cometeu atos infracionais correspondentes a crimes contra o patrimônio, que são furtos, arrombamentos, roubos e latrocínio. O segundo tipo de ato infracional que apresentou maior ocorrência foi o correspondente aos crimes contra a vida (18,6%). Os casos que correspondem aos crimes contra os costumes (4,5%), que são os crimes sexuais: atentado violento ao pudor e estupro. Por estar portando arma (1,1%) e por crimes ligados ao tráfico de drogas foram (0,9%) (ZAPPE; RAMOS, 2010).

Zappe e Ramos (2010) destacam que alguns casos que foram agrupados na categoria outros (11,5%), pois não se enquadravam nas demais categorias, sendo eles, posse e uso de entorpecentes que, em que pese terem sido considerados crimes até algum tempo, ainda assim são crimes de baixo potencial ofensivo para determinar uma internação, de forma que são casos de adolescentes cuja privação de liberdade não se justificaria apenas pelo motivo expresso nas fichas consultadas. Diante disso, suspeita-se, que sejam casos de internação motivada pela necessidade de manutenção da ordem pública, resquícios da Doutrina da Situação Irregular e do Código de Menores. Essa situação mostra-se ainda mais nítida com relação a outros casos, cujos motivos foram batida de carro, coleta de sangue e perambulação, que se constituem em autênticas arbitrariedades e retrocessos do poder judiciário, em clara desconformidade com os princípios propostos pelo ECA, que já estava em vigor há mais de sete anos quando foi fundado o Centro da Juventude, atual CASE.

Zappe e Ramos (2010) acrescentam, ainda, outra suspeita a de que esses casos podem ter sido encaminhados à internação em função de falhas das políticas públicas em oferecer alternativas mais adequadas.

Davoglio e Gauer (2011) estudaram as características sociodemográficas de 83 adolescentes em medida socioeducativa com privação de liberdade, internos em uma unidade da Fase da região metropolitana de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

A idade média dos adolescentes pesquisados situou-se entre 16 e 17 anos, variando entre a mínima de 13 (1,2%) e a máxima de 19 anos (2,4%). Os adolescentes eram provenientes de cidades próximas à região metropolitana de Porto Alegre, sendo 72,3% brancos. O nível de escolaridade situou-se entre a 1<sup>o</sup> série do Ensino Fundamental (3,6%) e a 2<sup>o</sup> série do Ensino Médio (1,2%), sendo que a maioria frequentava entre a 4<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> série do Ensino Fundamental (60,5%) (DAVOGLIO; GAUER, 2011).

Davoglio e Gauer (2011) constataram que a repetência escolar foi frequente. Em média os participantes já repetiram 2,4 anos de escola e apenas 12% nunca reprovaram. Em geral, antes da internação, residiam com os pais (33,7%) ou com pelo menos um dos pais (44,5%). A situação socioeconômica familiar, traduzida em número de salários mínimos, não foi relatada por 61,4% dos participantes. Entre os demais que responderam 37,4%, a renda familiar variou de quase um até cinco salários mínimos, considerando-se que a maioria dos pais estava trabalhando com vínculo trabalhista ou atividade estável (43,4% das mães e 44,6% dos pais).

Em relação à percepção dos adolescentes, observou-se que, 8,4% das mães e 33,1% dos pais faziam uso abusivo regularmente de alguma droga. Entre os próprios adolescentes, antes da internação na Fase, 48,2% utilizavam bebidas alcoólicas diariamente e 32,2% de uma a duas vezes por semana. O consumo de outras substâncias foi relatado pela maioria, sendo a maconha a mais popular, seguida de cocaína, crack e inalantes. Para todas as substâncias, a maioria dos usuários iniciou o consumo abusivo entre 13 e 15 anos: álcool (49,5%), maconha (48,2%), cocaína (34,9%), crack (24,1%), inalantes (10,8%) (DAVOGLIO; GAUER, 2011).

Segundo Davoglio e Gauer (2011), em relação à infração legal pela qual cumpriam a MSE, 9,6% respondiam por furto, mas a maioria dos adolescentes era responsabilizada por delitos mais graves: assalto (55,4%), homicídio (8,4%), tentativa de homicídio (7,2%), latrocínio (6,0%) e tráfico de drogas (6,0%), entre outros (7,2%). A maioria dos participantes (71,1%) estava cumprindo medida em privação da liberdade pela primeira vez, porém 20,5% eram reincidentes na Fase e 6% tinham três ou mais passagens pela Instituição. Entre os participantes, 51,3% já tiveram também um familiar ou parente próximo preso ou cumprindo MSE.

Goes et al (2013), realizou, em 2013, estudo descritivo baseado em dados que constavam no Siases. Foram analisados dados de 2.429 jovens e adolescentes que entraram no Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases) nos meses de Janeiro a Dezembro de 2011 (GOES et al, 2013).

Quanto às características do grupo contemplado pelo estudo e o tipo de ato infracional cometido, Goes et al (2013) explicita que houve predomínio de idades entre 16 e 17 anos (61%), sexo masculino (91%), local de residência em municípios da Região Metropolitana do Espírito Santo (74,3%).

Segundo Goes et al (2013), os atos infracionais atribuídos aos jovens investigados foram, em sua maioria, relacionados à Lei Antidrogas (52,5%). Além disso, destacaram-se os

crimes contra o patrimônio (21%) e Estatuto do Desarmamento (11%). Artigos contidos em outras legislações representam 8% dos atos infracionais que passavam por apuração. A lei indefinida foi encontrada em 7% da amostra investigada; essa categoria é representada predominantemente por acautelamentos determinados por Mandados de Busca e Apreensão (MBA) nos quais não consta inicialmente a descrição dos atos infracionais atribuídos ao jovem, cabendo a apuração dos mesmos em momento posterior (GOES et al, 2013, sp).

Goes et al (2013) acrescentam que, 24 dos socioeducandos foram encaminhados ao Instituto aos 12 anos; 92 aos 13 anos; 225 aos 14 anos; 445 aos 15 anos; 703 aos 16 anos; 784 aos 17 anos; 90 aos 18 anos; 43 aos 19 anos; e 23 aos 20 anos. Ou seja, a maior parte dos socioeducandos tinha idade entre 16 e 17 anos, representando 61% da amostra.

Em relação aos locais de residência dos socioeducandos investigados no contexto capixaba, dos 70 municípios identificados, destacam-se 59 no Espírito Santo e 11 de outros estados brasileiros (GOES et al, 2013).

Nardi, Jahn e Dell' Aglio (2014), investigaram o perfil de adolescentes em conflito com a lei que cumpriam medida socioeducativa em regime fechado nas unidades da Fase-RS, em Porto Alegre, observando a ocorrência de eventos estressores, uso de drogas e expectativas de futuro.

O estudo contemplou 143 adolescentes, com idades entre 14 e 20 anos, que cumpriam medida em regime fechado nas unidades socioeducativas, sendo que 128 eram do sexo masculino e 15 do sexo feminino (NARDI; JAHN; DELL' AGLIO, 2014).

Os resultados da pesquisa de Nardi, Jahn e Dell' Aglio (2014), demonstraram um percentual de meninas cumprindo medida em regime fechado inferior aos meninos, maioria dos adolescentes internados de cor branca, com predominância do nível de escolaridade, da maioria, entre as 5ª e 7ª séries.

Em relação aos percentuais de membros da família que viviam junto com o adolescente, mais da metade morava com a mãe (69,2%), e, apenas 28,7% deles moravam com o pai e, 12,6% tinham a presença do padrasto, indicando que muitos deles viviam em famílias monoparentais (NARDI; JAHN; DELL' AGLIO, 2014).

Nardi, Jahn e Dell' Aglio, (2014) ressaltam que, quanto aos atos infracionais cometidos pelos adolescentes contemplados pelo estudo, 34,3% haviam cometido assalto, 26,6% estavam envolvidos no tráfico de drogas e 14,7% haviam cometido homicídio. Com percentuais menores, 5,6% dos jovens estavam cumprindo medida em regime fechado devido à tentativa de homicídio, 2,1%, devido a sequestro, e 6,3% estavam envolvidos em outros atos, tais como furto, roubo e porte de arma.

Celestino (2016) a partir da análise do Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei (2009; 2010; 2011; 2013), identifica a permanência do aumento do número de adolescentes privados de liberdade, bem como, do aumento do número de adolescentes sentenciados ao cumprimento de medidas socioeducativas. Tal fato evidencia a incapacidade protetiva inscrita nos dispositivos legais, políticos, programas e serviços destinados aos adolescentes e jovens. Para o atendimento desse grupo, o recurso prioritário tem sido a inserção em instituições de privação e restrição de liberdade, apontando que a internação e o confinamento em instituições fechadas mantêm-se como instrumento histórico, ainda vigente, configurando a cultura da institucionalização, com o avanço da perspectiva punitiva e criminalizadora, tanto na aplicação dos dispositivos legais, como na gestão e execução das ações e da política de atendimento destinada a esse público.

Celestino (2016, p.447) entende que apesar da perspectiva de garantia de direitos, que embasa o Estatuto, e o investimento em prol da estruturação do atendimento proposto pelo SINASE, a lógica de ordenamento e controle social se mantém e radicaliza-se no momento presente, objetivando-se no apelo pela aplicação de medidas eminentemente punitivas, dotadas de maior severidade e rigidez. Neste contexto é que se “retomam investidas voltadas à redução da idade penal e busca-se justificar, no interior das unidades socioeducativas, a utilização de armas não letais como a utilização de spray de pimenta”.

A pesquisa aponta, que mais do que vagas em estabelecimentos com características de fechamento, a política pública de socioeducação deve ser capaz de propor estratégias de atendimento que ultrapassem o recurso histórico da internação. Para tanto, o respeito aos preceitos legais que referem à aplicação da medida de internação, bem como o investimento efetivo no atendimento em meio aberto são condições essenciais (CELESTINO, 2016).

Em relação ao egresso da MSE de internação, a revisão da literatura realizada, identificou cinco dissertações de mestrado e quatro artigos científicos. Os trabalhos foram publicados entre 2010 e 2017, com predominância de trabalhos produzidos no Rio Grande do Sul. Identificou-se os seguintes estudos: 1) Ritter e Reis (2010) investigaram a inserção do egresso em experiência de concepção econômica e solidária voltada para a geração de trabalho e renda no município de Santo Ângelo (RS); 2) Toledo (2010) realiza um estudo sobre processos de resiliência em adolescentes em conflito com a lei na Unis (ES) ; 3) Foppa (2011) analisou a implementação do Programa RS Socioeducativo quanto ao acompanhamento ao egresso da MSE privativa de liberdade da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul FASE (RS); 4) Baquero, Lemes e Santos (2011) analisaram histórias de vida de jovens egressos de medidas socioeducativas em São Leopoldo (RS); 5) Padovani e Ristum (2013) investigaram a escola como caminho socioeducativo para adolescentes privados de liberdade; 6) Nardi e Dell’Aglio (2014) estudaram a trajetória de adolescentes em conflito com a lei após cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado; 7) Coscioni (2017) realizou estudos sobre projetos de vida e relações interpessoais de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

Ritter e Reis (2010) trataram da temática da inserção de jovens egressos do sistema de atendimento ao adolescente em conflito com a lei em experiência de concepção econômica e solidária voltada para a geração de trabalho e renda no município de Santo Ângelo (RS). O estudo traz uma abordagem sobre a juventude na contemporaneidade, especificamente, as questões relacionadas ao trabalho que afetam os jovens diretamente, considerando, ainda, que o trabalho é visto como principal forma de (re) inserção social (RITTER; REIS, 2010).

A pesquisa se deu a partir de uma experiência de Economia Solidária, vinculada a uma organização não governamental que visa a geração de trabalho e renda para os adolescentes egressos do sistema privativo de liberdade, bem como, para aqueles que estão cumprindo ou já cumpriram medidas socioeducativas em meio aberto (RITTER; REIS, 2010).

O estudo identificou que os jovens inseridos no projeto, são oriundos de classes populares, de famílias com baixos rendimentos e possuem baixa escolaridade. No projeto, recebem baixos rendimentos, não participam de decisões e não recebem benefícios previdenciários (RITTER; REIS, 2010).

Nesse sentido, a experiência acaba por reproduzir condições de trabalho precárias, o que afeta a sua capacidade de contribuir para a inserção social de jovens e adolescentes em conflito com a lei. Mesmo tratando-se de alternativa interessante por possibilitar experiência de trabalho para jovens que se encontram fora do mercado de trabalho, destaca que a garantia da conclusão do ensino médio poderia possibilitar melhores condições para essa inserção (RITTER; REIS, 2010).

Toledo (2010) buscou analisar os processos de resiliência dos adolescentes egressos da Unis (ES). Ancorado nas teorias da sociologia das ausências, na teoria da invisibilidade pública, e na teoria da resiliência analisa de que modo eventuais processos de resiliência, experimentados por adolescentes submetidos à internação, interferem ou não nos processos de reincidência no sistema socioeducativo. O estudo se deu a partir da vivência de três adolescentes internos reincidentes e três adolescentes que passaram pela internação e encontram-se egressos.

Os principais resultados indicam que a internação se mostrou como um risco e não como proteção ao adolescente, isso porque para todos os entrevistados a significação

da experiência foi apenas a do sofrimento. O que diferencia, perversamente, os caminhos dos adolescentes que reincidem ou não, são os frágeis mecanismos de proteção alheios ao próprio Estado (TOLEDO, 2010).

O estudo destaca o papel desempenhado pela família durante e depois da internação, pela religião e pela defesa técnica que esteve à disposição do adolescente no processo judicial. Foi possível, portanto, perceber que todos os adolescentes entrevistados demonstraram a vontade de superar as adversidades, todavia, apenas os que não reincidiram encontraram mecanismos de proteção que pudessem suportar tal decisão (TOLEDO, 2010).

Foppa (2011) teve como objetivo analisar a implementação do Programa Socioeducativo no acompanhamento dos adolescentes egressos da medida socioeducativa privativa de liberdade da Fundação de Atendimento Socioeducativo – Fase (RS). O programa teve início em 2009 atendendo egressos de 12 a 21 anos. A pesquisa se baseou em dados e documentos da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos do Rio Grande do Sul e nos Relatórios avaliativos de entidades executoras do programa, bem como, foram realizadas entrevistas individuais com os adolescentes que concluíram o programa, os que estavam sendo atendidos pelo programa e aqueles que eram atendidos e reingressaram na Fase (RS).

O estudo aponta que o Programa RS Socioeducativo qualificou o atendimento ao adolescente egresso. No entanto, a falta de integração das políticas sociais existentes, a dificuldade de interação e comunicação entre as entidades que trabalham com os adolescentes, a ausência de objetivos comuns entre tais entidades, a existência de ações pontuais e fragmentadas, a baixa escolaridade dos adolescentes e a vulnerabilidade familiar, foram obstáculos encontrados durante a sua implementação (FOPPA, 2011).

Baquero, Lemes, Santos (2011) analisam histórias de vida de jovens egressos do sistema de medidas socioeducativas de São Leopoldo (RS), buscando problematizar quem são esses jovens, a questão da escola, a influência da família e a relação com o trabalho precarizado, discutindo a importância de um projeto de vida como possibilidade de superação da realidade vivenciada.



Os depoimentos dos jovens evidenciam: uma decepção com a escola e, ao mesmo tempo, a tristeza pelo fato de a terem abandonado; a imagem da família como um sonho, demonstrando que a carência familiar pode ser irreversível e a família como fator determinante para que o jovem de periferia não caia na criminalidade; a necessidade de políticas públicas que ofereçam qualificação profissional adequada e reais condições de inserção no mundo do trabalho, especialmente aos jovens egressos do sistema socioeducativo, como forma de oportunizar a construção de outros caminhos ao saírem do sistema socioeducativo (Baquero; Lemes; Santos, 2011).

Na ausência de um projeto de vida, os jovens do estudo fazem da delinquência o seu projeto e passam a organizar suas atitudes em torno da criminalidade. “Fomentar a construção de projetos de vida é fundamental para proteger o jovem” (Baquero; Lemes; Santos, 2011, p.349).

Padovani e Ristum (2013) verificaram a avaliação de educadores da medida socioeducativa, que atuam junto a adolescentes que cometem ato infracional, sobre a atuação da escola em uma comunidade de atendimento socioeducativo quanto à prevenção e à diminuição da reincidência em atos infracionais.

Os resultados apresentados destacam que a escola tem papel fundamental na prevenção e na diminuição da reincidência infracional. Contudo, faltam ações articuladas com a rede de apoio social externa à instituição. Problemas de segurança são as principais diferenças apontadas em relação às escolas externas. Fatores familiares, socioeconômicos e pessoais constituem riscos para os adolescentes, dificultando a descontinuidade de atos infracionais. A importância da elaboração de um projeto de vida, pelos adolescentes, e a falta de acompanhamento ao egresso demonstram a urgência de políticas públicas articuladas para um melhor atendimento aos jovens egressos do sistema socioeducativo (PADOVANI; RISTUM, 2013).

Nardi e Dell’Aglio (2014) investigaram as trajetórias de adolescentes após cumprimento de medida socioeducativa de internação, através de estudo quantitativo e longitudinal, considerando variáveis contextuais (morar com o pai, morar com a mãe, ter familiar que usa drogas, ter sido reprovado, ter sido expulso da escola, exposição à violência intra e extrafamiliar e ocorrência de eventos estressores) e pessoais (autoestima, uso de drogas, comportamento antissocial e expectativas de futuro).

Participaram 143 adolescentes em conflito com a lei com idades entre 14 e 20 anos. Foi aplicada uma ficha de dados sociodemográficos e um questionário sobre fatores de risco e de proteção, além da realização de contatos telefônicos por um período de dois anos e meio.

Os resultados demonstram que a maioria dos participantes não foi localizada, evidenciando a fragilidade do acompanhamento dos jovens ao saírem da internação; 24 participantes alcançaram trajetórias positivas após a internação na Fase (ES), envolvendo trabalho e estudo ou inserção em curso profissionalizante e 22 adolescentes retornaram para o sistema socioeducativo ou prisional, devido à reincidência (NARDI; DELL'AGLIO, 2014).

Nardi e Dell'Aglio (2014) com base em uma análise sistemática e detalhada, ressaltam que programas de ressocialização com características diversificadas para essa população devem ser pensados, considerando tanto as variáveis contextuais, como as variáveis pessoais.

Coscioni (2017) analisou a maneira como as relações interpessoais estabelecidas por adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação contribuem para a elaboração de seus projetos de vida. Trata-se de um trabalho dividido em dois estudos, sendo o primeiro teórico e o segundo empírico. O estudo teórico, identificou a prevalência de práticas coercitivas sobre às pedagógicas e ressaltou a necessidade de pesquisas que investiguem os processos decorrentes da privação de liberdade. O estudo empírico foi desenvolvido a partir da condução de quatro grupos focais, tendo como participantes 25 adolesces entre 15 e 19 anos residentes nas Regiões Metropolitanas do Espírito Santo e Rio Grande do Sul.

Verificaram-se duas formas de conceber o futuro entre os participantes: 1) a partir de projetos de vida vinculados à criminalidade, que incluíam um sentido de ação claro para o futuro; e 2) a partir de expectativas de futuro relacionadas à educação, família e trabalho, mas sem um sentido de ação por meio do qual se intentava atingir tais expectativas (COSCIONI, 2017).

Os adolescentes que tinham projetos de vida vinculados à criminalidade, tendiam a se desinteressar pelos atendimentos técnicos e pela presença dos agentes

socioeducativos, o que impedia a realização de um trabalho socioeducativo que promovesse outros projetos de vida (COSCIANI, 2017).

Adolescentes que tinham expectativas de futuro ligadas a educação, trabalho e família, por sua vez, usufruíam da presença dos funcionários, que junto com os familiares, pareciam promover a motivação para a elaboração de projetos de vida desvinculados de práticas infracionais (COSCIANI, 2017).

O contato com funcionários e familiares, contudo, parecia pouco efetivo na elaboração de um sentido de ação que possibilitasse a desvinculação do mundo do crime, o que se relaciona à precarização do trabalho e dos espaços de visitas familiares promovidos nas instituições (COSCIANI, 2017).

As relações estabelecidas com os demais adolescentes internos, em direção oposta, pareciam contribuir para a elaboração de projetos de vida vinculados à criminalidade, a partir da troca de informação sobre a organização do mundo do crime, bem como maneiras mais efetivas de praticar atos infracionais (COSCIANI, 2017).

As intervenções dirigidas ao adolescente deve levar em consideração suas atuais expectativas de futuro: 1) aos adolescentes com projetos de vida vinculados à criminalidade, devem ser dirigidas intervenções que apresentem novas possibilidades de vida, distantes do mundo do crime; 2) aos adolescentes com expectativas de futuro ligadas à educação, trabalho e família, devem ser dirigidas intervenções que possibilitem elaborar um plano de ação futuro por meio do qual seja possível tornar tais expectativas reais (COSCIANI, 2017).

Cabe, ainda, destacar os aspectos físicos das unidades socioeducativas. Segundo Silva e Guerresi (2003), 71% das unidades não são consideradas adequadas às necessidades da proposta pedagógica. As inadequações variam desde a inexistência de espaços para atividades esportivas e de convivência até as péssimas condições de manutenção e limpeza. Ainda é preciso salientar que, entre aquelas consideradas adequadas, algumas são mais para a manutenção da segurança do que para o desenvolvimento de uma proposta verdadeiramente socioeducativa, visto que muitas unidades mantêm características tipicamente prisionais. Além disso, muitas unidades, mesmo tendo equipamentos para atividades coletivas, não os utilizam (SILVA; GUERESI, 2003).

Visitas realizadas simultaneamente pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) a 21 estados brasileiros e no Distrito Federal no ano de 2006 deram um panorama das unidades de internação, no tocante à estrutura física das unidades, alojamentos e lotação (BRASIL, 2006).

A inspeção realizada constatou que os prédios das Unidades de Internação (UIs) assemelhavam-se ao modelo carcerário, a minipresídios, porque, na maioria das vezes, eram heranças de antigas unidades prisionais (BRASIL, 2006).

Os alojamentos eram precários, inadequados e assemelhavam-se a celas, possuíam goteiras, com mau cheiro intenso, pouca ventilação e má iluminação. As celas eram, portanto, insalubres, sem higienização e algumas tinham fiação elétrica exposta (BRASIL, 2006). Na maioria das UIs visitadas existia:

um espaço denominado “tranca”, reservado aos adolescentes que “não se comportam de forma adequada”. É a cela de isolamento, chamada de “sala de medidas disciplinares” pelo diretor da UI da Bahia, onde existem cinco “trancas”, também chamadas de “celas-fortes”. É geralmente um lugar escuro, de aspecto sujo e fétido, sem ventilação. A cela lembra os quartos de contenção dos hospitais psiquiátricos. Foi constatada nas UIs do Ceará e de Santa Catarina a existência de ratos. Há superlotação nas UIs, chegando a ficar de cinco a sete adolescentes numa cela (BRASIL, 2006, p. 118).

A visita, portanto, constatou a superlotação das unidades, revelando a omissão do Estado em relação à proteção integral do adolescente, a lentidão em se resolver a situação de violação da dignidade humana, ferindo o Estatuto da Criança e do Adolescente. E, no tocante aos direitos do adolescente privado de liberdade, das 30 unidades visitadas, 24 (80%) possuem alojamentos inadequados, precários, insalubres, culminando-se com a superpopulação que neles habita (BRASIL, 2006).

A situação se repete nos dados do Levantamento Anual do Sinase 2010 que apontam a precariedade de muitas instituições, bem como, a presença ainda de adolescentes em estruturas prisionais ou em delegacias e a necessidade de desativação de diversas unidades (BRASIL, 2010).

Moreira (2011) faz análise das medidas socioeducativas desenvolvidas no Rio de Janeiro e a relação do Estado com as mesmas na garantia da ordem. Destaca as similaridades existentes entre prisões e espaços socioeducativos como elementos

importantes para a compreensão das relações de poder estabelecidas entre o Estado e a sociedade na garantia da ordem.

Moreira (2011) inicia sua argumentação afirmando a existência de relações assimétricas entre a justiça e a assistência diante da infância. Neste sentido,

ora o Estado assume os sujeitos envolvidos para além das necessidades individuais e coletivas de manifestação sobre suas vidas, ora os abandona à sua própria sorte com poucas possibilidades de proteção social, sob a argumentação da capacidade individual da emancipação dos indivíduos (MOREIRA, 2011,sp).

Ao fazer a relação entre medidas socioeducativas e violações de direitos, Moreira (2011) ressalta que em relação aos argumentos que justificam o cumprimento das medidas socioeducativas está o discurso de que a privação da liberdade é a forma de responsabilização necessária para um efetivo retorno ao convívio familiar e comunitário sem envolvimento com novas situações infracionais.

Por meio dos acompanhamentos, das inspeções e de outras ações desenvolvidas pelas instâncias governamentais e não governamentais que atuam na área da infância e da adolescência, há identificação de frequentes atos de violência e maus tratos sofridos pelos adolescentes, nas consideradas práticas reeducativas desenvolvidas nas unidades socioeducativas brasileiras (MOREIRA, 2011).

A sociedade tem considerado o adolescente que comete ato infracional como vitimizador sem compreender que, na realidade, ele tem sido vítima das negligências e falta de cumprimento de seus direitos sociais tendo, portanto, seus direitos violados (SCARELI; NESPOLI; OLIVEIRA, 2008).

Nesse sentido Scareli; Nespoli; Oliveira (2008) propõem uma ação preventiva – à prática do ato infracional – e uma ação junto ao adolescente. A primeira refere-se à garantia da efetivação dos direitos básicos dos adolescentes por meio do desenvolvimento de atividades culturais, educativas, artísticas, profissionalizantes, entre outras, que deverão ser realizadas por meio de uma rede integrada de serviços. A segunda proposição, diz respeito à garantia do acesso aos direitos sociais aos adolescentes que estão em cumprimento da medida socioeducativa que não deverá ser entendida apenas como uma penalidade, mas sim, como uma oportunidade de interrupção do processo de prática de ato infracional e de reintegração social.

Desta forma, é preciso que a sociedade deixe de agir preconceituosamente em relação aos adolescentes em conflito com a lei e compreenda os problemas vivenciados por estes. “A sociedade precisa entender que o adolescente não é apenas vitimizador, mas também vítima da realidade social, devido a negligência do acesso aos direitos garantidos pela lei” (SCARELI; NESPOLI; OLIVEIRA, 2008, p. 09).

A revisão da literatura realizada permite inferir que a proteção ao adolescente, muito embora sejam observados os avanços alcançados, não está sendo efetivada, apesar de garantida pelo ECA. Ou seja, mesmo que a Lei 8.069/90 tenha servido de inspiração para vários países, “a implantação de seus postulados na área do atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, no Brasil, está aquém do avanço legislativo” (FERREIRA, 2010, p. 349).

#### **4 EGRESSOS DA MSE DE INTERNAÇÃO NA REGIÃO DA GRANDE VITÓRIA/ES**

O objetivo geral da pesquisa foi analisar quem são e como estão os adolescentes e jovens que cumpriram Medida Socioeducativa de Internação no período de 2013 a 2015 na Região da Grande Vitória.

Os objetivos específicos referem-se a: Identificar fatores de proteção aos quais os adolescentes tiveram acesso; demonstrar os fatores de risco que os adolescentes vivenciaram; identificar o número de adolescentes que aderiram ao Programa de Egressos do Iases; e identificar a motivação para a prática do ato infracional e o significado que os adolescentes e jovens atribuem ao cumprimento da MSE de internação.

A questão inicial e condutora da pesquisa foi: quem são e como estão os adolescentes e jovens que cumpriram MSE de Internação no período de 2013 à 2015? Outras indagações orientaram a pesquisa. Quais são os fatores de proteção a que tiveram acesso? Que fatores de riscos vivenciam? Qual é sua situação atual? Aderiram ao Programa de Egressos do Iases? Qual a motivação para a prática do ato infracional? Que significado os adolescentes e jovens atribuem ao cumprimento da MSE de Internação?

Neste período, de 2013 a 2015, foram identificados 418 adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação da Grande Vitória, sendo 119

do Centro Socioeducativo (CSE), 166 da Unidade Metropolitana (Unimetro), 17 da Unidade Feminina de Internação (UFI) e 116 da Unidade de Internação Socioeducativa (Unis).

Por se tratar de um universo extenso e complexo, foi utilizada para a investigação uma amostra probabilística estratificada de 15%, o que equivale a 63 adolescentes, que foram subdivididos em subgrupos, estratificando os sujeitos da pesquisa por Unidade de Internação. Dessa forma, conservando na amostra a mesma proporção que cada estrato tem na totalidade, foram sorteados aleatoriamente, para participar da pesquisa, 18 adolescentes do CSE; 25 da Unimetro; três da UFI e 17 da Unis.

É preciso destacar a dificuldade de acesso aos egressos, uma vez que, o período estabelecido para a pesquisa, de 2013 a 2015, por ser um período extenso, trouxe a dificuldade de localização e contato com o grupo a ser pesquisado, principalmente, devido à alteração dos contatos.

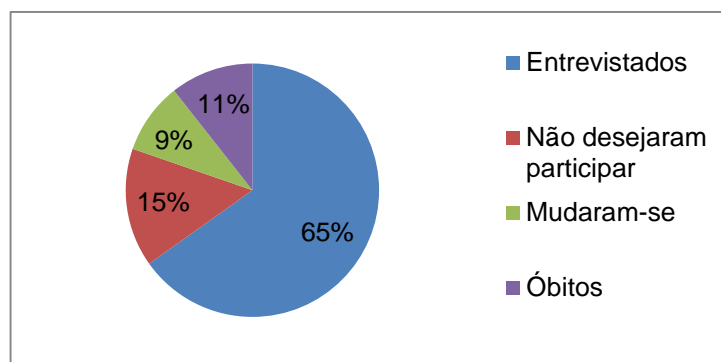
Com 48 adolescentes não obtivemos sucesso no contato telefônico e em dois casos não havia contato telefônico no registro do Siases, totalizando assim, 50 adolescentes e jovens egressos que não puderam ser acessados. Com a dificuldade de contato com os adolescentes e jovens egressos, foi necessário revisitar o universo para a definição dos 63 adolescentes que comporiam a amostra desta pesquisa.

Assim, dos 63 adolescentes e jovens selecionados na amostra, 43 foram entrevistados, dez não tiveram interesse em participar, quatro mudaram-se para outro Estado e não responderam a pesquisa e dois mudaram-se para outro município fora da Grande Vitória e, também, não responderam a pesquisa. Foram identificados sete<sup>11</sup> óbitos de adolescentes e jovens egressos selecionados nesta amostra, entre a primeira e a segunda seleção amostral.

Gráfico 4 – Dados da Amostra

---

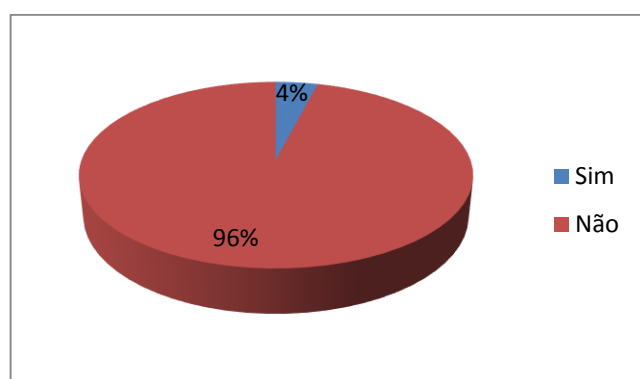
<sup>11</sup> Quatro foram selecionados inicialmente na primeira seleção amostral, e outros três na segunda seleção amostral. Os quatro primeiros a princípio foram substituídos por não terem sido localizados, e por esse motivo foram substituídos por outros quatro. Posteriormente, a partir do acesso ao Sistema de Informação de Mortalidade – SIM tomamos conhecimento dos óbitos.



É importante destacar que, das 43 entrevistas realizadas, em 16 os entrevistados se encontravam em liberdade. Desses 16, quatro informaram nova passagem pelos sistemas socioeducativo ou prisional. Outros quatro entrevistados estavam em situação de acautelamento em unidade socioeducativa e em 23 casos, a entrevista foi realizada dentro de unidades do sistema prisional.

É importante informar ainda que após a definição do universo da pesquisa de 418 adolescentes e jovens egressos do IASES, foi realizada consulta ao Sistema de Informação de Mortalidade (SIM)/Sistema Único de Saúde (SUS), onde foi possível identificar o registrado de 17 óbitos.

Gráfico 5 – Óbitos



Abaixo, os dados coletados são apresentados em três tópicos, tendo sido considerado os objetivos da pesquisa: Perfil e situação atual dos entrevistados; fatores de risco e proteção; prática de ato infracional e medida socioeducativa de internação: motivação e significado da MSE para o egresso.

#### 4.1 PERFIL E SITUAÇÃO ATUAL DOS ENTREVISTADOS

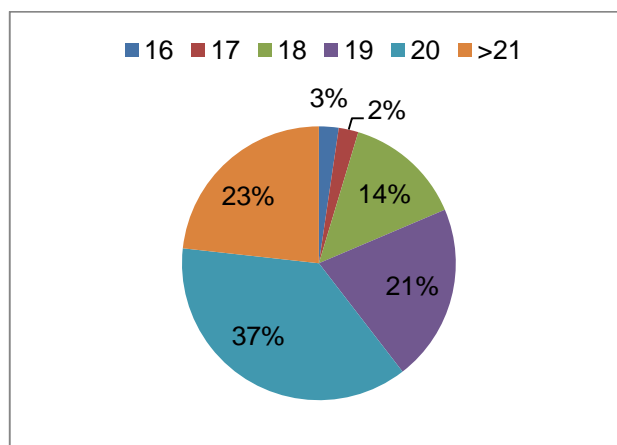


Quanto ao sexo dos entrevistados, 42 (98%) são do sexo masculino e um (2,0%) do sexo feminino. Tal situação está em conformidade com a realidade das unidades de internação, uma vez que o número de adolescentes do sexo masculino que se encontra em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade é superior ao o número de adolescentes do sexo feminino.

Segundo dados do Siases, em 31 de dezembro de 2016, estavam no IASES um total de 1.046 adolescentes. Deste, 1.027 eram do sexo masculino<sup>12</sup>. Essa realidade encontra semelhança com os dados nacionais. Segundo Ipea (2015) dados da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República<sup>13</sup> (SDH) (2015) informam que dos adolescentes em conflito com a lei que cumpriam medida socioeducativa de privação de liberdade, 95% eram do sexo masculino.

Quanto à faixa etária, os 43 egressos entrevistados, encontravam-se entre 16 a 21 anos de idade, na data da pesquisa. Destes, um com 16 anos, seis com 18 anos, nove com 19 anos, 16 com 20 anos e dez maiores de 21 anos de idade, conforme demonstra o gráfico 3.

Gráfico 6 – Idade



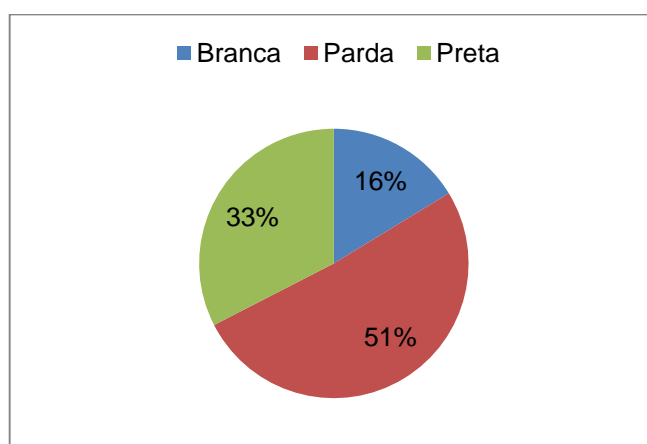
<sup>12</sup> Informação fornecida pela Subgerência de Informação e Análise de Dados - Suinfo/lases, 14/02/2017.

<sup>13</sup> Informação Obtida na Nota Técnica Nº20, Ipea, 2015. Tais informações são referentes ao ano de 2013 e encontram-se no LEVANTAMENTO ANUAL SINASE 2013.

Em relação ao conceito de raça e cor<sup>14</sup>, o IBGE utiliza como identificação a característica declarada pelas pessoas de acordo com as seguintes opções: branca, preta, amarela, parda ou indígena.

Desta forma, a pesquisa contou em seu formulário com estas opções e foram identificados, a partir da autodeclaração, sete brancos, 22 pardos e 14 negros. Observa-se que não houve incidência de amarelos e indígenas.

Gráfico 7 – Raça/Cor



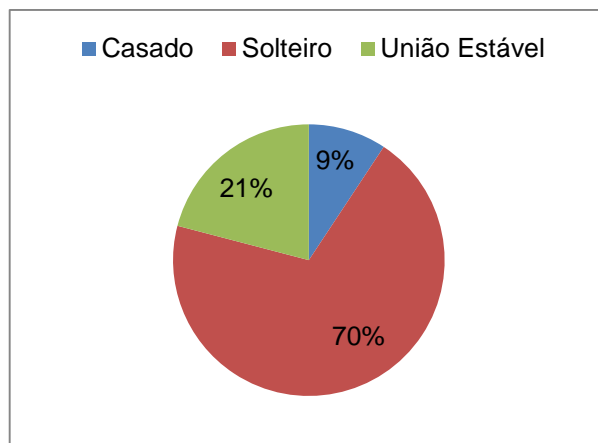
Quanto ao estado civil, a maioria dos adolescentes e jovens entrevistados se declararam solteiros, num total de 30, enquanto nove afirmam estar em união estável e quatro casados. Importante destacar que 16 deles informaram ter filhos. Na maioria dos casos, os filhos representam “um projeto para o futuro”<sup>15</sup>, algo que possa ajudá-los na superação das dificuldades que enfrentam. Entretanto, identificou-se que, mesmo entre aqueles que fizeram afirmações nesse sentido, há casos de jovens que estão no sistema prisional<sup>16</sup>, o que demonstra um aparente paradoxo, pois estar na condição de pai não necessariamente foi um meio para alterar sua trajetória infracional.

Gráfico 8 – Estado Civil

<sup>14</sup> IBGE, Indicadores Sociais Mínimos – Conceitos. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaoadevida/indicadoresminimos/conceitos.shtm>>

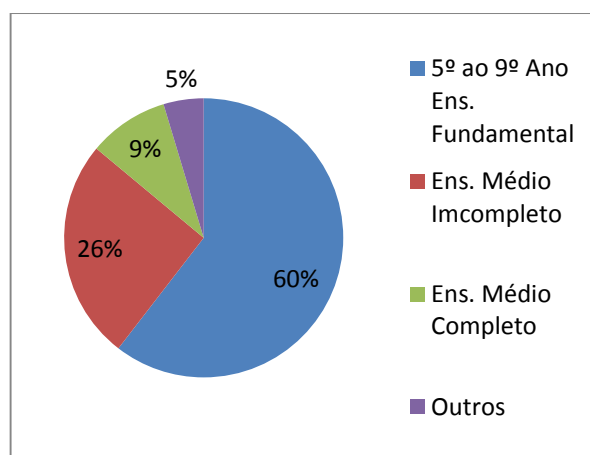
<sup>15</sup> Segundo relatos dos entrevistados.

<sup>16</sup> Foram identificados nove (09) jovens com filhos que estavam no sistema prisional e 01 (um) adolescente que estava no sistema socioeducativo.



Quanto à escolaridade, 26 entrevistados informaram estar entre o 5º e o 9º ano do Ensino Fundamental, 11 possuem o ensino médio incompleto, quatro concluíram o ensino médio e um entrevistado informou ter ensino superior incompleto.

Gráfico 9 – Escolaridade



Segundo Ipea (2015) em 2013 dos 10,6 milhões de jovens de 15 a 17 anos no Brasil, mais de um milhão não estudavam e nem trabalhavam, 584,2 mil só trabalhavam e não estudavam e aproximadamente 1,8 milhão conciliavam as atividades de estudo e trabalho. Para esta população observam-se as características típicas da exclusão social do país: maioria são negros e pobres. Quando trabalham, 60% deles, sequer chegam a auferir um salário mínimo por mês e a maioria exerce atividade laboral na informalidade, sem qualquer proteção social.

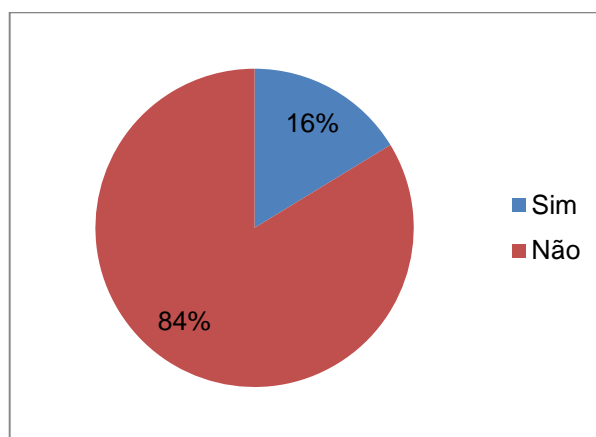
Silva e Gueiros (2003) destacam que os adolescentes autores de atos infracionais ao cometerem o ato tinham por volta de 16 anos, não estudavam e nem trabalhavam e sequer tinham concluído o ensino fundamental. Diante desse contexto pode-se refletir

como seria a vida desses adolescentes se tivessem acesso aos direitos previsto no art.227 da CF/88 e os estabelecidos no ECA (SILVA, GUERESI, 2003).

A legislação brasileira proíbe o trabalho para menores de 14 anos, de 14 aos 16 anos o trabalho só é permitido na condição de aprendiz, entre os 16 a 18 anos o trabalho é liberado desde que não comprometa a atividade escolar e não ocorra em condições insalubres e com jornada noturna (SILVA; OLIVEIRA, 2015).

Em relação aos egressos da MSE de internação da Grande Vitória/ES, foi identificado que sete dos entrevistados afirmaram estar trabalhando no momento da pesquisa e 36 responderam que não estavam trabalhando.

Gráfico 10 – Trabalho



Miller (2009) aponta que os egressos encontram dificuldade ao retornar a comunidade, no momento em que tentam encontrar emprego devido ao estigma que carregam, pois “a sociedade prefere se proteger a oferecer uma oportunidade a um egresso da unidade” (MULLER et al, 2009).

Dos entrevistados que declararam estar exercendo atividade laborativa, três mencionaram estar em trabalho formal e quatro em trabalho informal. Dos que estavam na informalidade, um se encontrava no sistema prisional. As atividades citadas foram: ajudante geral de entrega, ajudante de carga e descarga, ajudante em fábrica de costura, auxiliar de mecânico, auxiliar de calçamento e pavimentação, pintor de automóvel e capoteiro.

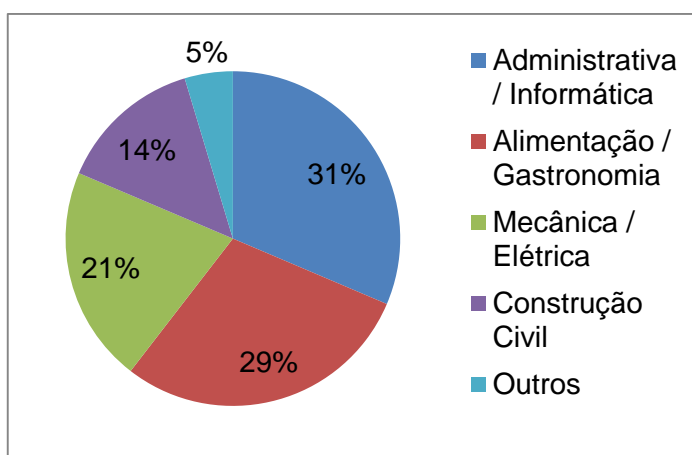
Segundo Ritter e Reis (2010, p.07) a qualificação aparece como um dos requisitos fundamentais para a inserção no mercado de trabalho capitalista marcado pelo

modelo de produção flexível responsabilizando o indivíduo pelas condições necessárias para inserir-se e manter-se neste mercado. O sucesso ou o fracasso a partir da qualificação acaba por ser retribuído totalmente ao jovem, não questionando a estrutura que cria condições desfavoráveis para a sua inserção produtiva. “Desenvolve-se então o mito de que a educação e a qualificação por si só garantiriam e seriam os únicos requisitos para o acesso dos jovens e de toda a população ao mundo do trabalho”.

Quanto à profissionalização 95% dos entrevistados afirmaram que já realizaram cursos profissionalizantes e, desses, 88% informaram que os cursos foram realizados enquanto estiveram cumprindo a medida socioeducativa de internação. Os cursos foram: almoxarife, auxiliar administrativo, auxiliar de cozinha, comandos elétricos industriais, confeitiro, elétrica automotiva, eletricista predial, gastronomia, gesseiro, informática, mecânica automotiva, montagem e manutenção de computadores, panificação, pintor, primeiros socorros, refrigeração, salgadeiro, soldador, telemarketing.

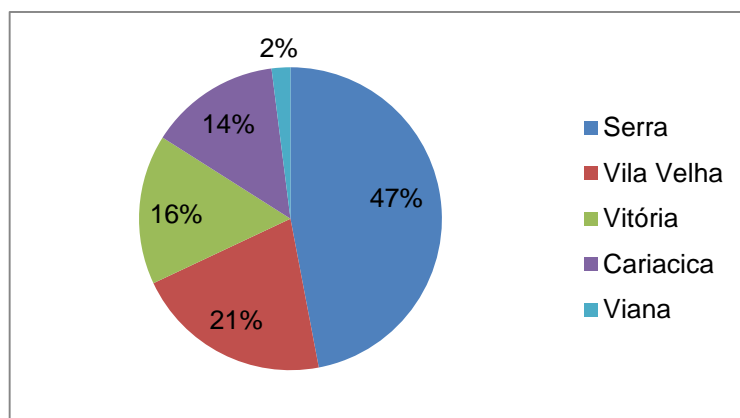
Segundo as informações coletadas nas entrevistas, a maioria dos entrevistados não frequentava a escola antes do cumprimento da medida socioeducativa de internação e realizaram cursos profissionalizantes neste período. Entretanto, observou-se que esse investimento realizado não resultou em uma aplicabilidade prática, pois poucos chegaram a trabalhar em alguma das áreas apontadas nos cursos realizados.

Gráfico 11 – Área de Realização de Curso Profissionalizante



Com relação ao município de origem dos egressos da MSE de internação da Grande Vitória/ES, a pesquisa identificou 20 adolescentes e jovens do município da Serra, nove de Vila Velha, sete de Vitória, seis de Cariacica e um de Viana.

Gráfico 12 – Município de Origem



A pesquisa identificou uma fragmentação quanto aos bairros de origem dos adolescentes e jovens pesquisados, foram citados 38 bairros diferentes. No município da Serra, os bairros em maior destaque são Jardim Tropical com quatro egressos e Jacaraípe com dois, os demais bairros do município comparecem com apenas um egresso<sup>17</sup>. Nos demais municípios, excetuando-se o bairro Castelo Branco que compareceu com dois egressos, nos demais não houve destaque, comparecendo com apenas um egresso em cada um deles<sup>18</sup>.

Observamos que os egressos da MSE de internação da Grande Vitória/ES são moradores de áreas periféricas, algumas delas, inclusive, fazem parte do Programa Ocupação Social do governo do Estado do Espírito Santo, se tornando área de atuação do programa devido ao alto índice de homicídios e vulnerabilidades.

Segundo o “Relatório Jovens Fora da Escola - Ocupação Social” realizado pelo IJSN (2017) aproximadamente 40% das vítimas de homicídios no Espírito Santo são jovens

<sup>17</sup> Os demais bairros identificados foram: Carapina, Central Carapina, Colina de Laranjeiras, Barro Branco, Jardim Carapina, José de Anchieta II, Morada de Laranjeiras, Nova Carapina, Novo Horizonte, Porto Canoa, São Diego, Santo Antônio, Vila Nova de Colares e Vista da Serra.

<sup>18</sup> Os bairros identificados em Vila Velha foram: Alecrim, Ataíde, Cobí de Baixo, Cobilândia, Coqueiral de Itaparica, Glória, Jabaeté e Santa Rita. Em Vitória foram: Ilha do Príncipe, Mangue Seco, Praia do Canto, Santa Helena, Santo Antônio, São Pedro III e São Pedro V. Em Cariacica foram: Castelo Branco, Flexal II, Nova Rosa da Penha, Cruzeiro do Sul, Prolar. Em Viana: Marcílio de Noronha.

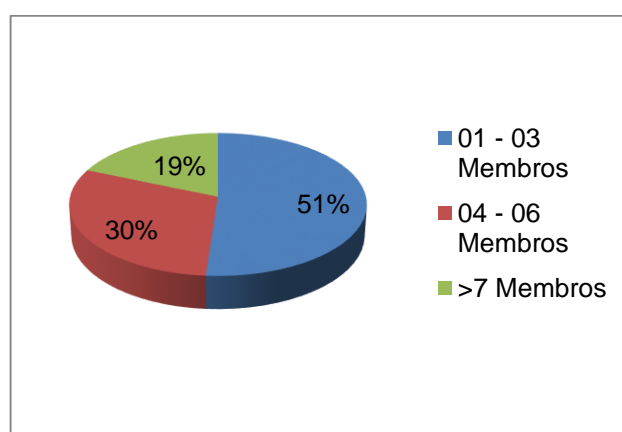
com idade entre 15 e 24 anos que residem prioritariamente em 25 bairros que concentram alta vulnerabilidade social.

Dos 25 bairros contemplados pelo Programa Ocupação Social, oito possuem adolescentes e/ou jovens egressos do Iases. São eles: Central Carapina, Jardim Carapina, Novo Horizonte e Vila Nova de Colares (Serra), Castelo Branco, Flexal II e Nova Rosa da Penha (Cariacica) e Santa Rita (Vila Velha).

Em relação à composição familiar identificou-se uma variação na sua organização. Dos 43 egressos entrevistados, 22 apresentam composição familiar de um a três membros, sendo esta composição formada em sua maioria por: egresso, companheira e filho; apenas o egresso; egresso e companheira; e egresso, companheira e mãe. Em 13 casos a composição familiar é de quatro a seis membros e oito com composição familiar com mais de sete membros.

Destaca-se que 14 dos entrevistados apresentam autonomia em relação à família originária, pois já formaram novo grupo constituído por companheira e filhos, ou vivem sozinhos. Entretanto identificou-se que o maior número, 16 egressos, mantém na estrutura familiar a figura da mãe e/ou do pai, com destaque para a figura materna. Identificou-se ainda, a presença de egressos que vivem com avós, irmãos, tias, primos e amigos.

Gráfico 13 – Composição Familiar



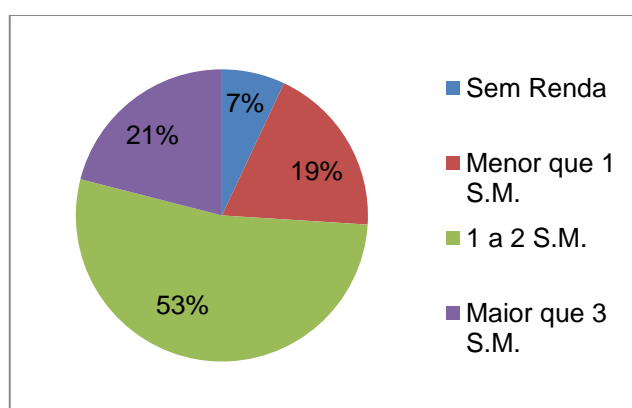
Sento-Sé e Coelho (2014) em recente pesquisa intitulada “Sobre Errâncias, Imprecisões e Ambivalências: Notas Sobre as Trajetórias de Jovens Cariocas e Sua Relação com o Mundo do Crime”, argumentam que os modelos construídos pelos estudiosos sobre a família (família nuclear, famílias monoparentais, família extensa,

etc.) parecem insuficientes para dar conta da experiência familiar de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas; jovens inseridos no sistema escolar público do Rio de Janeiro; e, jovens que interromperam precocemente sua trajetória escolar e estavam afastados de qualquer tipo de vínculo institucional, não somente devido à diversidade na composição dos grupos familiares, mas também em sua variabilidade.

Falar em “famílias desestruturadas” parece intelectualmente tentador no sentido de abrigar em um único rótulo experiências cujas marcas são justamente a instabilidade e a variabilidade; o juízo valorativo aí evidente recomenda cuidado, por tratar-se de dinâmicas sociais que não podem ser transformados em paradigmas explicativos ou em dados naturalizados. (SENTO-SÉ & COELHO, 2014).

Em relação à renda familiar dos adolescentes e jovens egressos da MSE de internação da Grande Vitória/ES, os dados apontam que são pessoas pobres com baixo poder aquisitivo, provindas de famílias com inserção precária no mercado de trabalho. A maioria recebe de um a dois salários mínimos. Em seguida o destaque é para a renda familiar acima de três salários mínimos e, neste caso, é contabilizada renda advinda de atividade ilícita.

Gráfico 14 – Renda Familiar

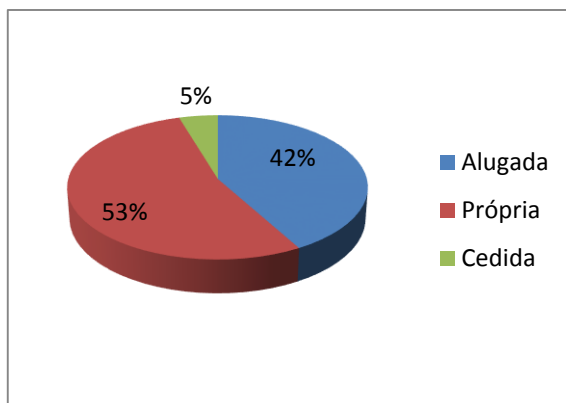


Em condições precárias de renda, a moradia também reflete essas condições. Nas entrevistas que foram realizadas no domicílio do egresso foi possível observar esta condição, muito embora a maioria resida em casa própria. Também é significativa a quantidade de residências alugadas, o que, para as famílias com baixa renda, compromete as condições de sobrevivência e o acesso a bens e serviços.



Ressalta-se ainda que essas moradias estão localizadas em áreas de alta vulnerabilidade social, como já mencionado acima, o que acaba por acarretar uma ampliação das dificuldades enfrentadas pelas famílias com este perfil.

Gráfico 15 – Situação de Moradia



Em relação à reincidência cabe destacar que as legislações<sup>19</sup> que regem o atendimento socioeducativo não trazem seu conceito de forma clara e há pouca produção acadêmica<sup>20</sup> sobre o tema.

Tejadas (2008, p.13) busca identificar as múltiplas determinações da reincidência infracional, trazendo importantes considerações, apontando que a reincidência constitui-se em uma “caixa de ressonância das políticas públicas e do próprio sistema de atendimento ao adolescente autor de ato infracional”. Ou seja, ela se apresenta como expressão das violações dos direitos vivenciados pelos autores de atos infracionais.

O Ipea em 2015, através da celebração de um acordo de cooperação técnica com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realizou uma pesquisa sobre a reincidência criminal no Brasil com base em dados coletados em alguns estados do país. A referida

---

<sup>19</sup> O ECA ao apontar no art. 122 os requisitos para a aplicação da medida socioeducativa de internação, no inciso II utiliza a categoria **reiteração**: “por reiteração no cometimento de outras infrações graves” (BRASIL, 1990). O SINASE (2006, p.125) no capítulo 9, refere-se ao Monitoramento e Avaliação e estabelece indicadores de diferentes naturezas, dentre eles destaca: “3) indicadores de tipos de ato infracional e de **reincidência**”. Por sua vez, a Lei Nº 12.594, de janeiro de 2012, em seu art. 25, destaca dentre os objetivos da avaliação dos resultados da execução de medida socioeducativa a verificação da **reincidência**, segundo o inciso “II - verificar reincidência de prática de ato infracional”.

<sup>20</sup> Localizamos em Tejadas (2008), Ipea (2015) uma discussão acerca do conceito de reincidência.

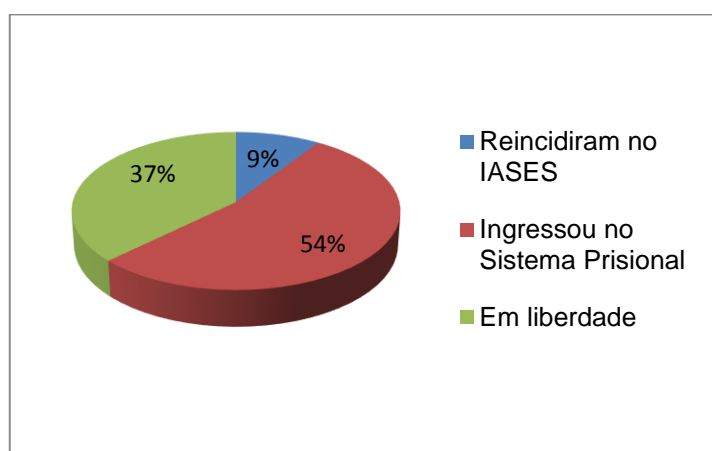
pesquisa utilizou para análise da reincidência o conceito estritamente legal apontado por Julião (apud IPEA 2015), a saber:

aplicável apenas aos casos em que há condenações de um indivíduo em diferentes ações penais, ocasionadas por fatos diversos, desde que a diferença entre o cumprimento de uma pena e a determinação de uma nova sentença seja inferior a cinco anos. (IPEA, 2015, p. 9).

Vale ressaltar que na amostra foram selecionados adolescentes e jovens que já cumpriram MSE de Internação. Assim, dos 43 entrevistados encontramos oito adolescentes com idade igual ou menor de 18 anos e 35 jovens com idade entre 19 a 22 anos.

Identificamos através das entrevistas quatro adolescentes reincidentes<sup>21</sup>, 23 jovens que ingressaram no sistema prisional e 16 entrevistados que se encontravam em liberdade no momento da pesquisa.

Gráfico 16 – Trajetória Institucional

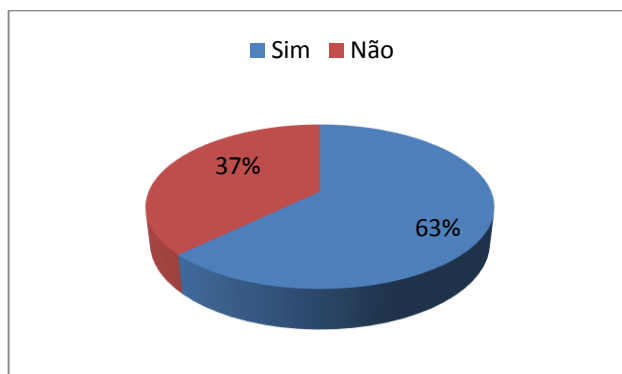


Diante desta realidade, segundo Labeta-lack (2017), pode-se analisar a categoria reincidência relacionando-a com outra variável, como o ingresso no sistema prisional. Desta forma, considerando a manutenção da trajetória institucional entendida como reincidência somada ao ingresso no sistema penal, a pesquisa identificou que dos 43 entrevistados apenas 16 não mantiveram esta trajetória. Dos 27 que mantiveram a

<sup>21</sup> Cometeram novo ato infracional e foram sentenciados com nova medida socioeducativa de internação e estavam no IASES.

trajetória institucional quatro retornaram para o lares e 23 ingressam no sistema prisional.

Gráfico 17 – Manutenção da Trajetória Institucional



Para Tejas (2008) o rótulo da reincidência funciona como um condutor para a focalização cada vez maior do Sistema de atendimento em medidas repressivas, que colabora para a manutenção do adolescente no status que lhe é atribuído.

#### 4.2 FATORES DE RISCO E PROTEÇÃO

Compreender as motivações que arrastam os adolescentes e jovens para os caminhos da infração e da criminalidade parece ser um dos desafios mais urgentes para a superação da situação na qual eles se encontram. Conhecer os fatores de risco e/ou de proteção que influenciam ou protegem jovens de apresentar práticas descritas como ilícitas é fundamental para se propor projetos de intervenção e prevenção. (GALLO; WILLIAMS, 2005).

Gallo & Williams (2005, p.83) argumentam que “os fatores de risco são condições ou variáveis que estão associadas à alta probabilidade de ocorrência de resultados negativos ou indesejáveis ao desenvolvimento humano”.

Gallo & Williams (2005) enumeraram diversos fatores que contribuem para o surgimento da violência, entre eles: punição extrema, estressores relacionados à pobreza, associados à violência de bairros pobres, violência exibida pela televisão, condições precárias de moradia, problemas na família, uso de álcool e drogas e dificuldades relacionadas ao trabalho.

Em revisão da literatura a partir de levantamentos e pesquisas documentais conduzidas com adolescentes em cumprimento de MSE, Coscioni (2017) identificou que um contexto de vulnerabilidade encontra-se presente mesmo antes da autoria do ato infracional.

Em uma compilação de pesquisas descritas no Sinase (2006; apud Coscioni 2017) revelou que a maioria dos adolescentes atendidos em instituições socioeducativas brasileiras são negros, residentes em regiões suburbanas de grandes cidades, com baixa escolaridade, oriundos de famílias recompostas e conviventes com situações de violência desde a infância até o momento do cumprimento da MSE.

Para explicar o comportamento infracional na adolescência, segundo Coscioni (2017), recorre-se a modelos teóricos que consideram simultaneamente a influência de aspectos pessoais e contextuais. Dentre os aspectos pessoais, destacam-se: baixa escolaridade, dificuldade de aprendizagem, baixo repertório em habilidades sociais, baixa autoestima, consumo de drogas, ansiedade, agressividade, entre outros. Com relação aos aspectos contextuais, são destacados: relações familiares conflituosas, ausência de monitoramento parental, exposição à violência, privação de direitos básicos, entre outros.

Estes fatores não devem ser compreendidos como elementos determinantes para o comportamento infracional, mas sim como variáveis que podem aumentar a chance do envolvimento do adolescente em atos infracionais e demais comportamentos de risco (COSCIONI, 2017, p.25).

Gallo & Williams (2005) ainda, argumentam que apesar dos fatores de risco contribuir como o desenvolvimento de comportamentos agressivos a literatura sobre resiliência orienta que, mesmo na presença de vários de fatores de risco, muitas crianças e jovens se desenvolvem sem apresentar comportamentos antissociais, sendo adaptados a lidar com os estressores ambientais e familiares. Nesse caso é fundamental, analisar também os fatores de proteção que dificultam ou neutralizam os fatores de risco.

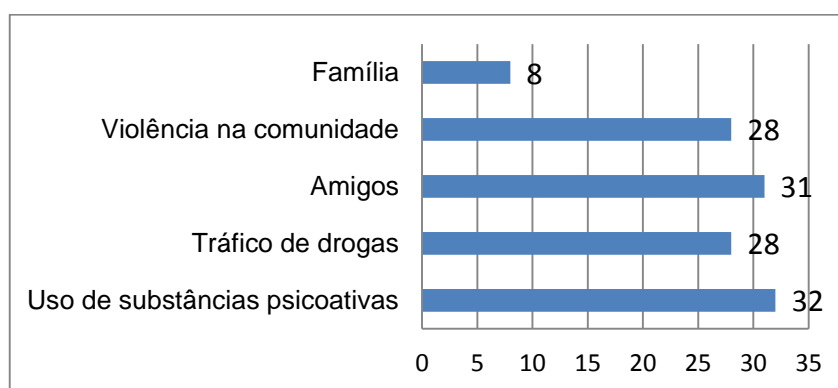
Gallo & Williams (2005) identificam a escola como um importante fator de proteção, sendo a frequência escolar responsável por reduzir à metade o número de usuários de armas de fogo e de usuários de substâncias psicoativas. Possivelmente, para cada fator de risco pode ser identificado um fator de proteção em seu reverso. “Crescer em

um ambiente livre de violência intrafamiliar, com uma educação apoiada em supervisão, diálogo, afeto e limites é um grande antídoto à criminalidade” (Gallo; Williams, 2005, p.91).

Em relação aos egressos da MSE de internação da Grande Vitória/ES, foram identificados fatores de risco e de proteção. Os adolescentes e jovens entrevistados foram questionados sobre os fatores de risco para incidência/reincidência aos quais foram expostos e quais os fatores de proteção a que tiveram acesso.

Com relação aos fatores de risco, dos 43 entrevistados, 32 egressos apontaram o uso de substâncias psicoativas; em seguida vem o fator amigo apontado por 31 dos entrevistados, o tráfico de drogas e violência na comunidade foram apontados por 28 entrevistados e a família foi apontada por oito deles. Importante observar que esses fatores mantêm estreita relação entre si e foi apontado pela maioria, com presença marcante em suas vidas.

Gráfico 18 – Fatores de Risco



Vale pontuar que, o fator de risco mais citado - uso de substâncias psicoativas, apresentou durante a entrevista uma variedade de entorpecentes mencionados, sendo estes: “maconha, cocaína, loló, êxtase, LSD, balinha, quadrado, cigarro e bebidas alcólicas”. Observa-se que alguns podem ser considerados sinônimos e/ou nomes populares de uma mesma droga, como por exemplo, êxtase/balinha, porém foram citados e redigidos conforme relatos dos entrevistados.

Segundo o relatório final da IV Conferência Nacional de Saúde Mental – Intersetorial (IV CNSMI), ocorrida em 2010, o uso de substâncias psicoativas por jovens se constitui um desafio para as políticas públicas, que precisam articular ações de

prevenção, tratamento e reabilitação para aqueles que fazem uso de álcool e outras drogas, mesmo que institucionalizados ou em cumprimento de medida socioeducativa, inclusive os egressos.

Conforme apontado por Coscioni (2017) a vivência em um contexto de vulnerabilidade é uma variável importante na autoria do ato infracional, embora não seja determinante.

Toledo (2010) alerta para a melhor compreensão dos mecanismos de riscos “não como algo estático e absoluto, mas como um processo sempre relativo, o que significa dizer que o que pode ser um risco para um sujeito em uma determinada circunstância, pode ser por outro considerado como desafio” (TOLEDO, 2010, p. 61).

Na pesquisa, foi possível identificar que a variável relativa ao contexto de vulnerabilidade esteve presente na vida dos egressos, assim apontado pelos mesmos:

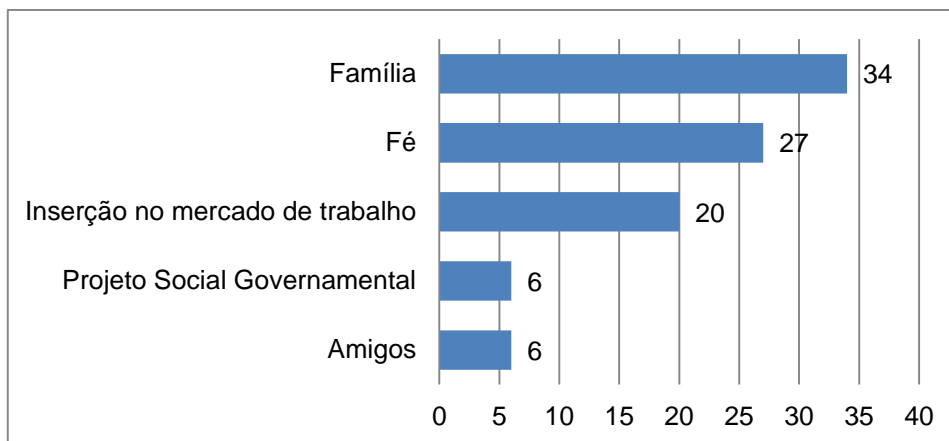
"Ódio no coração, desde sempre" (E3);  
"Não ter opinião própria" (E11);  
"Falta de oportunidade, pessoas para ajudar e trabalho" (E7);  
"Cresceu no meio disso tudo, ao invés de sair, entrou" (E30);  
"Violência contra minha família" (E36);  
"Meu pai é usuário, já usei com ele e vendi pra ele" (E12).  
"Briga familiar" (E28).

No entanto, outros egressos trouxeram para si a responsabilidade por essa trajetória infracional, desconsiderando a influência do contexto de vulnerabilidade, ressaltando que “não viam fatores de risco” acima da vontade pessoal, ou seja, eles estariam nesta situação por “vontade própria”.

Ao se posicionar dessa maneira, o entrevistado produz certa dificuldade para observar que há um contexto de condicionantes sociais que atuam sobre as individualidades de cada sujeito, que na ausência de fatores de proteção e na presença de fatores de risco há uma probabilidade de a trajetória infracional ser potencializada.

Sobre os fatores de proteção identificados na pesquisa, destaca-se a família apontada por 34 egressos; a fé apontada por 27; a inserção no mercado de trabalho apontada por 20; amigos e projeto social governamental/não governamental foram apontados por seis cada um; mudança de bairro apontado por dois e consciência por um egresso.

Gráfico 19 – Fatores de Proteção



Importante destacar que a família, geralmente considerada pela mídia e pela sociedade, como um dos principais fatores de risco, na pesquisa foi o fator que menos compareceu enquanto risco e mais compareceu como fator de proteção, tendo sido apontada por todos os adolescentes que interromperam a trajetória institucional. Tal observação vem corroborar o papel da família enquanto importante fator de proteção, enquanto instância, predominantemente, responsável pela sobrevivência de seus membros, lugar de pertencimentos, responsável pela socialização, pela introjeção de valores e pela formação de identidade como abordado no capítulo 1.

Quanto à fé, segundo fator de proteção mais destacado na pesquisa, encontramos apoio em Toledo (2010) que identificou a fé e a prática religiosa como um mecanismo de proteção, comparecendo em todos os relatos de adolescentes que não reincidiram na prática de atos infracionais, ou seja, as experiências com a fé se constituíram como suporte para superação das dificuldades e ainda desempenha um papel importante ao colocar a disposição do sujeito oportunidades de cidadania.

Quanto ao acompanhamento ao egresso a pesquisa identificou que sete (16%) dos entrevistados aderiram ao programa realizado pelo Iases. No entanto, os que aderiram, destacaram a importância do atendimento recebido, como pode ser observado nos depoimentos abaixo:

- “Recebia acompanhamento. Foi importante porque eles ajudaram, esclareciam as coisas” (E02).
- “Elas ajudaram, falaram que iriam me encaminhar para escola e trabalho” (E12).
- “Sim. Sabia que era bom, uma boa oportunidade, mas não dei continuidade” (E18).

Entretanto, cabe destacar que a maioria, 36 (84%) dos adolescentes e jovens entrevistados, afirmaram desconhecer o programa, conforme apontam os depoimentos abaixo:

“Nunca ouviu falar desse programa, se soubesse teria aceitado o acompanhamento” (E04).

“Nunca ouviu falar do Programa, só agora” (E07).

“Não, mas hoje acho que poderia ajudar bastante a não voltar a praticar” (E14).

Mesmo considerando todos esses fatores de proteção, os dados coletados demonstram a complexidade da realidade objeto dessa pesquisa, demonstrando que nenhum mecanismo de proteção, isoladamente, é suficiente para evitar o envolvimento com práticas infracionais e garantir o desenvolvimento integral de adolescentes e jovens.

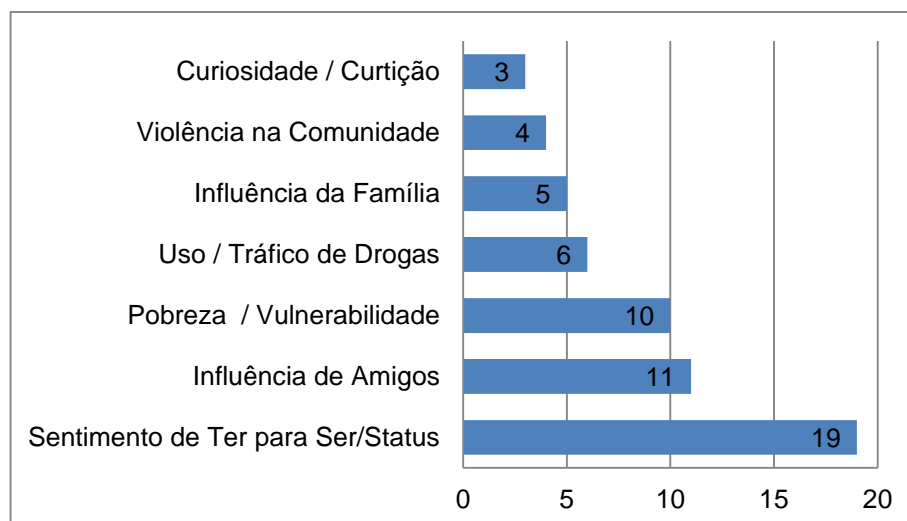
#### 4.3 MOTIVAÇÃO PARA COMETIMENTO DO ATO INFRACIONAL E SIGNIFICADO DA MSE DE INTERNAÇÃO PARA O EGRESSO:

No sentido de apreender o significado que os egressos da MSE de internação da Grande Vitória/ES atribuem à experiência vivenciada no sistema socioeducativo, procurou-se identificar a motivação para cometimento do ato infracional e o significado da medida para eles.

Foi perguntado aos entrevistados quais os fatores que consideravam como motivador para o cometimento do ato infracional relativo ao qual cumpriram a MSE de Internação. No gráfico 25, apresentamos os motivos e o número de vezes que eles foram citados pelos 43 entrevistados.

Gráfico 20 – Motivação para o cometimento do ato infracional





Como demonstra o gráfico acima, as motivações mais citadas pelos entrevistados foram: o sentimento de ter para ser/status, influência de amigos, pobreza e vulnerabilidade. Entretanto, é possível afirmar que todas as motivações apontadas mantêm estreita relação entre si, inclusive a que se refere à influência da família, que foi apontada pelos entrevistados que afirmaram que a família mantinha envolvimento com o ilícito.

Em relação ao sentimento de ter para ser/status, os entrevistados mencionaram o desejo ao dinheiro fácil, a roupas de marcas famosas no seu ciclo social, gastar dinheiro com mulheres, respeito. Um deles assim expressou essa motivação: “Fama, mulheres, respeito, a sociedade passou a me olhar com outros olhos. Antes apanhava dos outros no bairro, era xingado. O mundo do tráfico traz dinheiro, ostentação e as novinhas que a gente quer” (E04).

Com relação à influência dos amigos, segundo motivo mais citado, os entrevistados destacaram:

- “Mente fraca, influência dos colegas” (E02).
- “Falta de dinheiro, amizades negativas, pensava que não ia acontecer nada de errado” (E08).
- “Más companhias, influência” (E21).

Quanto à violência na comunidade os entrevistados citaram: vingança, revolta, conflitos entre os grupos.

- “A morte do meu pai, assassinado por motivo bobo. Decidi me vingar e fui atrás dele com um colega” (E01).
- “Os inimigos incomodavam minha irmã. Isso foi dando revolta e fui para o crime” (E07).
- “Quando eu estava vindo da escola, a facção rival do meu irmão me abordou, perguntou por ele, me bateram, me chutaram. E aí entrei no tráfico para comprar arma. Com a arma, fui atrás deles [...]” (E11).

“Guerra do tráfico de drogas. Conflitos entre o grupo. Tolice, fazer as coisas sem pensar. Dinheiro fácil” (E18).

Quanto à influência da família, apenas cinco entrevistados, mencionaram que cresceram no meio do tráfico (familiares envolvidos), conflitos familiares, familiares que faleceram devido ao envolvimento com tráfico de drogas.

[...] me espelhava no meu tio, era o chefe, chegava em casa com dinheiro, arma, correndo da polícia, achava maneiro” (E13).

“Pai eu não conheci, mas sabia que tinha envolvimento” (E03).

“Cresci no meio do tráfico de drogas. Minha mãe, meu pai e o padrasto eram envolvidos” (E27).

Quanto à pobreza e vulnerabilidade os entrevistados relataram: falta de acesso a emprego, situação de habitação e alimentação precárias.

"Falta de oportunidade, uma forma que encontrei de me estabelecer na rua". (E09)

"Foi porque eu morava com minha esposa, perdi o emprego, com filho pequeno e tendo que comprar as coisas [...] inventei de roubar" (E13).

“Passar necessidades, fome, em casa não tem nada. Tenho 2 irmãos, e sou mais velho” (E03).

Para Davoglio e Gauer (2011) o nível socioeconômico tem sido referido como fator determinante e desencadeante da violência, em especial, a que envolve mortes. Waiselfisz (2004) aponta que os jovens que a praticam podem estar sendo afetados pelos diversos efeitos e manifestações da concentração de renda, mais do que pela pobreza em si.

Segundo Ipea (2015, p.14) mais do que a pobreza, é a desigualdade social que suscita maior sofrimento entre os jovens de baixa renda pela comparação feita entre a sua própria condição e a imagem do outro, socialmente valorizada. “A desigualdade social exprime uma circunstância relativa de privação de direitos que amplifica a vulnerabilidade social da população pobre”.

Segundo o Sinase, as medidas socioeducativas têm como objetivo: a responsabilização do adolescente, sua integração social e a garantia de seus direitos individuais e sociais, bem como, a desaprovação da conduta infracional. Nesse sentido, a pesquisa procurou identificar o significado do cumprimento da MSE de internação, buscando apreender o sentido atribuído a ela pelos egressos.

O significado do cumprimento da MSE de internação pode ser observado no gráfico 26. Vários foram os significados atribuídos ao cumprimento da MSE pelos egressos.

Em destaque comparecem: aprendizado e oportunidade, experiência de sofrimento e o fato que para alguns não teve significado. Nos depoimentos abaixo é possível perceber o sentido por eles atribuído:

"Foi bom pra mim, me ajudou a amadurecer. [...] Infelizmente não corro atrás e retrocedi" (E18).

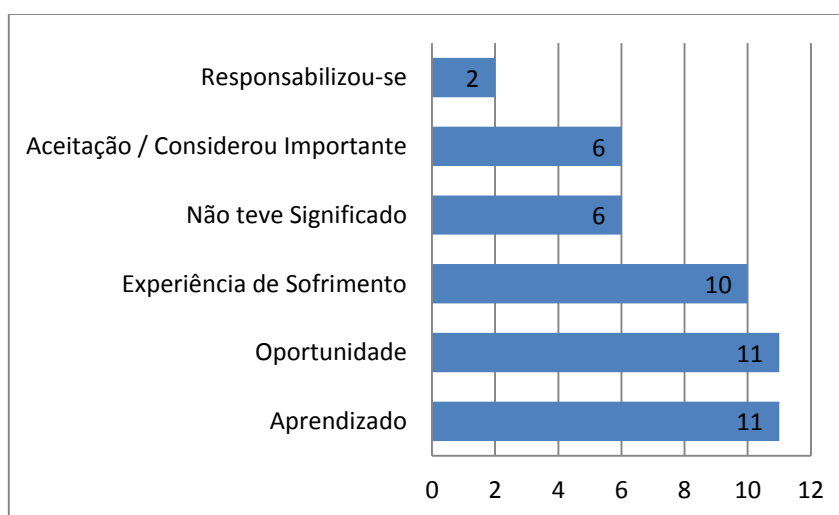
"Não foi fácil, mas importante para refletir e seguir uma atitude certa para não passar por perdas na vida" (E36).

"Achei que estava abandonado por não receber visita na unidade. Vivi muita coisa. Perdi um bom tempo da vida, mas não mudou nada, pois lá fora não tive oportunidade" (E7).

"Na internação só angústia. Adolescência é curtir e perdi isso ficando preso" (E06).

"Não significou nada" (E25).

Gráfico 21 – Significado do Cumprimento da MSE de Internação



Segundo Muller et al (2009), em pesquisa realizada sobre a eficácia da medida de internação, a maioria dos adolescentes afirma que a internação os ajuda a serem pessoas melhores (67%), especialmente pelo fato de provocar uma reflexão sobre o ato infracional cometido, propiciar condições para o estudo e oferecer atendimento especializado.

De fato, na pesquisa sobre os egressos da MSE de internação na Grande Vitória/ES foi possível identificar aspectos semelhantes. Os egressos demonstraram considerar o cumprimento da MSE de internação como uma experiência que traz elementos positivos. Muito embora, possa parecer contraditório por estarem em situação de privação de liberdade. Entretanto, foi na situação de privação de liberdade que eles tiveram acesso a alguns direitos como educação, profissionalização, espaços de convivência e possibilidade de serem ouvidos por profissionais.

Ao atribuir como significado da MSE de internação “aprendizado e oportunidade” fica evidenciado o processo de invisibilidade anterior a prática do ato infracional (acesso precário a educação, profissionalização, saúde, entre outros).

Quanto ao significado de sofrimento em relação ao cumprimento da MSE de internação, os egressos associam ao abandono, a perda de oportunidade e tempo, angústia por não poder conviver com a família e amigos, enfim por não ter liberdade.

Em menor escala, os egressos também citaram as dificuldades que enfrentaram no cumprimento da medida tanto em relação à instituição quanto ao convívio entre os próprios adolescentes. Nesse caso, pode-se observar em levantamentos realizados a existência de denúncias de violência, maus tratos, de inadequação da infraestrutura das unidades e de ocorrências de óbitos (BRASIL, 2011; CNJ, 2012).

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Seguindo as normativas internacionais de proteção e promoção dos direitos infanto-juvenis, o ECA, adotou a Doutrina da Proteção Integral para a criança e o adolescente reconhecendo sua condição de pessoa em desenvolvimento. O referido estatuto definiu o papel do Estado no que se refere à proteção e à responsabilização do adolescente autor de ato infracional, criando sua responsabilidade “penal”.

Os esforços realizados no Brasil para a mudança de referenciais e paradigmas implementados pelo ECA e consolidados no plano teórico-jurídico, ainda encontram limitações no plano de sua concretização.

O Sinase, como instrumento jurídico-político acenou para uma nova fase no sentido de garantir os direitos fundamentais de adolescentes que cometem ato infracional, estabelecendo e promovendo uma alternativa pedagógica para o atendimento ao adolescente que cumpre medida socioeducativa.

A Doutrina da Proteção Integral promoveu mudanças no que concerne ao papel da MSE na vida dos adolescentes que a cumprem, entendida como um fator de proteção que atenua efeitos de fatores de risco presentes anteriormente e otimiza aspectos positivos em direção a um desenvolvimento saudável. Esta perspectiva envolve a noção de cuidado, em detrimento às ações de caráter repressivo e curativo que

caracterizavam antigos paradigmas disciplinares. O objetivo da MSE passa a ser a promoção integral do adolescente de modo a estimular seu desenvolvimento pessoal e social.

Muito embora tais princípios estejam expressos, a realidade de execução das MSE mostra-se controversa em seu objetivo originário, o que torna relevante o debate sobre alternativas de intervenções socioeducativas que favoreçam o desenvolvimento integral dos adolescentes e jovens (COSCIONI, 2017).

No Brasil, é possível observar a ocorrência de atos infracionais em adolescentes de diferentes classes sociais, no entanto, o mesmo não ocorre quanto ao encarceramento que apresenta, em sua maioria, adolescentes negros, com baixa escolaridade e residentes em regiões periféricas.

Essa realidade nos permite compreender que está em curso um processo de criminalização da pobreza, de sujeição criminal e de seletividade e segregação, que acaba por fazer desses adolescentes, seres humanos excluídos e marginalizados do contexto social, político e econômico, restando-lhes apenas uma vida desprovida de qualidade e dignidade.

Essa pesquisa se voltou para adolescentes e jovens egressos da MSE de internação na região da Grande Vitória/ES, no período de 2013 a 2015. Seu objetivo foi o de identificar quem são esses adolescentes e jovens e como estavam ao retornarem para a comunidade após o cumprimento da medida.

Observa-se que apesar dos debates sobre adolescentes que cometeram ato infracional, sobre a realidade das unidades e os programas de atendimento das instituições que executam medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade, pouco se fala sobre os egressos dessas medidas.

Neste sentido, esta pesquisa buscou identificar fatores de risco e proteção aos quais os adolescentes e jovens tiveram acesso após o cumprimento da medida, identificar o número de adolescentes que aderiram ao programa de egressos do IASES e compreender o significado que os adolescentes e jovens atribuem à MSE de Internação.

Os resultados apontam para uma realidade complexa, demonstrando uma reprodução em nível local do cenário nacional. A maioria dos egressos entrevistados, são do sexo masculino, tem idade entre 20 e 21 anos, são negros, tem ensino fundamental incompleto, realizaram cursos profissionalizantes no período da internação, não estavam trabalhando no momento da coleta de dados, e aqueles que estavam exercendo atividade laborativa estavam inseridos no mercado informal. Identificou-se, ainda, que a maioria dos egressos morava em residências próprias da família, apresentavam composição familiar de um a três membros e tinham renda de um a dois salários mínimos.

Os resultados apontam, ainda, uma realidade ainda mais complexa quanto à trajetória institucional dos egressos. A maioria, após o cumprimento da MSE de internação manteve a trajetória institucional ingressando no sistema prisional ou retornando ao sistema socioeducativo. Também é significativo o dado relativo aos óbitos. Neste caso, cabe destacar os dados já apontados pelo Mapa da Violência (2016) e Atlas da Violência (2017) que situam o Espírito Santo entre os estados que apresentam as taxas mais elevadas quanto à vitimização juvenil, em especial a juventude negra.

A maioria dos egressos convive com fatores de risco, como: o uso de substâncias psicoativas, tráfico de drogas e violência na comunidade, fatores que mantêm entre si uma relação e atuam potencializando a manutenção da trajetória institucional, bem como, a sua vitimização<sup>22</sup>.

A maioria dos egressos identificou a família e a fé como mecanismos de proteção que foram significativos no retorno à comunidade após o cumprimento da MSE de internação. O programa de atendimento ao egresso, oferecido pelo Iases, é pouco conhecido entre os entrevistados. No entanto, os que participaram do programa destacaram a importância do atendimento recebido.

As motivações para a prática do ato infracional apontadas pelos egressos foram, em sua maioria: sentimento de ter para ser/status, influência dos amigos, pobreza e vulnerabilidade. Vários foram os significados atribuídos ao cumprimento da MSE pelos egressos. Em destaque compõem: aprendizado, oportunidade e experiência de sofrimento.

---

<sup>22</sup> Homicídio por arma de fogo.

A pesquisa possibilitou a compreensão de que um conjunto de fatores condicionantes, estruturais e conjunturais, contribui para o envolvimento e a prática de atos infracionais e, por conseguinte, para a entrada no sistema socioeducativo, para a manutenção da trajetória institucional e a vitimização juvenil.

Uma vez no sistema socioeducativo, os adolescentes e jovens têm acesso a direitos valorizados pelos mesmos como escolarização, a profissionalização e a oportunidade de serem ouvidos.

Entretanto, após o cumprimento da MSE, mesmo considerando os direitos aos quais tiveram acesso no período da internação e o valor a eles atribuídos, a permanência dos mesmos fatores condicionantes, presentes antes da entrada no sistema, contribuem para a não interrupção da trajetória institucional.

Diante dos resultados obtidos, ao finalizar este relatório, objetiva-se apresentar possíveis direcionamentos às questões levantadas, uma vez que uma das contribuições da pesquisa é subsidiar a implementação da política de atendimento socioeducativo através do conhecimento da realidade e da reflexão.

Dessa forma, este estudo, seguindo as orientações das normativas da Socioeducação e considerando os resultados dessa pesquisa, pode indicar como estratégias de aprimoramento da política de atendimento socioeducativo do estado do Espírito Santo, conforme disposto no Sinase:

- Fortalecimento da articulação com o SGD com vistas à promoção da proteção integral dos adolescentes;
- Garantia do atendimento socioeducativo, priorizando as medidas em meio aberto, em detrimento da MSE de internação;
- Fortalecimento do atendimento ao egresso, como estratégia de contribuição para a ruptura da trajetória institucional.

Explorar este contexto, em um cenário de pouca produção teórica e empírica ressalta a relevância da abertura para novos diálogos e espaços para outras pesquisas no sentido de compreender a realidade e estabelecer mecanismos que possibilitem a avaliação do atendimento socioeducativo, no que se refere ao egresso, com vistas a aprimorar a política de socioeducação no estado do Espírito Santo.

A complexidade da realidade aqui estudada e dos resultados obtidos acenam para a necessidade de observância das normativas que regem o atendimento ao adolescente autor de ato infracional no que se refere à atenção e proteção especial aos seus direitos e bem-estar, que devem ser garantidos durante e depois do período em que estão privados de liberdade.



## 6 REFERÊNCIAS

ALMEIDA, R. O; NASCIMENTO, N. I. M. **Políticas Públicas de Juventude: Dilemas entre avanços e descontinuidades**. Belo Horizonte, Vol. IV, nº7, jan/jun. 2011. p. 99-126. Disponível em <[http://www.plataformademocratica.org/Publicacoes/22084\\_Cached.pdf](http://www.plataformademocratica.org/Publicacoes/22084_Cached.pdf)> Acesso em: Mar. 2014.

ÂNGELO, M. **Biopolítica e sociedade do controle**: notas sobre a crítica do sujeito entre Foucault e Deleuze. 200\_. Disponível em: <[http://www.revistacinetica.com.br/cep/miguel\\_angelo.pdf](http://www.revistacinetica.com.br/cep/miguel_angelo.pdf)> Acesso em: Mar. 2017.

ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. – 2ª ed. – Rio de Janeiro: LTC, 1981.

BEHRING, E.R; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. 4 ed. São Paulo: Cortez, (Biblioteca Básica de Serviço Social; v.2) 2007.

BAQUERO, R. V.; LEMES, M. A; SANTOS, E. A. **Histórias de vida de jovens egressos de medidas socioeducativas**: entre a margem e a superação. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/7618/6784>>. Acesso em: Mar. 2017.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL. Capítulo II Da Seguridade Social. In: **Constituição [da] República Federativa do Brasil** – promulgada em 5 de outubro de 1988 / supervisão editorial Jair Lot Vieira / 9 ed. Revista e atualizada até a Emenda Constitucional n. 26, de 14 de fevereiro de 2000 – Bauru, SP: EDIPRO, 2000 – (Série Legislação).

\_\_\_\_\_. **Lei n. 8.069**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1990.

\_\_\_\_\_. **PNAS**. Política Nacional de Assistência Social. PNAS/2004. Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf)>. Acesso em: Dez. 2016.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução nº 119/2006**. Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). **Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - 2009**. Brasília: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, 2010.

\_\_\_\_\_. Estado do Espírito Santo. Ministério Público. Centro de apoio Operacional da Infância e da Juventude. **Estatuto da Criança e do Adolescente** n. 8.069 e Legislação Congênere. 10ª Ed, Vitória, 2010.

\_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. **VI Levantamento Nacional sobre o Consumo de Drogas Psicotrópicas entre Estudantes do Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública e Privada de Ensino nas 27 Capitais Brasileiras – 2010/** E. A. Carlini (supervisão) [et. al.]. São Paulo: **CEBRID** - Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas: UNIFESP - Universidade

Federal de São Paulo 2010. SENAD -, Brasília – SENAD, 2010. 503 p. Disponível em: <[http://www.antidrogas.com.br/downloads/vi\\_levantamento.pdf](http://www.antidrogas.com.br/downloads/vi_levantamento.pdf)>. Acesso em: 14 Mar. 2017.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Saúde. Comissão Organizadora da IV Conferência Nacional de Saúde Mental Intersetorial. **Relatório Final da IV Conferência Nacional de Saúde Mental Intersetorial**, 27 de junho a 1 de julho de 2010. Brasília: Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, 2010, 210 p. Disponível em: <[http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/Relatorios/relatorio\\_final\\_IVcnsmi\\_cns.pdf](http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/Relatorios/relatorio_final_IVcnsmi_cns.pdf)> Acesso em 16 Mar. 2017.

\_\_\_\_\_. **Atendimento Socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei 2010**. Brasília. 2011.

\_\_\_\_\_. **Levantamento Nacional. Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei 2010**. Brasília: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, 2011.

\_\_\_\_\_. **Levantamento Nacional do Sinase 2011**. Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei. Brasília: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, 2012.

\_\_\_\_\_. **Levantamento Anual Dos/As Adolescentes Em Cumprimento De Medida Socioeducativa 2012**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, versão final, 2014.

\_\_\_\_\_. **Levantamento Anual do Sinase 2013**. Privação e Restrição de Liberdade. Brasília: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, 2015.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 12.594**. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Brasília, 2012.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 12.852**, de 5 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – Sinajuve.

\_\_\_\_\_. Escola Nacional de Socioeducação. Núcleo Básico - Eixo I - **Adolescência e juventude: questões contemporâneas**. Brasília, 2016.

\_\_\_\_\_. **Levantamento Anual Sinase 2014**. Brasília: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, 2017.

BRENNER, A. K.; LÂNES, P.; CARRANO, P. C. R. **A arena das políticas públicas da juventude no Brasil: processos sociais e propostas políticas**. Rio de Janeiro, 2005. s.p. Disponível em <[http://www.aracati.org.br/portal/pdfs/13\\_Biblioteca/Textos%20e%20artigos/arena\\_politicas\\_publicas\\_juventude.pdf](http://www.aracati.org.br/portal/pdfs/13_Biblioteca/Textos%20e%20artigos/arena_politicas_publicas_juventude.pdf)> Acesso em: 16 mar. 2014.

BRISOLA, E. **Estado penal, criminalização da pobreza e Serviço Social**. SER Social, v. 14, n. 30, jan./jun. Brasília, 2012. p. 127-154.

CASTORIADIS, Cornelius. *A Instituição Imaginária da Sociedade*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1991.

CELESTINO, Sabrina. **Ato Infracional e Privação de Liberdade**: a permanência da cultura da institucionalização para adolescentes pobres no Brasil. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/23454/15302>>. Acesso em: Mar. 2017.

CERQUEIRA, Daniel. **Mortalidade juvenil compromete futuro do país**. 2014. Ano 11. Edição 82 - 31/12/2014. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com\\_content&view=article&id=3120&catid=28&Itemid=39](http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=3120&catid=28&Itemid=39)>. Acesso em: Fev. 2017.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. **Panorama Nacional**. A Execução das Medidas Socioeducativas de Internação. Programa Justiça ao Jovem. CNJ. 2012. Disponível em: <[http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/panorama\\_nacional\\_doj\\_web.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/panorama_nacional_doj_web.pdf)>. Acessado em: jun de 2017.

COSCIONI, Vinícius. **Projetos de vida e relações interpessoais de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação**. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Programa de Pós-graduação em Psicologia, na Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória/ES, 2017.

COUTO, B. R. **O direito social e assistência social na sociedade brasileira**: uma equação possível? 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

DAVOGLIO, Tércia Rita.; GAUER, Gabriel José Chittó. **Adolescentes em conflito com a lei: aspectos sociodemográficos de uma amostra em medida socioeducativa com privação de liberdade**. Rio Grande do Sul. Contextos Clínicos, janeiro-junho 2011. p. 42-52.

DUARTE, A. **Sobre a biopolítica: de Foucault ao século XXI**. 2008. Disponível em: <[http://www.revistacinetica.com.br/cep/andre\\_duarte.htm](http://www.revistacinetica.com.br/cep/andre_duarte.htm)> Acesso em: Nov. 2016.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**. Vitória, 2009.

FARJADO, A. R. D; BARRETO, L.N; FIGUEIREDO, S. O. Programa Estado Presente: em Defesa da Vida. 2014. Disponível: <<http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2015-05/programa-estado-presente.pdf>> Acesso em: Nov. 2016.

FÁVERO, Eunice Therezinha. **Questão Social e a perda do poder familiar**. São Paulo: Veras Editora, 2007.

FERREIRA, E. D. S. **Liberdade Assistida no Estatuto da Criança e do Adolescente**: aspectos da luta pela implementação de direitos fundamentais. São Paulo: Educ, 2010.

FOPPA, Giovana Mazzarolo. **Adolescente Egresso Da Fase**: Estudo De Caso Sobre O Programa Rs Socioeducativo. Disponível em: <

[http://www.edipucrs.com.br/Vmostra/V\\_MOSTRA\\_PDF/Ciencias\\_Criminais/84409-GIOVANA\\_MAZZAROLO\\_FOPPA.pdf](http://www.edipucrs.com.br/Vmostra/V_MOSTRA_PDF/Ciencias_Criminais/84409-GIOVANA_MAZZAROLO_FOPPA.pdf). Acesso em Mar. 2017.

FREITAS, R. C. M. **O governo Lula e a proteção social no Brasil: desafios e perspectivas**. Revista Katálysis, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 65-74, jan./jun., 2007.

GALLO, Alex Eduardo; WILLIAMS, Lucia Cavalcanti de Albuquerque. **Adolescentes em conflito com a lei: uma revisão dos fatores de risco para a conduta infracional**. Universidade Federal de São Carlos. Revista Psicologia: Teoria e Prática. 2005, 7 (1): p. 81-95. Disponível em: <<http://www.laprev.ufscar.br/documentos/arquivos/artigos/2005-gallo-e-williams.pdf/view>>. Acessado em 12/06/2017.

GOES, Dominique Costa et al. **Características de jovens e adolescentes que entram no Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo**. Vitória, 2013.

GUEIROS, Dalva Azevedo. **Família e proteção social: questões atuais e limites da solidariedade familiar**. Serviço Social & Sociedade. São Paulo, v.71, ano XXIII, p. 102-120, 2002.

\_\_\_\_\_. & OLIVEIRA, Rita de Cássia Silva. **Direito à convivência familiar**. Serviço Social & Sociedade. São Paulo, v. 81, XXVI, p. 117-134, 2005.

GUERESI, Simone. **Adolescente em conflito com a lei: Situação do Atendimento Institucional no Brasil**. Brasília. 2003.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Indicadores Sociais Mínimos – Conceitos**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/conceitos.shtm>> Acesso em: Jan. de 2017.

\_\_\_\_\_. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio 2013**. Disponível: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2013/>>. Acesso em: Abr. de 2017.

IPEA; FBSP. **Atlas da Violência 2017**. Rio de Janeiro, junho de 2017. Autores Daniel Cerqueira, Renato Sergio de Lima, Samira Bueno, Luis Iván Valencia, Olayna Hanashiro, Pedro Henrique G. Machado e Adriana dos Santos Lima. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/images/170602\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2017.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/170602_atlas_da_violencia_2017.pdf)> Acessado em jun de 2017.

LABETA-IACK, Pollyanna Labeta lack. **A Produção Da Trajetória Institucional dos Adolescentes e Jovens Egressos da Medida Socioeducativa de Internação: da segregação ao extermínio sob o viés da biopolítica**. Trabalho de conclusão do curso de pós-graduação em Educação em Direitos Humanos, UFES, 2017.

LOSACCO, Silvia. **O jovem e o contexto familiar**. In ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. (orgs). Família, Redes, Laços e Políticas Públicas. 3. ed. São Paulo, 2002, p. 63-67.

MARCONI, Maria de Andrade. **Instituição, família e parentesco**. In Lakatos, Eva Maria. Sociologia Geral. São Paulo: Atlas, 1990. P169-178.

MOREIRA, C. A. B. D. **As medidas socioeducativas e as violações de direitos de adolescentes**. V Jornada Internacional de Políticas Públicas, Maranhão, 2011.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. 33 ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

MISSE, M. Sobre a construção social do crime no Brasil: esboços de uma interpretação. In: \_\_\_\_\_ (Org) **Acusados e acusadores: estudos sobre ofensas, acusações e incriminações**. Rio de Janeiro: Revan, 2008. p. 13-22.

\_\_\_\_\_. **Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”**. São Paulo. Lua Nova, São Paulo, 2010. p. 15-38.

NARDI, F. L.; JAHN, G. M.; DELL’AGLIO, D. D. **Perfil de adolescentes em privação de liberdade: eventos estressores, uso de drogas e expectativas de futuro**. Belo Horizonte. Psicologia em Revista, v. 20, n. 1, abr. 2014. p. 116-137.

\_\_\_\_\_. **Trajatória de Adolescentes em Conflito com a Lei Após Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Fechado**. Rio Grande do Sul. Psico. V. 45, n.4, p. 541-550, out. - dez. 2014.

NEDER, Gizlene. **Ajustando o foco das lentes: um novo olhar sobre a organização das famílias no Brasil**. In KALOUSTIAN, S. M. (orgs). Família brasileira, a base de tudo. São Paulo: Cortez, Brasília, DF: UNICEF, 1994, p.26-46.

OLIVEIRA, Walter Ferreira de. **Educação social de rua: bases históricas, políticas e pedagógicas**. Rio de Janeiro. Hist. cienc. saúde-Manguinhos. Vol.14, no.1, Jan./Mar. Rio de Janeiro, 2007. p. 135-158. Disponível em:< <http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v14n1/07.pdf>> Acesso em: Fev. 2017.

PADOVANI, Andréa Sandoval; RISTUM, Marilena. **A escola como caminho socioeducativo para adolescentes privados de liberdade**. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ep/v39n4/aop1064pt.pdf>>. Acesso em: Marc. 2017.

PEREIRA. P. A. P. **Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais**. São Paulo: Cortez, 2000.

\_\_\_\_\_. **Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar**. In: SALES, M. A. MATOS, M. C. LEAL, M.(org.). Política Social, Família e Juventude. São Paulo: Cortez, 2008, p.25-42.

PEREIRA, L. D. **Políticas públicas de assistência social brasileira: avanços, limites e desafios**. Rio de Janeiro, p. 1-13, 2006. Disponível em: <<http://www.cpihts.com>>. Acesso em: 18 mai. 2009.

RITTER, C; REIS, C. N. **O mercado de trabalho para o adolescente em conflito com a lei: a economia solidária como alternativa de inserção social em Santo Ângelo**. Disponível em: <[cdn.fee.tche.br/eeg/5/60.doc](http://cdn.fee.tche.br/eeg/5/60.doc)>. Acesso em: Mar. 2017.

RIZZINI, Ireni, et al. **Acolhendo crianças e adolescentes**: experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil. 2. ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF; CIESP; Rio de Janeiro, RJ: PUC-RIO, 2007.

ROSA, Edinete Maria. **O adolescente: a lei e o ato infracional** / Edinete Maria Rosa, Humberto Ribeiro Júnior, Patrícia Calmon Rangel. Vitória, ES: EDUFES, 2007.

SANTOS, Adriely Guss dos. **Adolescente em conflito com a lei no Brasil**: Estado protetor ou Estado penalizador. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso – Curso de Serviço Social, Faculdade Novo Milênio. Vila Velha, 2014.

SARAIVA, João Batista; KOERNER, Rolf Júnior; VOLPI, Mário (Org). **Adolescentes Privados de Liberdade**: A normativa nacional e internacional & Reflexões acerca da responsabilidade penal / FONACRIAD. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008, p. 96.

SARTI, Cynthia A. **Famílias enredadas**. In ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. (orgs). Família, Redes, Laços e Políticas Públicas. 3. ed. São Paulo, 2002, p. 21-36.

SAWAIA, Bader B. **Família e afatividade**: a configuração de uma práxis ético-política, perigos e oportunidades. In ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. (orgs). Família, Redes, Laços e Políticas Públicas. 3. ed. São Paulo, 2002, p. 39-50.

SCARELI, C. B.; NESPOLI, J. S.; OLIVEIRA, J. A. **Adolescente autor de ato infracional e as medidas socioeducativas**: penalidades ou reintegração social? SEMINÁRIO INTEGRADO, Vol. 2, N° 2, 2008. Disponível em: <http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/SeminarioIntegrado/article/viewArticle/884> Acesso em: 21 Mar. 2012.

SCHENKER E MINAYO. **Fatores de risco e de proteção para o uso de drogas na adolescência**. Ciência e Saúde Coletiva, 10 (3): 707- 717, 2005. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/csc/v10n3/a27v10n3.pdf>. Acesso em 20 Mar. 2017.

SECRETARIA DE GOVERNO. Presidência da República. Política Nacional de Juventude. Disponível em: Acesso em: Disponível em: <<http://www.secretariadegoverno.gov.br/iniciativas/juventude/politica-nacional>>. Mar. 2017.

SENTO-SÉ, J.T. & COELHO, M.C. **Sobre errâncias, imprecisões e ambivalências**: notas sobre as trajetórias de jovens cariocas e sua relação com o mundo do crime. Horiz. antropol. vol.20 no.42 Porto Alegre jul./dez. 2014. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/s0104-71832014000200013>>. Acessado em 18 de mai. 2017.

SILVA, Allyne Thaís da.; FIGUEIREDO, Ireni Marilene Zago. **Política de Socioeducação no Brasil**: histórico da sua constituição. São Paulo, 2013. p. 1-17. Disponível em: <[http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer\\_histedbr/jornada/jornada11/artigos/2/artigo\\_simposio\\_2\\_721\\_allynethais@hotmail.com.pdf](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/jornada/jornada11/artigos/2/artigo_simposio_2_721_allynethais@hotmail.com.pdf)> Acesso em: 22/02/2017.

SILVA, E.R.A. & OLIVERIA, R.M. Nota Técnica: **O Adolescente em Conflito com a Lei e o Debate sobre a Redução da Maioridade Penal**: esclarecimentos necessários. Nº 20. Brasília: IPEA, junho de 2015.

SOUZA, T. Y.; OLIVEIRA, M. C. S. L.; RODRIGUES, D. S. **Adolescência e Juventude**: questões contemporâneas. Núcleo Básico. Escola Nacional de Socioeducação – ENS, Brasília, 2016. Disponível em: [http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/Biblioteca/modulos\\_dos\\_cursos/Nucleo\\_Basico\\_2015/Eixo\\_1/Eixo1.pdf](http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/Biblioteca/modulos_dos_cursos/Nucleo_Basico_2015/Eixo_1/Eixo1.pdf). Acesso em: Abr. de 2017.

TELLES, T. S.; SUGUIHIRO, V. L. T.; BARROS, M. N. F. **Os direitos de crianças e adolescentes na perspectiva orçamentária**. São Paulo, Revista Serviço Social e Sociedade. nº105, jan./mar. 2011. p. 50-66. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-66282011000100004](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282011000100004)> Acesso em: 16 mar.2014.

TOLEDO, B. A. C. **Alargando as margens**: um estudo sobre processos de resiliência em adolescentes em conflito com a lei. 2010. Dissertação (Mestrado em Política Social). Programa de Pós-graduação em Política Social, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória/ES, 2010.

VALADÃO, Camila Costa, 1984 A gente não quer só comida: políticas públicas para a juventude no Espírito Santo. [Vitória] 2013 xii, 125 p., 29,7 cm (UFES, M. Sc., Política Social, 2013) Dissertação, Universidade Federal do Espírito Santo, PPGPS.

VASTERS, G. P.; PILLON, S. C. **O uso de drogas por adolescentes e suas percepções sobre adesão e abandono de tratamento especializado**. In: Revista Latino-Americana de Enfermagem, nº 19 (2), mar.-abr. 2011. Disponível em <[http://www.scielo.br/pdf/rlae/v19n2/es\\_13.pdf](http://www.scielo.br/pdf/rlae/v19n2/es_13.pdf)>. Acesso em: 11 Jul. 2016.

VIDIGAL, A. C.; SOUZA, L. O; VITIELLO, M. G. F. **Enfoque na política de atendimento à criança e ao adolescente**: orçamento público federal e análise dos planos plurianuais. Paraná, 2013, s.p. Disponível em <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ecoreg/article/view/14601>> Acesso em: Mar. 2014.

VOLPI, Mario. **O Adolescente e o ato infracional**. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: A nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. 2 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência: os jovens do Brasil/ Julio Jacobo Waiselfisz – São Paulo: Instituto Sangari; Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2011. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2011/MapaViolencia2011.pdf>. Acesso em marc. 2017.

\_\_\_\_\_. Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2016**: Homicídios por arma de fogo no Brasil/ Julio Jacobo Waiselfisz – São Paulo: Instituto Sangari; Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2016. Disponível em: [http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016\\_armas\\_web.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf). Acesso em marc. 2017.

WERMUTH; Maiquel Ângelo Dezordi; ASSIS, Luana Rambo. **O controle social penal e a produção da vida nua no sistema carcerário brasileiro: o viés biopolítico da seletividade e da imposição do medo do Direito Penal no Brasil.** Rio Grande do Sul. Revista Científica Internacional, Nº 2, volume 11, art. Nº 10, abr/jun 2016. Rio Grande do Sul, 2016. p. 169-191.

ZAPPE, Jana Gonçalves.; RAMOS, Nara Vieira. **Perfil de adolescentes privados de liberdade em Santa Maria/RS.** Psicologia & Sociedade. Rio Grande do Sul, 2010. p. 365-373.



## 7 APÊNDICE

### APÊNDICE A

#### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES vem por meio deste, convidar a você, a contribuir com o processo de avaliação das políticas públicas de atendimento ao adolescente. Esta contribuição se dará ao participar da pesquisa “SITUAÇÃO DOS (AS) EGRESSOS (AS) DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO DA GRANDE VITÓRIA/ES NOS ANOS DE 2013 A 2015”.

Diante do exposto, caso deseje participar, será informado verbalmente e por escrito, de forma suficiente a respeito da pesquisa. Este trabalho objetiva analisar quem são e como estão os adolescentes e jovens que cumpriram Medida Socioeducativa de Internação no período de 2013 a 2015 na Região da Grande Vitória. Sendo este projeto de pesquisa conduzido pelas profissionais do IASES, Ana Lucia de Lima Pansini, Caroline Amado Barcelos Cruz, Esdras Roberta De Jesus Morati Vieira, Lorena Cruz Ribeiro, Pollyanna Labeta lack, e orientado pela Profa. Dra. Marcia Smarzaró Siqueira, pertencente ao Departamento de serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em política Social/CCJE da Universidade Federal do Espírito Santo/UFES. Os dados da pesquisa serão utilizados unicamente para fins de estudo.

Por intermédio deste termo são-lhes garantidos os seguintes direitos:

- Solicitar a qualquer tempo, maiores esclarecimentos sobre esta pesquisa;
- Sigilo absoluto sobre o seu nome, datas de nascimento, bem como quaisquer informações que possam levar à identificação;
- Ampla possibilidade de negar-se a responder quaisquer questionamentos;
- Recusar-se a dar qualquer informação que considere constrangedora e/ou prejudicial à sua integridade física, moral e social;
- Solicitar que determinadas falas ou declarações não sejam incluídas em nenhum documento oficial, ou seja, excluídas, o que será prontamente atendido;
- Desistir, a qualquer tempo, de participar da pesquisa;
- Solicitar indenização diante de eventuais danos decorrentes da pesquisa.

A presente pesquisa apresenta o risco de causar aos sujeitos desconforto ao responder as perguntas.

Estou ciente de que este material será utilizado para a melhoria da Política de Atendimento Socioeducativo, bem como as demais políticas públicas de atendimento ao adolescente autor de ato infracional e suas famílias, observando os princípios

éticos da pesquisa científica e seguindo procedimentos de sigilo e discrição. Fui esclarecido sobre os propósitos da pesquisa, os procedimentos que serão utilizados e riscos e a garantia do anonimato e de esclarecimentos constantes, além de ter o meu direito assegurado de interromper a minha participação no momento que achar necessário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) participante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pesquisadora

Em caso de dúvidas com respeito aos aspectos éticos desta pesquisa, você poderá consultar:

**Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos, UFES / Campus Goiabeiras**

Prédio Administrativo do Centro de Ciências Humanas e Naturais

Campus Universitário de Goiabeiras,

Av. Fernando Ferrari, s/n, Vitória - ES,

CEP: 29060-970 Tel: 3145-9820

**Nome do Pesquisador Responsável:**

Endereço: Pollyanna Labeta Iack

Av. Jerônimo Monteiro, 96, Ed. Aureliano Hoffman, Centro, Vitória-ES.

CEP: 29.010-002/ Vitória – ES

Fone: (32) 3636-5477

## APÊNDICE B

### TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

(Anuência do participante da pesquisa, criança, adolescente ou legalmente incapaz).

Você está sendo convidado (a) como voluntário (a) a participar da pesquisa **“SITUAÇÃO DOS (AS) EGRESSOS (AS) DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO DA GRANDE VITÓRIA/ES NOS ANOS DE 2013 A 2015.”** Nesta pesquisa desejamos saber quem são e como estão os adolescentes após receberem “Alvará de Liberação”? Como foi o retorno para a comunidade? Estão incluídos nas políticas públicas? Estão sendo acompanhados pelo Programa de Egresso do IASES? E ainda, O que representou a medida socioeducativa em sua vida?

O motivo que nos leva a estudar esse assunto é a necessidade de identificarmos formas de melhor atender aos adolescentes que passam pelo Sistema Socioeducativo, promovendo sua inclusão social e diminuindo as chances de retorno destes para as Unidades.

Para esta pesquisa adotaremos o(s) seguinte(s) procedimento(s): Com base nas informações do Sistema de Informação do IASES – SIASES obtivemos o número de adolescentes egressos dentre os anos 2013 a 2015. Deste universo, utilizaremos uma parcela de 15%, que equivale a 63 adolescentes. A “seleção” dos adolescentes será por meio de sorteio. Após identificação, faremos contato telefônico com os (as) adolescentes e agendando a visita para aplicação da pesquisa.

Para participar desta pesquisa, o responsável por você deverá autorizar e assinar um termo de consentimento. Você não terá nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira. Apesar disso, caso sejam identificados e comprovados danos provenientes desta pesquisa, você tem assegurado o direito manifestar-se. Você será esclarecido (a) em qualquer aspecto que desejar e estará livre para participar ou recusar-se. O responsável por você poderá retirar o consentimento ou interromper a sua participação a qualquer momento. A sua participação é voluntária e a recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou modificação na forma em que é atendido (a) pelo pesquisador que irá tratar a sua identidade com padrões profissionais de sigilo. Você não será identificado em nenhuma publicação. Os riscos envolvidos na pesquisa consistem em “RISCOS MÍNIMOS”, ou seja, não se realiza nenhuma intervenção ou modificação intencional na vida dos indivíduos que participam no estudo, no entanto pode gerar desconforto aos sujeitos ao responderem as perguntas.

A pesquisa contribuirá para identificar conhecer a realidade dos (as) adolescentes e jovens ao retornarem ao território, ou seja: identificar os fatores de proteção aos quais os adolescentes tiveram acesso; demonstrar os fatores de vulnerabilidades que vivenciam; identificar o número de adolescentes que aderiram ao Programa de Egressos do IASES; obter a avaliação da política socioeducativa de internação na visão do (a) adolescente.

Os resultados estarão à sua disposição quando finalizada. Seu nome ou o material que indique sua participação não será liberado sem a permissão do responsável por você. Os dados e instrumentos utilizados na pesquisa ficarão arquivados com o pesquisador responsável por um período de 5 anos, e após esse tempo serão

destruídos. Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais: sendo que uma será arquivada pelo pesquisador responsável, e a outra será fornecida a você. Os pesquisadores tratarão a sua identidade com padrões profissionais de sigilo, atendendo a legislação brasileira (Resolução Nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde), utilizando as informações somente para os fins acadêmicos e científicos.

Eu, afirmo que fui informado (a) dos objetivos da presente pesquisa, de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações, e o meu responsável poderá modificar a decisão de participar se assim o desejar. Tendo o consentimento do meu responsável já assinado, declaro que concordo em participar dessa pesquisa. Recebi o termo de assentimento e me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer as minhas *dúvidas*.

Em caso de dúvidas com respeito aos aspectos éticos desta pesquisa, você poderá consultar:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) participante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pesquisadora

**Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos, UFES / Campus Goiabeiras**  
Prédio Administrativo do Centro de Ciências Humanas e Naturais  
Campus Universitário de Goiabeiras,  
Av. Fernando Ferrari, s/n, Vitória - ES,  
CEP: 29060-970 Tel: 3145-9820

**Nome do Pesquisador Responsável:**

Endereço: Pollyanna Labeta Iack  
Av. Jerônimo Monteiro, 96, Ed. Aureliano Hoffman, Centro, Vitória-ES.  
CEP: 29.010-002/ Vitória – ES  
Fone: (32) 3636-5477

## APÊNDICE C

### FORMULÁRIO DE PESQUISA

**TEMA:** Situação dos (as) Egressos (as) da medida socioeducativa de internação da Grande Vitória/ES nos anos de 2013 a 2015.

#### IDENTIFICAÇÃO DO EGRESSO

1. Nome: \_\_\_\_\_

2. Idade:

13    14    15    16    17    18    19    20    >21

3. Cor:

Branca    Preta    Amarela    Parda    Indígena

4. Estado Civil:

Solteiro    Casado    Separado    Divorciado    União Estável

5. Grau de Instrução:

Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 4º Ano)

Séries Finais do Ensino Fundamental (5º ao 9º Ano)

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Curso Técnico

Ensino Superior Incompleto

Ensino Superior Completo

6. Cursos profissionalizantes:

Quais? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

7. No momento, está exercendo atividade laborativa?

Sim    Não

Qual? \_\_\_\_\_

8. Trabalho Formal?

Sim    Não

Qual? \_\_\_\_\_

9. Município

Cariacica       Fundão       Guarapari

Serra       Viana       Vitória

Vila Velha

Outros: \_\_\_\_\_

10. Em que Bairro? \_\_\_\_\_

11. Qual o significado do cumprimento da Medida Socioeducativa para o egresso?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

12. Após liberação da medida socioeducativa de internação, retornou ao Sistema Socioeducativo ou ingressou no Sistema de Prisional?

Não       Sim

Qual? \_\_\_\_\_

13. Quanto tempo de privação de liberdade? \_\_\_\_\_

14. Qual a motivação para o crime/ato infracional?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

15. Aderiu ao Programa de Egressos do IASES?

Não – Por quê?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sim - O que lhe motivou?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

16. Serviços do Sistema de Garantia de Direitos aos quais foi encaminhado:

Educação

Saúde

Cultura

Esporte

Lazer

Assistência Social

Habitação

Defensoria Pública

Cursos Profissionalizantes

Trabalho e Renda

Outros: \_\_\_\_\_

## **FAMÍLIA**

17. Composição Familiar:

1 – 3

4 – 6

> 7

18. Como é formado o grupo familiar?

Mãe

Pai

Filho (s)

Avó (s)

Neto (s)

Pessoa (s) que não possuem vínculo de parentesco

Outros: \_\_\_\_\_

19. Qual a renda mensal?

Sem renda

< 1 Salário mínimo

1 a 2 Salários mínimos

> 3 Salários mínimos

20. Condições de moradia?

Alugada

Casa-própria

Cedida

Invasão

Outro Qual? \_\_\_\_\_

21. Fatores de proteção a que teve acesso:

Família

Amigos

Fé

Inserção no mercado de trabalho

Projeto Social Não Governamental. Qual?

\_\_\_\_\_  
 Projeto Social Governamental. Qual?

\_\_\_\_\_  
 Outros \_\_\_\_\_

22. Fatores de risco para incidência/reincidência aos quais foi exposto:

Família

Amigos

Tráfico de Drogas

Violência na Comunidade

Uso de substâncias psicoativas.

Qual (ais)? \_\_\_\_\_  
( ) Outros \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO (S) PESQUISADOR (ES)**

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data do Preenchimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.